



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 29 de junho de 2010

SÉRIE 3 ANO I N°119

Caderno 2/3

Preço: R\$ 3,75

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (Continuação)

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 2^a CREDE/ITAPIPOCA-CE
PROCESSO N°10275636-8**

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 2^a CREDE - ITAPIPOCA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa. - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará. - FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$9.781,88 (Nove mil, setecentos e oitenta e um reais e oito centavos) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Correspondará ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: PEDRO HENRIQUE SAMPAIO SILVEIRA - Coordenador(a) da 2^a CREDE - ITAPIPOCA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de junho de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000
PLANILHA: FINAL FOLHA: 05/06/2010

2^a COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-ITAPIPOCA

TIPO DE TERMO: INÍCIO

ENSINO: MÉDIO

TIPO PROFESSOR: NORMAL

| Matrícula Prof. afastado | Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência | C.P.F. Critério | Cargo | Turnos | Carga Horária | Valor hora/aula | Início e Término do Contrato | Valor mensal |
|-----------------------------|--------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|--------|-----------------------|--------------------|----------------------------------|-----------------|
| 982001155651X | Ana Maria de Oliveira Gomes | 52451046368 | PROF CTPD LIC PLENA | M | 100 | 6,234 | 01/06/2010 A 30/06/2010 | 623,41 |
| 98200130755014 | Loane da Rocha Silva | ARTIGO 4 | | | Justificativa: 100 | 6,234 | Licença para tratamento de saúde | |
| 98200130505417 | Avilazia da Rocha Almeida | 79511252372 | PROF CTPD LIC PLENA | N | Justificativa: 100 | 6,234 | 01/06/2010 A 15/01/2011 | 623,41 |
| 22100108777217 | Monica Maria de Sousa | ARTIGO 4 | | | Justificativa: 100 | 4,791 | Afastamento para aposentadoria | |
| 98200150312518 | Franceli Alves Cruz | 83707514315 | PROF CTPD 7 SEMESTRE | M | Justificativa: 100 | 4,791 | 25/05/2010 A 03/07/2010 | 479,11 |
| 22100112030916 | Maria Ocirene Angelim Chaves | ARTIGO 4 | | | Justificativa: 110 | 3,940 | Licença para tratamento de saúde | |
| 98200150312410 | Jorge Renan da Costa Castro | 2696547394 | PROF CTPD PEDAG | N | Justificativa: 95 | 3,940 | 08/06/2010 A 06/08/2010 | 433,36 |
| 98200116375918 | Noadias Castro Braz | ARTIGO 4 | | | Justificativa: 95 | 6,234 | Licença para tratamento de saúde | |
| 98200114292519 | Jose Humberto Cardoso dos Santos | 32273428391 | PROF CTPD LIC PLENA | N | Justificativa: 100 | 6,234 | 01/06/2010 A 28/09/2010 | 592,24 |
| 9820013065871X | Maria Alice Teixeira Pires | ARTIGO 4 | | | Justificativa: 100 | 3,940 | Licença à gestante | |
| 98200130932919 | Rafael Feitosa da Silva | 1970034351 | PROF CTPD PEDAG | T | Justificativa: 100 | 3,940 | 25/05/2010 A 03/07/2010 | 393,96 |
| 22100112030916 | Maria Ocirene Angelim Chaves | ARTIGO 4 | | | Justificativa: 100 | 3,940 | Licença para tratamento de saúde | |

QUANTIDADE DE CONTRATOS: 6

REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 3.145,49

*** *** ***

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 4^a CREDE/CAMOCIM-CE
PROCESSO N°10119920-1**

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 4^a CREDE - CAMOCIM/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$1.660,91 (Um mil, seiscentos e sessenta reais e noventa e um centavos) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Correspondará ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: ELVIRA MARIA FERNANDES VERAS - Coordenador(a) da 4^a CREDE - CAMOCIM/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de junho de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000
PLANILHA: FINAL FOLHA: 01/06/2010

4^a COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CAMOCIM

TIPO DE TERMO: INÍCIO

ENSINO: MÉDIO

TIPO PROFESSOR: NORMAL

| Matrícula Prof. afastado | Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência | C.P.F. Critério | Cargo | Turnos | Carga Horária | Valor hora/aula | Início e Término do Contrato | Valor mensal |
|-----------------------------|--------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|--------|-----------------------|--------------------|----------------------------------|-----------------|
| 9820013055015 | Mario Oliveira de Mendonça | 1002194385 | PROF CTPD 7 SEMESTRE | M T | 200 | 4,791 | 10/05/2010 A 30/06/2010 | 958,22 |
| 22100115964316 | Pedro Araújo Pereira | ARTIGO 4 | | | Justificativa: 100 | 4,791 | Licença para tratamento de saúde | |

QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1

REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 958,22

*** *** ***

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 6^a CREDE/SOBRAL-CE
PROCESSO N°10091505-1**

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 6^a CREDE – SOBRAL/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa. - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará. - FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$60.052,74 (Sessenta mil, cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Correspondará ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: CARLOS JANES VASCONCELOS - Assistente Técnico do NRAF, pelo(a) Coordenador(a) da 6^a CREDE - SOBRAL/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de junho de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000
PLANILHA: FINAL FOLHA: 02/06/2010

6^a COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-SOBRAL

TIPO DE TERMO: INÍCIO

TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: MÉDIO

| Matrícula Prof. afastado | Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência | CPF Criterio | Cargo | Turnos | Carga Horária | Valor hora/aula | Início e Término do Contrato | Valor mensal |
|----------------------------------|------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------------------------|--------|------------------|--------------------|---------------------------------|-----------------|
| 98200130196716 999 | Ana Celia dos Santos | 554208342 | PROF CTPD 7 SEMESTRE ARTIGO 4 | M T | 200 | 4,791 | 09/06/2010 A 22/02/2011 | 958,22 |
| 98200150307719 999 | Ana Kaliandra Rodrigues da Silva | 64051315304 | PROF CTPD PEDAG ARTIGO 4 | M | 50 | 3,940 | 20/05/2010 A 24/01/2011 | 196,98 |
| 9820015031281X 999 | Ana Paula Santiago de Lima | 99202905304 | PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4 | T | 100 | 6,234 | 02/06/2010 A 22/01/2011 | 623,41 |
| 98200115562617 22100112287410 | Aurineide Mesquita dos Santos Valdenilia Maria de Albuquerque | 23414626349 | PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4 | T | 100 | 6,234 | 17/05/2010 A 30/06/2010 | 623,41 |
| 98200130103011 22100112187211 | Charles de Sousa Braz | 3714380396 | PROF CTPD 7 SEMESTRE ARTIGO 4 | M N | 200 | 4,791 | 10/05/2010 A 08/06/2010 | 958,22 |
| 98200150307212 2210011192641X | Jose Tupinamba Linhares Carneiro | 72417471353 | PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4 | M N | 75 | 6,234 | 12/04/2010 A 10/06/2010 | 467,56 |
| 98200150312615 999 | Claudemisia Regia da Silva Florenco | 3447350369 | PROF CTPD 7 SEMESTRE ARTIGO 4 | N | 50 | 4,791 | 01/06/2010 A 29/01/2011 | 239,56 |
| 98200150312712 999 | Claudia Rosane Moreira da Silva | 77722116353 | PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4 | N | 60 | 6,234 | 08/02/2010 A 29/01/2011 | 374,05 |
| 98200150307018 2210011192011X | Geilson Mouta Cisne | 392593319 | PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4 | T | 100 | 6,234 | 12/05/2010 A 30/06/2010 | 623,41 |
| 98200150307611 999 | Afonso Carlos Gomes da Silva | 2350227308 | PROF CTPD 7 SEMESTRE ARTIGO 4 | M T | 175 | 4,791 | 01/06/2010 A 22/01/2011 | 838,44 |
| 98200130935217 999 | Jose Ivo Melo da Silva | 801404320 | PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4 | T | 100 | 6,234 | 12/06/2010 A 29/01/2011 | 623,41 |
| 98200114014810 999 | Jozeuda Moita Cardoso | 37980696387 | PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4 | N | 85 | 6,234 | 21/05/2010 A 05/02/2011 | 529,90 |
| 98200130181719 999 | Marcos Aurelio Mouta Cesario | 79256767368 | PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4 | M N T | 160 | 6,234 | 15/04/2010 A 15/05/2010 | 997,46 |
| 98200150307417 22100115911611 | Maria Cibelle Moreira Araujo | 2446175384 | PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4 | M | 100 | 6,234 | 11/05/2010 A 24/06/2010 | 623,41 |
| 98200150307115 22100115900318 | Maria Das Dores Mesquita Feijao | 2454163314 | PROF CTPD PEDAG ARTIGO 4 | M T | 145 | 3,940 | 26/05/2010 A 17/06/2010 | 437,95 |
| 9820015030731X 22100115911611 | Maria Auxiliadora Martins Amorim | 1452504318 | PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4 | T | 100 | 6,234 | 11/05/2010 A 24/06/2010 | 623,41 |
| 98200114029613 98200117020617 | Maria Ednanda Rodrigues Lopes | 22389512372 | PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4 | N | 55 | 6,234 | 01/06/2010 A 28/09/2010 | 342,88 |
| 98200150239411 999 | Maria Ivete Albuquerque | 4340828645 | PROF CTPD PEDAG ARTIGO 4 | M | 85 | 3,940 | 03/05/2010 A 15/01/2011 | 334,87 |
| 98200130996712 22100112187211 | Francisca Andreia Aragao | 69646759300 | PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4 | N T | 100 | 6,234 | 10/05/2010 A 08/06/2010 | 623,41 |
| 98200130982312 999 | Milvane Regina Eustaquia Gomes | 92745911368 | PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4 | M | 110 | 6,234 | 21/05/2010 A 05/02/2011 | 685,75 |
| 98200150264912 999 | Wescley do Nascimento Castro | 47729392372 | PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4 | M | 100 | 6,234 | 01/06/2010 A 22/01/2011 | 623,41 |

QUANTIDADE DE CONTRATOS: 21

REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 12.349,12

*** *** ***

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 8^a CREDE/BATURITÉ-CE
PROCESSO N°09194887-8**

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 8^a CREDE - BATURITÉ/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa. - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará. - FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$7.061,78 (Sete mil, sessenta e um reais e setenta e oito centavos) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Correspondará ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: MARIA LÚCIA TORRES DE SOUSA - Coordenador(a) da 8^a CREDE - BATURITÉ/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de junho de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N°22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 01/06/2010

8^a COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-BATURITÉ

TIPO DE TERMO: INÍCIO

ENSINO: FUNDAMENTAL

TIPO PROFESSOR: NORMAL

| Matrícula Prof. afastado | Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carença | C.P.F. Crítario | Cargo | Turnos | Carga Horária | Valor hora/aula | Início e Término do Contrato | Valor mensal | |
|----------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------|---------------------------|--------|------------------------------------------------|-----------------|------------------------------|--------------|--|
| 9820013011261X 999 | Laura de Vicunha Moreira Bento | 38032520325 ARTIGO 4 | PROF CTPD LIC PLENA POLIV | N | 110 Justificativa: Ausência de profissional | 6,441 | 08/03/2010 A 31/12/2010 | 708,54 | |
| QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1 | | REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 708,54 | | | | | | | |

*** *** ***

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 8^a CREDE/BATURITÉ-CE
PROCESSO N°09194889-4**

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 8^a CREDE - BATURITÉ/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa. - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará. - FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$23.446,98 (Vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Correspondará ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: MARIA LÚCIA TORRES DE SOUSA - Coordenador(a) da 8^a CREDE - BATURITÉ/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de junho de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N°22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 01/06/2010

8^a COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-BATURITÉ

TIPO DE TERMO: INÍCIO

ENSINO: MÉDIO

TIPO PROFESSOR: NORMAL

| Matrícula Prof. afastado | Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carença | C.P.F. Crítario | Cargo | Turnos | Carga Horária | Valor hora/aula | Início e Término do Contrato | Valor mensal |
|----------------------------------|---------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------|--------|--------------------------------------------------------|-----------------|------------------------------|--------------|
| 98200150312216 999 | Elizabeth Mesquita Pinheiro | 88043991391 ARTIGO 4 | PROF CTPD 7 SEMESTRE | M N | 45 Justificativa: Ausência de profissional | 4,791 | 01/05/2010 A 15/01/2011 | 215,60 |
| 98200150311317 999 | Francisco Fagner Cordeiro de Macedo | 4653715319 ARTIGO 4 | PROF CTPD 7 SEMESTRE | M | 100 Justificativa: Ausência de profissional | 4,791 | 08/06/2010 A 15/01/2011 | 479,11 |
| 98200150311910 999 | Francisco Neto de Araújo | 103397361 ARTIGO 4 | PROF CTPD 7 SEMESTRE | T | 50 Justificativa: Ausência de profissional | 4,791 | 01/06/2010 A 15/01/2011 | 239,56 |
| 98200130919211 22100116048410 | Joana D'Arc Claudio Brasil Tatiana Vieira de Lima | 39864090330 ARTIGO 4 | PROF CTPD LIC PLENA | M T | 170 Justificativa: Licença à gestante | 6,234 | 13/05/2010 A 09/09/2010 | 1059,80 |
| 98200150311511 999 | Jose Rogério Veira Evangelista | 45509840315 ARTIGO 4 | PROF CTPD LIC PLENA | N | 30 Justificativa: Professor PRE-VEST | 6,234 | 05/04/2010 A 30/11/2010 | 187,02 |
| 98200114103813 999 | Jose Valmir Correia Lima Junior | 88316564300 ARTIGO 4 | PROF CTPD LIC PLENA | N | 5 Justificativa: Professor PRE-VEST | 6,234 | 05/04/2010 A 30/11/2010 | 31,17 |
| 98200150312313 999 | Josean Juca Gadelha | 1993250301 ARTIGO 4 | PROF CTPD 7 SEMESTRE | T | 50 Justificativa: Ausência de profissional | 4,791 | 31/05/2010 A 30/01/2011 | 239,56 |
| 98200150311619 999 | Maria Karoline da Costa Silva | 2457992303 ARTIGO 4 | PROF CTPD LIC PLENA | N | 25 Justificativa: Professor PRE-VEST | 6,234 | 05/04/2010 A 30/11/2010 | 155,85 |
| 98200150312011 22100107893515 | Maria Luzia Cavalcante Andrade Francisco Jose Costa Soares | 199553327 ARTIGO 4 | PROF CTPD LIC PLENA | M | 100 Justificativa: Licença para tratamento de saúde | 6,234 | 03/05/2010 A 01/07/2010 | 623,41 |
| 98200150311813 999 | Patricia de Sousa Rodrigues | 86504797315 ARTIGO 4 | PROF CTPD LIC PLENA | M | 75 Justificativa: Ausência de profissional | 6,234 | 01/06/2010 A 15/01/2011 | 467,56 |
| 98200150311414 999 | Racquel Oliveira da Silva | 1847108393 ARTIGO 4 | PROF CTPD LIC PLENA | N | 10 Justificativa: Professor PRE-VEST | 6,234 | 05/04/2010 A 30/11/2010 | 62,34 |
| 98200114085718 999 | Tatyana Nara Silvera Luz de Queiroz | 90283465387 ARTIGO 4 | PROF CTPD LIC PLENA | N | 35 Justificativa: Ausência de profissional | 6,234 | 12/05/2010 A 31/12/2010 | 218,19 |

QUANTIDADE DE CONTRATOS: 12

REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 3.979,17

*** *** ***

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 16^a CREDE/IGUATU-CE
PROCESSO N°10063065-0**

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 16^a CREDE - IGUATU/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado.- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$3.773,72 (Três mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Correspondará ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: WILMA CASEMIRO OLIVEIRA - Supervisora do NRAF, pelo(a) Coordenador(a) da 16^a CREDE - IGUATU/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de junho de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 04/06/2010

16ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-IGUATU

TIPO DE TERMO: INÍCIO

TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: MÉDIO

| Matrícula Prof. afastado | Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência | CPF. Critério | Cargo | Turnos | Carga Horária | Valor hora/aula | Início e Término do Contrato | Valor mensal |
|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------|--------|---------------|-----------------|------------------------------|--------------|
| 98200116826014 999 | Adriana Alves de Araujo | 27268629850 ARTIGO 4 | PROF CTPD LIC PLENA | M NT | 80 | 6,234 | 03/06/2010 A 15/01/2011 | 498,73 |
| Justificativa: Ausência de profissional | | | | | | | | |

QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1

REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 498,73

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 17ª CREDE/ICÓ-CE
PROCESSO Nº10088253-6

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 17ª CREDE - ICÓ/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado.- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$71.304,38 (Setenta e um mil, trezentos e quatro reais e trinta e oito centavos) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Correspondará ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: CÍCERO ROBERTO GOMES LINS - Supervisor do NRAF, pelo(a) Coordenador(a) da 17ª CREDE - ICÓ/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de junho de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 01/06/2010

17ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-ICÓ

TIPO DE TERMO: INÍCIO

TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: MÉDIO

| Matrícula Prof. afastado | Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência | CPF. Critério | Cargo | Turnos | Carga Horária | Valor hora/aula | Início e Término do Contrato | Valor mensal |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------|------------------------------------|----------------------|--------|---------------|-----------------|---------------------------------|--------------|
| 98200150131513 999 | Ana Paula Barbosa da Costa Ribeiro | 65690320382 ARTIGO 4 | PROF CTPD LIC PLENA | N | 55 | 6,234 | 05/04/2010 A 30/11/2010 | 342,88 |
| 98200130800419 999 | Antônio Borges de Moura Neto | 83312200300 ARTIGO 4 | PROF CTPD LIC PLENA | N | 50 | 6,234 | 05/04/2010 A 19/11/2010 | 311,71 |
| 98200130980115 999 | Daguirman Ferreira de Sousa | 4243827338 ARTIGO 4 | PROF CTPD LIC PLENA | M N | 105 | 6,234 | 08/03/2010 A 15/01/2011 | 654,58 |
| 98200150132315 999 | Denis Pereira Barros | 74642324372 ARTIGO 4 | PROF CTPD LIC PLENA | N | 30 | 6,234 | 05/04/2010 A 19/11/2010 | 187,02 |
| 98200150132218 999 | Francisca Franciana Diniz de Sousa | 57962588349 ARTIGO 4 | PROF CTPD LIC PLENA | N | 100 | 6,234 | 01/04/2010 A 23/12/2010 | 623,41 |
| 98200150132013 999 | Leidiane Maria Oliveira Valentim | 1152058371 ARTIGO 4 | PROF CTPD BACHAREL | N | 25 | 4,791 | 05/04/2010 A 19/11/2010 | 119,78 |
| 9820013008201X | Leidyana Augusto Leite | 91363160320 | PROF CTPD LIC PLENA | M T | 95 | 6,234 | 08/03/2010 A 15/01/2011 | 592,24 |
| 98200116967319 | Maria de Fátima Machado da Silva | APROVADO NA SELEÇÃO | | | | | Rescisão de contrato temporário | |
| 98200150292312 999 | Luzia Adriana Moreira de Souza | 79636071349 ARTIGO 4 | PROF CTPD LIC PLENA | T | 105 | 6,234 | 12/04/2010 A 15/01/2011 | 654,58 |
| 98200150292517 999 | Maria Vanda Medeiros de Araújo Ferreira | 79549780368 APROVADO NA SELEÇÃO | PROF CTPD LIC PLENA | M T | 100 | 6,234 | 01/03/2010 A 15/01/2011 | 623,41 |
| 98200116367818 999 | Maria de Fátima Gomes Pereira | 42203791349 ARTIGO 4 | PROF CTPD LIC PLENA | N | 60 | 6,234 | 12/04/2010 A 15/01/2011 | 374,05 |
| 98200150132110 999 | Nara Juliana Jacinto Trajano | 97900532315 ARTIGO 4 | PROF CTPD BACHAREL | T | 100 | 4,791 | 01/04/2010 A 31/12/2010 | 479,11 |
| 98200150131815 999 | Pedro Carlos Vieira de Lima | 3583789318 ARTIGO 4 | PROF CTPD 7 SEMESTRE | N | 55 | 4,791 | 18/02/2010 A 15/01/2011 | 263,51 |
| 98200130851218 999 | Sheyla Lilianne Farias Ramalho | 42203651334 ARTIGO 4 | PROF CTPD LIC PLENA | M T | 125 | 6,234 | 01/03/2010 A 15/01/2011 | 779,26 |
| 98200150292614 999 | Thiago de Macêdo Moura | 4222361364 ARTIGO 4 | PROF CTPD 7 SEMESTRE | N | 100 | 4,791 | 08/03/2010 A 15/01/2011 | 479,11 |
| 98200116966215 | Reinaldo Rodrigo Caetano Gomes | 202984370 ARTIGO 4 | PROF CTPD LIC PLENA | M T | 125 | 6,234 | 01/03/2010 A 15/01/2011 | 779,26 |
| 9820015029241X 999 | Verônica Lima Favela Trigueiro | ARTIGO 4 | | | | | Rescisão de contrato temporário | |

QUANTIDADE DE CONTRATOS: 15

REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 7.263,91

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 17ª CREDE/ICÓ-CE
PROCESSO Nº10088255-2

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 17ª CREDE - ICÓ/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado.- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$12.919,05 (Doze mil, novecentos e dezenove reais e cinco

centavos) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Correspondará ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: CÍCERO ROBERTO GOMES LINS - Supervisor do NRAF, pelo(a) Coordenador(a) da 17ª CREDE - ICÓ/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de junho de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 01/06/2010

17ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-ICÓ

TIPO DE TERMO: INÍCIO

ENSINO: FUNDAMENTAL

TIPO PROFESSOR: NORMAL

| Matrícula Prof. afastado | Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência | C.P.F. Critério | Cargo | Turnos | Carga Horária | Valor hora/aula | Início e Término do Contrato | Valor mensal |
|-----------------------------|--------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------|--------|------------------|--------------------|---------------------------------|-----------------|
| 98200150131912 999 | Ricarda Pereira de Sousa | 89374924315 ARTIGO 4 | PROF CTPD LIC PLENA POLIV | N | 110 | 6,441 | 01/04/2010 A 31/12/2010 | 708,54 |
| 98200150132412 999 | Sonia Vieira Batista | 69182833320 ARTIGO 4 | PROF CTPD LIC PLENA POLIV | N | 110 | 6,441 | 19/04/2010 A 15/01/2011 | 708,54 |

QUANTIDADE DE CONTRATOS: 2

REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 1.417,08

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 18ª CREDE/CRATO-CE
PROCESSO Nº10278881-2

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 18ª CREDE - CRATO/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$5.521,74 (Cinco mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Correspondará ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Coordenador(a) da 18ª CREDE - CRATO/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de junho de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 02/06/2010

18ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CRATO

TIPO DE TERMO: INÍCIO

ENSINO: MÉDIO

TIPO PROFESSOR: NORMAL

| Matrícula Prof. afastado | Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência | C.P.F. Critério | Cargo | Turnos | Carga Horária | Valor hora/aula | Início e Término do Contrato | Valor mensal |
|-----------------------------|--------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|--------|------------------|----------------------------------|---------------------------------|-----------------|
| 98200150302415 | Antonia Agostinho de Sousa | 75620294315 | PROF CTPD LIC PLENA | N T | 100 | 6,234 | 03/05/2010 A 30/08/2010 | 623,41 |
| 9820011676261X | Maria Daniele de Oliveira Martins | ARTIGO 4 | | | Justificativa: | Licença à gestante | | |
| 98200117040310 | Francisca Darlene Teixeira de Alencar | 43419836368 | PROF CTPD LIC PLENA | M N T | 200 | 6,234 | 21/05/2010 A 19/06/2010 | 1246,82 |
| 22100113670110 | Ana Lucia Sampaio de Oliveira | ARTIGO 4 | | | Justificativa: | Licença para tratamento de saúde | | |
| 98200117030116 | José Luiz Tomaz da Silva | 88462919304 | PROF CTPD LIC PLENA | M T | 100 | 6,234 | 01/06/2010 A 30/06/2010 | 623,41 |
| 22100112226217 | Miralva Ferreira Guedes | ARTIGO 4 | | | Justificativa: | Licença para tratamento de saúde | | |
| 98200150235912 999 | Luiz Paulo Almeida Sousa | 56329350 ARTIGO 4 | PROF CTPD 7 SEMESTRE | T | 25 | 4,791 | 01/04/2010 A 15/01/2011 | 119,78 |

QUANTIDADE DE CONTRATOS: 4

REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 2.613,42

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 19ª CREDE/JUAZEIRO DO NORTE-CE
PROCESSO Nº10228186-6

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 19ª CREDE - JUAZEIRO DO NORTE/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$12.643,59 (Doze mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Correspondará ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: JOSÉ VILAR PEREIRA - Supervisor do NRAF, pelo(a) Coordenador(a) da 19ª CREDE - JUAZEIRO DO NORTE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de junho de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 07/05/2010

19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-JUAZEIRO DO NORTE

TIPO DE TERMO: INÍCIO

TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: MÉDIO

| Matrícula Prof. afastado | Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência | C.P.F. Critério | Cargo | Turnos | Carga Horária | Valor hora/aula | Início e Término do Contrato | Valor mensal |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|--------|-------------------------------------------------|-----------------|------------------------------|--------------|
| 98200130121511 | Daniel Damião da Silva | 98663771304 | PROF CTPD LIC PLENA | N T | 50 | 6,234 | 10/05/2010 A 31/01/2011 | 311,71 |
| 98200130849418 | Roselandia Ferreira de Alcantara | ARTIGO 4 | | | Justificativa: Rescisão de contrato temporário | | | |
| 98200150192318 | Lucinilton Alves Pires | 45801045368 | PROF CTPD LIC PLENA | N | 50 | 6,234 | 05/04/2010 A 30/11/2010 | 311,71 |
| 999 | | ARTIGO 4 | | | Justificativa: Professor PRE-VEST | | | |
| 98200130885619 | Luclecia Das Dores de Lima dos Santos | 65844548353 | PROF CTPD LIC PLENA | N | 100 | 6,234 | 09/04/2010 A 09/06/2010 | 623,41 |
| 22100112198019 | Francisco Roberto de Sousa | ARTIGO 4 | | | Justificativa: Licença para tratamento de saúde | | | |
| 98200130849116 | Maria Elizabeth de Oliveira Lopes | 1468699318 | PROF CTPD 7 SEMESTRE | T | 95 | 4,791 | 10/05/2010 A 31/01/2011 | 455,15 |
| 98200115424419 | Anonio Willys de Araujo Xavier | ARTIGO 4 | | | Justificativa: Redução de carga horária | | | |
| 98200130391217 | Monique Martiniano Oliveira | 956085326 | PROF CTPD LIC PLENA | MT | 200 | 6,234 | 13/05/2010 A 30/06/2010 | 1246,82 |
| 2210011119771X | Cosma Severina de Oliveira | ARTIGO 4 | | | Justificativa: Licença para tratamento de saúde | | | |

QUANTIDADE DE CONTRATOS: 5

REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 2.948,80

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 19ª CREDE/JUAZEIRO DO NORTE-CE
PROCESSO Nº10273779-7

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 19ª CREDE - JUAZEIRO DO NORTE/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$19.416,39 (Dezenove mil, quatrocentos e desesseis reais e trinta e nove centavos) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Correspondará ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: ANTÔNIA EDNA BELÉM GOMES - Coordenador(a) da 19ª CREDE - JUAZEIRO DO NORTE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de junho de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 02/06/2010

19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-JUAZEIRO DO NORTE

TIPO DE TERMO: INÍCIO

TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: MÉDIO

| Matrícula Prof. afastado | Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência | C.P.F. Critério | Cargo | Turnos | Carga Horária | Valor hora/aula | Início e Término do Contrato | Valor mensal |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|--------|-------------------------------------------------|-----------------|------------------------------|--------------|
| 9820015019261X | Alexandro Batista de Oliveira | 97392022334 | PROF CTPD 7 SEMESTRE | MT | 75 | 4,791 | 21/05/2010 A 21/02/2011 | 359,33 |
| 999 | | ARTIGO 4 | | | Justificativa: Reordenamento de rede | | | |
| 98200150192814 | Amanda Lima Batista | 70894230344 | PROF CTPD LIC PLENA | MT | 100 | 6,234 | 03/05/2010 A 05/02/2011 | 623,41 |
| 999 | | ARTIGO 4 | | | Justificativa: Ausência de profissional | | | |
| 98200150155714 | Cicera Maria Feitosa Vieira | 56028024368 | PROF CTPD LIC PLENA | T | 90 | 6,234 | 19/05/2010 A 30/06/2010 | 561,07 |
| 22100109081216 | Maria Auxiliadora Brito Sousa | ARTIGO 4 | | | Justificativa: Licença para tratamento de saúde | | | |
| 98200150263312 | Cicera Vanessa Sousa de Oliveira | 1451507399 | PROF CTPD LIC PLENA | M N | 150 | 6,234 | 11/05/2010 A 30/06/2010 | 935,12 |
| 98200130633512 | Emiliana dos Santos Silva | ARTIGO 4 | | | Justificativa: Licença à gestante | | | |
| 98200150192717 | Danielle Cabral Freire | 89289862300 | PROF CTPD LIC PLENA | N | 50 | 6,234 | 12/04/2010 A 30/11/2010 | 311,71 |
| 999 | | ARTIGO 4 | | | Justificativa: Professor PRE-VEST | | | |
| 98200150192911 | Huddy Mendes da Silva | 2109548339 | PROF CTPD LIC PLENA | MT | 100 | 6,234 | 01/06/2010 A 14/01/2011 | 623,41 |
| 98200130775619 | Deborah Santana Pereira | ARTIGO 4 | | | Justificativa: Rescisão de contrato temporário | | | |
| 98200115070412 | Luzaneide Ferreira Lima de Queiroz | 23189363315 | PROF CTPD LIC PLENA | N | 100 | 6,234 | 26/05/2010 A 30/06/2010 | 623,41 |
| 22100115881216 | MARIO JORGE GONCALVES SILVA | ARTIGO 4 | | | Justificativa: Licença para tratamento de saúde | | | |

QUANTIDADE DE CONTRATOS: 7

REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 4.037,46

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR
PROCESSO Nº09096225-7

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado.- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$380.447,15 (Trezentos e oitenta mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quinze centavos) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Correspondará ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: LÚCIA MARIA GOMES - SUPERINTENDENTE - SEFOR - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de junho de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 11/06/2010

SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA

TIPO DE TERMO: INÍCIO

ENSINO: MÉDIO

TIPO PROFESSOR: NORMAL

| Matrícula Prof. afastado | Professor Temporário Determinado Professor Gerador da Carença | C.P.F. Crítico | Cargo | Turnos | Carga Horária | Valor hora/aula | Ínicio e Término do Contrato | Valor mensal |
|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------|--------|---------------|-----------------|----------------------------------------------------|------------------|
| 98200150299015 999 | Adriano Cecatto | 2937730922 ARTIGO 4 | PROF CTPD LIC PLENA | M T | 100 85 | 6,234 6,234 | 02/03/2010 A 31/03/2010 | 623,41 529,90 |
| 98200150007316 22100112199619 | Aliana de Oliveira Alves Edna Garcia de Araújo Mavignier | 503863403 ARTIGO 4 | PROF CTPD LIC PLENA | M T | 100 100 | 6,234 6,234 | 19/04/2010 A 26/05/2010 | 623,41 |
| 98200130801814 22100115989211 | Amanda Abreu Costa Daniela Ferreira Gomes | 1113373300 ARTIGO 4 | PROF CTPD LIC PLENA | M | 100 | 6,234 | 26/04/2010 A 23/08/2010 | 623,41 |
| 98200150295419 22100115930810 | Ana Cristina Forte Marcia Gabriela Rodrigues da Costa | 69850992387 ARTIGO 4 | PROF CTPD LIC PLENA | N | 100 85 | 6,234 6,234 | 04/05/2010 A 30/06/2010 12/05/2010 A 31/03/2011 | 623,41 529,90 |
| 98200150200019 999 | Ana Thamilly Rocha Pessoa | 90840259387 ARTIGO 4 | PROF CTPD LIC PLENA | M | 100 85 | 6,234 6,234 | 05/04/2010 A 31/03/2011 | 623,41 529,90 |
| 98200150283410 999 | Analia Maria Rosa Freire | 73995738320 ARTIGO 4 | PROF CTPD LIC PLENA | T | 85 | 6,234 | 05/04/2010 A 30/11/2010 | 239,56 |
| 98200130335317 999 | Antonia Sousa Mota | 92088171304 ARTIGO 4 | PROF CTPD LIC PLENA | N | 85 | 6,234 | 05/04/2010 A 30/11/2010 | 623,41 |
| 98200150309916 999 | Antonio Ciro Batista | 49639960306 ARTIGO 4 | PROF CTPD LIC PLENA | M T | 100 60 | 6,234 4,791 | 05/04/2010 A 05/05/2010 19/04/2010 A 30/11/2010 | 623,41 287,47 |
| 98200150283518 999 | Antonio de Paudua Teixeira Filho | 365729345 ARTIGO 4 | PROF CTPD 7 SEMESTRE | N | 50 | 4,791 | 19/04/2010 A 31/03/2011 | 239,56 |
| 98200150295613 999 | Brígida Ferreira Marques | 218202376 ARTIGO 4 | PROF CTPD 7 SEMESTRE | T | 105 | 6,234 | 05/04/2010 A 31/03/2011 | 654,58 |
| 98200130510216 999 | Bruno de Sena Pinheiro | 1232252301 ARTIGO 4 | PROF CTPD LIC PLENA | N | 10 | 6,234 | 01/04/2010 A 30/11/2010 | 62,34 |
| 98200117103113 999 | Chirley Mara Nascimento da Silva Sousa | 95131671353 ARTIGO 4 | PROF CTPD LIC PLENA | N | 15 | 6,234 | 01/05/2010 A 31/03/2011 | 93,51 |
| 98200150295710 999 | Cicera Danielle Bezerra Aguiar | 45890110349 ARTIGO 4 | PROF CTPD LIC PLENA | N | 5 | 6,234 | 01/04/2010 A 30/11/2010 | 31,17 |
| 98200131032814 999 | Clairton Gomes Sales | 76488705334 ARTIGO 4 | PROF CTPD LIC PLENA | N | 75 | 6,234 | 05/04/2010 A 31/03/2011 | 467,56 |
| 98200114890610 999 | Clara Cerise Costa Andrade | 43683827300 ARTIGO 4 | PROF CTPD LIC PLENA | N T | 75 | 6,234 | 12/04/2010 A 31/03/2011 | 623,41 |
| 9820011670721X 22100104542916 | Cleide Maria Serafim dos Santos Joanice de Lima Lopes | 24787914391 ARTIGO 4 | PROF CTPD LIC PLENA | M T | 100 | 6,234 | 10/05/2010 A 08/06/2010 | 623,41 |
| 98200150238512 999 | Debora Lopes do Carmo | 2498105301 ARTIGO 4 | PROF CTPD LIC PLENA | T | 100 | 6,234 | 10/05/2010 A 31/03/2011 | 623,41 |
| 98200150295214 999 | Delma Raquel de Lima Sales | 79412017391 ARTIGO 4 | PROF CTPD 7 SEMESTRE | M | 75 | 4,791 | 17/05/2010 A 31/03/2011 | 359,33 |
| 98200150295117 999 | Dionisia da Silva Barros | 2669077331 ARTIGO 4 | PROF CTPD LIC PLENA | T | 60 | 6,234 | 05/04/2010 A 31/03/2011 | 374,05 |
| 98200116482315 22100106209416 | Ecildon Oliveira Melo Ilka Maria Gondim Pereira | 31939821304 ARTIGO 4 | PROF CTPD LIC PLENA | M T | 180 | 6,234 | 15/04/2010 A 13/06/2010 | 1122,13 |
| 98200150306119 999 | Edneide Maria Ferreira da Silva | 70628831315 APROVADO NA SELEÇÃO 2006 | PROF CTPD LIC PLENA | N | 25 | 6,234 | 19/05/2010 A 31/03/2011 | 155,85 |
| 98200117165615 999 | Edvan Tabosa Santos | 66626128387 APROVADO NA SELEÇÃO 2006 | PROF CTPD LIC PLENA | T | 100 | 6,234 | 05/04/2010 A 31/03/2011 | 623,41 |
| 9820015029451X 22100108003416 | Eider de Olivindo Cavalcante Glorangela Ramos Lisboa | 1942614330 ARTIGO 4 | PROF CTPD LIC PLENA | M T | 200 | 6,234 | 18/05/2010 A 17/06/2010 | 1246,82 |
| 98200150294412 22100111220118 | Elaine Cristina da Silva Gomes Jose Antônio Alexandre do Nascimento | 1590635310 ARTIGO 4 | PROF CTPD 7 SEMESTRE | M | 95 | 4,791 | 29/04/2010 A 28/05/2010 | 455,15 |
| 98200130738012 999 | Elaine Helena Gonçalves Lira | 58993711372 ARTIGO 4 | PROF CTPD LIC PLENA | M | 75 | 6,234 | 10/05/2010 A 31/03/2011 | 467,56 |
| 98200150284018 999 | Elayni de Oliveira Andrade da Costa | 39171450300 ARTIGO 4 | PROF CTPD LIC PLENA | M N T | 110 | 6,234 | 05/04/2010 A 31/03/2011 | 685,75 |
| 98200150283216 999 | Erasmo de Oliveira Freitas | 67245528349 ARTIGO 4 | PROF CTPD LIC PLENA | N | 100 | 6,234 | 19/04/2010 A 30/11/2010 | 623,41 |
| 98200130951611 999 | Francisca Elisandra Farias da Silva | 91438861320 ARTIGO 4 | PROF CTPD LIC PLENA | N | 25 | 6,234 | 26/04/2010 A 31/03/2011 | 155,85 |
| 98200117099612 999 | Francisca Izalucia Viana de Moura Abreu | 77280857353 ARTIGO 4 | PROF CTPD LIC PLENA | N | 50 | 6,234 | 05/04/2010 A 30/11/2010 | 311,71 |
| 98200150299511 999 | Francisco Idelvan Souza | 11736992368 ARTIGO 4 | PROF CTPD LIC PLENA | M T | 110 | 6,234 | 19/04/2010 A 31/03/2011 | 685,75 |
| 98200130262417 999 | Francisco Jose Pereira do Nascimento | 36295973353 ARTIGO 4 | PROF CTPD LIC PLENA | N | 105 | 6,234 | 19/04/2010 A 31/03/2011 | 654,58 |
| 98200116572713 999 | Francisco Sergio Rufino | 37730444372 ARTIGO 4 | PROF CTPD LIC PLENA | N | 60 | 6,234 | 19/04/2010 A 30/11/2010 | 374,05 |
| 98200150296318 999 | Francisco de Assis Felix de Sousa | 29430216368 ARTIGO 4 | PROF CTPD LIC PLENA | N | 25 | 6,234 | 05/04/2010 A 30/11/2010 | 155,85 |
| 98200114628118 999 | Glauciane Camelo Pinho | 70314411372 APROVADO NA SELEÇÃO 2006 | PROF CTPD LIC PLENA | M T | 125 | 6,234 | 05/04/2010 A 17/05/2010 | 779,26 |
| 98200150294919 999 | Jerfesson Rodrigues Cordeiro | 3763907351 ARTIGO 4 | PROF CTPD 7 SEMESTRE | M T | 200 | 4,791 | 27/04/2010 A 31/03/2011 | 958,22 |
| 9820015029501X 22100115997516 | Jesane de Moraes Pinto EXPEDIDO ROMULO AMADO DE OLIVEIRA | 72723327353 ARTIGO 4 | PROF CTPD LIC PLENA | N | 100 | 6,234 | 19/04/2010 A 22/03/2011 | 623,41 |
| 98200130771613 22100116103810 | João Paulo Moraes de Melo Francinice Ferreira da Silva | 88107175387 ARTIGO 4 | PROF CTPD LIC PLENA | M T | 105 | 6,234 | 05/05/2010 A 03/06/2010 | 654,58 |
| 98200150237818 999 | Jocasta Uchoa da Silva | 1796206300 ARTIGO 4 | PROF CTPD LIC PLENA | M N T | 200 | 6,234 | 21/05/2010 A 28/02/2011 | 1246,82 |
| 98200150295818 999 | Joel Gomes da Silva | 11952474272 ARTIGO 4 | PROF CTPD BACHAREL | M N T | 200 | 4,791 | 10/05/2010 A 28/02/2011 | 958,22 |
| 98200150299317 999 | Jonathan Haryson Araújo Aguiar | 1796219398 ARTIGO 4 | PROF CTPD LIC PLENA | M | 100 | 6,234 | 05/04/2010 A 31/03/2011 | 623,41 |
| 98200114971610 999 | Jose Dagmar Ferreira | 40861368304 ARTIGO 4 | PROF CTPD LIC PLENA | N T | 100 | 6,234 | 19/04/2010 A 31/03/2011 | 623,41 |
| 98200114972013 999 | Josefa Simone da Silveira | 19108354391 ARTIGO 4 | PROF CTPD LIC PLENA | M | 55 | 6,234 | 25/05/2010 A 31/03/2011 | 342,88 |
| 98200131000416 22100111354017 | Josiane Sampaio da Silva Meneses Maria Auxiliadora da Cruz Chaves | 61642037320 ARTIGO 4 | PROF CTPD LIC PLENA | N | 125 | 6,234 | 19/04/2010 A 25/05/2010 | 779,26 |
| 9820013048861X 999 | Juliana Marques Alves | 1746407301 ARTIGO 4 | PROF CTPD LIC PLENA | I | 200 | 6,234 | 03/05/2010 A 28/02/2011 | 1246,82 |
| 98200150306216 999 | Juliana de Jesus Jerônimo Lima | 91361222387 ARTIGO 4 | PROF CTPD LIC PLENA | M T | 200 | 6,234 | 05/04/2010 A 28/02/2011 | 1246,82 |

| Matrícula Prof. afastado | Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência | CPF. Critério | Cargo | Turnos | Carga Horária | Valor hora/aula | Início e Término do Contrato | Valor mensal |
|--------------------------------|-----------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------------|--------|---------------|-----------------|------------------------------|--------------|
| 98200150223418999 | Leo Ivo da Silva Souza | 2691982378 ARTIGO 4 | PROF CTPD 7 SEMESTRE | M | 35 | 4,791 | 06/04/2010 A 31/03/2011 | 167,69 |
| 98200116535818999 | Leonardo Rodrigues Alves | 81093349387 ARTIGO 4 | PROF CTPD LIC PLENA | N | 50 | 6,234 | 19/04/2010 A 31/03/2011 | 311,71 |
| 98200150284816999 | Lidivania Silva Freitas | 2516350317 ARTIGO 4 | PROF CTPD 7 SEMESTRE | N | 75 | 4,791 | 19/04/2010 A 30/11/2010 | 359,33 |
| 98200150296210999 | Luciana Peixoto Bessa | 8264994353 ARTIGO 4 | PROF CTPD LIC PLENA | T | 25 | 6,234 | 19/04/2010 A 31/03/2011 | 155,85 |
| 98200130318128 | Luciano Garrido de S Campos | 10493980334 ARTIGO 4 | PROF CTPD LIC PLENA | M NT | 125 | 6,234 | 05/04/2010 A 01/06/2010 | 779,26 |
| 2210010737531X | Raimundo Nonato de Araújo | 22760405800 ARTIGO 4 | PROF CTPD LIC PLENA | M T | 200 | 6,234 | 19/04/2010 A 31/03/2011 | 1246,82 |
| 98200150231313999 | Luiz Maciel Mourão Vieira | 356996380 ARTIGO 4 | PROF CTPD 7 SEMESTRE | N | 25 | 4,791 | 19/04/2010 A 30/11/2010 | 119,78 |
| 98200150237117999 | Lya Kessia Barreto Oliveira | 49729098387 ARTIGO 4 | PROF CTPD 7 SEMESTRE | M T | 125 | 4,791 | 19/04/2010 A 31/03/2011 | 598,89 |
| 98200116533114999 | Manoel Teófilo Ramos de Menezes | 56743599387 ARTIGO 4 | PROF CTPD LIC PLENA | M NT | 105 | 6,234 | 19/04/2010 A 31/03/2011 | 654,58 |
| 98200117087010999 | Marcos Aurelio Silva Colares | 87995751320 ARTIGO 4 | PROF CTPD 7 SEMESTRE | M T | 75 | 4,791 | 05/04/2010 A 31/03/2011 | 359,33 |
| 98200150288013999 | Maria Celia Batista da Silva | 73716499315 ARTIGO 4 | PROF CTPD LIC PLENA | M | 75 | 6,234 | 14/05/2010 A 31/03/2011 | 467,56 |
| 98200150296911999 | Maria Garcez Silva Cabral | 26078392387 ARTIGO 4 | PROF CTPD LIC PLENA | M | 110 | 6,234 | 10/05/2010 A 31/03/2011 | 685,75 |
| 98200150296814999 | Maria Iracema Albano dos Santos | 3729803840 ARTIGO 4 | PROF CTPD LIC PLENA | M | 25 | 6,234 | 05/04/2010 A 31/03/2011 | 155,85 |
| 98200150219119999 | Maria Luzanira Carvalho Cavalcante | 32366736304 ARTIGO 4 | PROF CTPD LIC PLENA | M NT | 110 | 6,234 | 05/04/2010 A 17/05/2010 | 685,75 |
| 98200130345916999 | Maria Rosimar da Silva | 24913871315 ARTIGO 4 | PROF CTPD LIC PLENA | M T | 200 | 6,234 | 19/05/2010 A 30/06/2010 | 1246,82 |
| 9820013049781322100111566014 | Maria Sueli Rodrigues de Oliveira | 38524481315 ARTIGO 4 | PROF CTPD 7 SEMESTRE | N | 100 | 4,791 | 19/04/2010 A 30/11/2010 | 479,11 |
| 98200130828216999 | Maria Aparecida Borges da Costa | 65095880300 ARTIGO 4 | PROF CTPD 7 SEMESTRE | M T | 175 | 4,791 | 05/04/2010 A 31/03/2011 | 838,44 |
| 98200130528913999 | Mylena Ribeiro Souza | 65866770334 ARTIGO 4 | PROF CTPD LIC PLENA | T | 50 | 6,234 | 28/04/2010 A 31/03/2011 | 311,71 |
| 98200150229513999 | Paulo Medeiros Marques | 2470027390 ARTIGO 4 | PROF CTPD 7 SEMESTRE | N | 35 | 4,791 | 19/04/2010 A 31/03/2011 | 167,69 |
| 98200150288315999 | Pedro Bezerra de Sousa Neto | 297386360 ARTIGO 4 | PROF CTPD 7 SEMESTRE | M T | 100 | 4,791 | 19/04/2010 A 31/03/2011 | 479,11 |
| 98200131038618999 | Rafael Rodrigues Silva | 44385307334 ARTIGO 4 | PROF CTPD LIC PLENA | M | 25 | 6,234 | 07/05/2010 A 05/07/2010 | 479,11 |
| 98200131038618999 | Rafael Tome Batista | 63498537334 ARTIGO 4 | PROF CTPD 7 SEMESTRE | M T | 100 | 4,791 | 22/04/2010 A 22/05/2010 | 1246,82 |
| 9820013037241722100113766517 | Rebeca Moreira Marques | 31923496387 ARTIGO 4 | PROF CTPD LIC PLENA | M T | 200 | 6,234 | 24/04/2010 A 31/03/2011 | 1246,82 |
| 9820011469271122100103191311 | Regina Clesia Chaves Lima | 46401334304 ARTIGO 4 | PROF CTPD LIC PLENA | M T | 200 | 6,234 | 06/05/2010 A 31/03/2011 | 558,89 |
| 98200150296415999 | Eliete Paixao Sousa Batista | 44385307334 ARTIGO 4 | PROF CTPD LIC PLENA | M | 25 | 6,234 | 06/05/2010 A 31/03/2011 | 155,85 |
| 98200116482218999 | Rejane Cavalcante Bezerra | 64822818349 ARTIGO 4 | PROF CTPD LIC PLENA | M NT | 70 | 6,234 | 17/05/2010 A 31/03/2011 | 436,39 |
| 98200150289214999 | Roberta Duarte Benicio | 62806556368 ARTIGO 4 | PROF CTPD LIC PLENA | N T | 150 | 6,234 | 19/04/2010 A 31/03/2011 | 935,12 |
| 98200150237710999 | Ronaldo Batista Ferreira | 77087720368 ARTIGO 4 | PROF CTPD LIC PLENA | M T | 200 | 6,234 | 19/04/2010 A 31/03/2011 | 1246,82 |
| 98200114673415999 | Ruan Pablo da Silva | 1666894320 ARTIGO 4 | PROF CTPD LIC PLENA | M | 100 | 6,234 | 17/05/2010 A 28/02/2011 | 623,41 |
| 9820011651031999 | Rubenita Lopes de Lima Monteiro | 57500380330 ARTIGO 4 | PROF CTPD LIC PLENA | M NT | 175 | 6,234 | 05/04/2010 A 31/03/2011 | 1090,97 |
| 98200150054616999 | Ruth Rodrigues Simões Matos | 41666879304 ARTIGO 4 | PROF CTPD LIC PLENA | T | 100 | 6,234 | 03/04/2010 A 07/06/2010 | 623,41 |
| 9820015018941422100109852611 | Sandra Helena Moraes Fernandes | 80217605320 ARTIGO 4 | PROF CTPD LIC PLENA | T | 100 | 6,234 | 02/05/2010 A 30/06/2010 | 623,41 |
| 9820015029611322100115922818 | Sandra Maria Oliveira de Brito Sousa | 87858703315 ARTIGO 4 | PROF CTPD LIC PLENA | M T | 75 | 6,234 | 06/05/2010 A 02/09/2010 | 467,56 |
| 9820011657431722100116153710 | Sayonara Costa Alencar | 9670045789 ARTIGO 4 | PROF CTPD LIC PLENA | N T | 200 | 6,234 | 04/05/2010 A 03/06/2010 | 1246,82 |
| 9820015023881422100116030015 | Tana Celia da Silva Macedo | 51818000334 ARTIGO 4 | PROF CTPD LIC PLENA | T | 15 | 6,234 | 05/04/2010 A 23/06/2010 | 93,51 |
| 982001502049811122100113772614 | Silvia Roberta Rodrigues de Vasconcelos | 96345696320 ARTIGO 4 | PROF CTPD 7 SEMESTRE | M | 100 | 4,791 | 24/05/2010 A 28/02/2011 | 479,11 |
| 982001502126315999 | José Carlos do Nascimento Silva | 903138441 PROF CTPD LIC PLENA | PROF CTPD LIC PLENA | M | 200 | 6,234 | 02/05/2010 A 28/02/2011 | 479,11 |
| 98200150272311122100113773211 | Teresa Crispim Nunes | 26765152334 ARTIGO 4 | PROF CTPD LIC PLENA | M N | 105 | 6,234 | 05/04/2010 A 17/05/2010 | 654,58 |
| 9820015029871X999 | Ugleison Vidal de Moraes | 40868306315 ARTIGO 4 | PROF CTPD LIC PLENA | M T | 75 | 6,234 | 05/04/2010 A 31/03/2011 | 467,56 |
| 98200115076615999 | Valquíria Lêda Felipe Costa | 6081045315 ARTIGO 4 | PROF CTPD LIC PLENA | T | 100 | 6,234 | 14/05/2010 A 28/02/2011 | 623,41 |
| 9820013094101222100113773211 | Yesterlania Azevedo Ferreira Cardoso | 903138441 PROF CTPD LIC PLENA | PROF CTPD LIC PLENA | N T | 200 | 6,234 | 11/05/2010 A 30/06/2010 | 1246,82 |
| 9820013001714999 | Maria Socorro Araújo | 26765152334 ARTIGO 4 | PROF CTPD LIC PLENA | M | 25 | 6,234 | 02/03/2010 A 31/03/2010 | 155,85 |
| | Zildene Costa de Oliveira | ARTIGO 4 | | | | | Ausência de profissional | |

QUANTIDADE DE CONTRATOS: 85

REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 50.738,50

*** *** ***

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº049/2010 - PROCESSO Nº10274508 - 0**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Sra. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO, Secretária da Educação, e a empresa **SIARA VIAGENS E TURISMO**, representada por seu titular Sr. Bruno Leonardo Rocha de Oliveira. CONSIDERANDO que o estágio curricular obrigatório é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes regularmente matrículados em Escola Estadual de Educação Profissional, pelo desenvolvimento de competências próprias da atividade profissional; CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal Nº11.788, de 25 de setembro de 2008, na legislação estadual, por meio do Decreto Nº29.704, de 08 de abril de 2009; CONSIDERANDO que o estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de Certificado; CONSIDERANDO que o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza; RESOLVEM celebrar o presente termo de cooperação técnica, fundamentado na Lei Federal Nº11.788, de 25 de setembro de 2008, na legislação estadual, por meio do Decreto 29.704, de 08 de abril de 2009 e no uso das atribuições que confere o Art.88, Inciso VI, da Constituição do Estado do Ceará, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA DO OBJETO Este instrumento tem por objeto a **cooperação técnica** entre a SEDUC e a Concedente, visando ao aprendizado para a vida cidadã e para o estágio de alunos regularmente

matrículados no 3º ano do Curso Técnico da Escola Estadual de Educação Profissional. CLÁUSULA DA VIGÊNCIA O presente convênio de cooperação técnica terá vigência a partir da data de assinatura, até o cumprimento da carga horária de estágio curricular obrigatória do curso, em conformidade com o projeto pedagógico do curso no qual o educando encontra-se matrulado. FORO Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA 27 de maio de 2010. SIGNATÁRIOS: Maria Izolda Cela de Arruda Coelho - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO, Bruno Leonardo Rocha de Oliveira RESPONENTE LEGAL DA CONCEDENTE. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 22 de junho de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

**TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº003/2010 - PROCESSO N°10119220-7**

O MUNICÍPIO DE ACARAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº07.547.821/0001-91, representado por seu(sua) Prefeito(a) PEDRO FONTELAS DOS SANTOS, RG Nº745780 SPSP/CE, CPF/MF Nº00307829375, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), assume, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o transporte dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial da Rede Estadual de Ensino, durante o período de 2010 (período de execução), mediante a complementação da dotação orçamentária, a saber: 15321 2220008.12.361.058.20754.02.33404100.50.2 15334 2220008.12.362.058.20756.02.33404100.50.2 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo. Ficam mantidas as demais condições previstas no Termo de Responsabilidade nº003/2010, publicado no DOE 14.04.2010. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza 22 de junho de 2010. PEDRO FONTELAS DOS SANTOS - Prefeito Municipal de Acaraú. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

**TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº006/2010 - PROCESSO N°10119220-7**

O MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº07.598.626/0001-90, representado por seu(sua) Prefeito(a) RAIMUNDO GOMES SOBRINHO, RG Nº980031088512 SSP/CE, CPF/MF Nº259.251.643-34, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), assume, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o transporte dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial da Rede

Estadual de Ensino, durante o período de 2010 (período de execução), mediante a complementação da dotação orçamentária, a saber: 15322 2220008.12.361.058.20754.03.33404100.50.2 15335 2220008.12.362.058.20756.03.33404100.50.2 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo. Ficam mantidas as demais condições previstas no Termo de Responsabilidade nº006/2010, publicado no DOE 14.04.2010. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza 22 de junho de 2010. RAIMUNDO GOMES SOBRINHO - Prefeito Municipal de Alcântaras. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

**TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº011/2010 - PROCESSO N°10119220-7**

O MUNICÍPIO DE APUIARÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº07.438.468/0001-01, representado por seu(sua) Prefeito(a) ROBERTO SÁVIO GOMES DA SILVA, RG Nº730439 SSP/DF, CPF/MF Nº364.001.730-72, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), assume, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o transporte dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial da Rede Estadual de Ensino, durante o período de 2010 (período de execução), mediante a complementação da dotação orçamentária, a saber: 15321 2220008.12.361.058.20754.02.33404100.50.2 15334 2220008.12.362.058.20756.02.33404100.50.2 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos

órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo. Ficam mantidas as demais condições previstas no Termo de Responsabilidade nº011/2010, publicado no DOE 08.04.2010. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza 22 de junho de 2010. ROBERTO SÁVIO GOMES DA SILVA - Prefeito Municipal de Apuiarés. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nº012/2010 - PROCESSO Nº10119220-7

O MUNICÍPIO DE AQUIRAZ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº07.911.696/0001-57, representado por seu(sua) Prefeito(a) EDSON SÁ, RG Nº200400203888 31 SSP/CE, CPF/MF Nº017421083-34, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), assume, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o transporte dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial da Rede Estadual de Ensino, durante o período de 2010 (período de execução), mediante a complementação da dotação orçamentária, a saber: 15320 2220008.12.361.058.20754.01.33404100.50.2 15333 2220008.12.362.058.20756.01.33404100.50.2 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo. Ficam mantidas as demais condições previstas no Termo de Responsabilidade nº018/2010, publicado no DOE 22.04.2010. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza 22 de junho de 2010. ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO - Prefeito Municipal de Arneiroz. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nº018/2010 - PROCESSO Nº10119220-7

O MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº06.748.297/0001-54, representado por seu(sua) Prefeito(a) ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO, RG Nº477792502 SSP/CE, CPF/MF Nº834116743-34, CPF/MF Nº054.550.573-91, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), assume, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o transporte dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial da Rede Estadual de Ensino, durante o período de 2010 (período de execução), mediante a complementação da dotação orçamentária, a saber: 15323 2220008.12.361.058.20754.04.33404100.50.2 15336 2220008.12.362.058.20756.04.33404100.50.2 As obrigações e deveres

assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo. Ficam mantidas as demais condições previstas no Termo de Responsabilidade nº018/2010, publicado no DOE 22.04.2010. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza 22 de junho de 2010. ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO - Prefeito Municipal de Arneiroz. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nº022/2010 - PROCESSO Nº10119220-7

O MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº23.444.572/0001-91, representado por seu(sua) Prefeito(a) VERIDIANO PEREIRA DE SALES, RG Nº95005004957 SSP/CE, CPF/MF Nº059.635.833-49, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), assume, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o transporte dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial da Rede Estadual de Ensino, durante o período de 2010 (período de execução), mediante a complementação da dotação orçamentária, a saber: 15324 2220008.12.361.058.20754.05.33404100.50.2 15337 2220008.12.362.058.20756.05.33404100.50.2 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo. Ficam mantidas as demais condições previstas no Termo de Responsabilidade nº022/2010, publicado no DOE 14.04.2010. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza

22 de junho de 2010. VERIDIANO PEREIRA DE SALES - Prefeito Municipal de Banabuiú. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº026/2010 - PROCESSO Nº10119220-7

O MUNICÍPIO DE BARROQUINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº23.478.597/001-80, representado por seu(sua) Prefeito(a) ADEMAR PINTO VERAS, RG Nº2005023009278 SSP/CE, CPF/MF Nº203096863-34, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), assume, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o transporte dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial da Rede Estadual de Ensino, durante o período de 2010 (período de execução), mediante a complementação da dotação orçamentária, a saber: 15321 2220008.12.361.058.20754.02.33404100.50.2 15334 2220008.12.362.058.20756.02.33404100.50.2 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo. Ficam mantidas as demais condições previstas no Termo de Responsabilidade nº029/2010, publicado no DOE 08.04.2010. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza 23 de junho de 2010. ADEMAR PINTO VERAS - Prefeito Municipal de Barroquinha. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº029/2010 - PROCESSO Nº10119220-7

O MUNICÍPIO DE BELA CRUZ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº07.566.045/0001-77, representado por seu(sua) Prefeito(a) PEDRO ROGÉRIO MORAIS, RG Nº18634904 SSP/CE, CPF/MF Nº06489398800, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), assume, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o transporte dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial da Rede Estadual de Ensino, durante o período de 2010 (período de execução), mediante a complementação da dotação orçamentária, a saber: 15321 2220008.12.361.058.20754.02.33404100.50.2 15334 2220008.12.362.058.20756.02.33404100.50.2 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo. Ficam mantidas as demais condições previstas no Termo de Responsabilidade nº029/2010, publicado no DOE 13.04.2010. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza 24 de junho de 2010. DÉCIO PAULO BONILHA MUNHOZ - Prefeito Municipal de Cascavel. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV – executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo. Ficam mantidas as demais condições previstas no Termo de Responsabilidade nº029/2010, publicado no DOE 14.04.2010. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza 22 de junho de 2010. PEDRO ROGÉRIO MORAIS - Prefeito Municipal de Bela Cruz. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº041/2010 - PROCESSO Nº10119220-7

O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº07.589.369/0001-20, representado por seu(sua) Prefeito(a) DÉCIO PAULO BONILHA MUNHOZ, RG nº2003002190201 SSP/CE, CPF nº310971540-68, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), assume, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o transporte dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial da Rede Estadual de Ensino, durante o período de 2010 (período de execução), mediante a complementação da dotação orçamentária, a saber: 15320 2220008.12.361.058.20754.01.33404100.50.2 15333 2220008.12.362.058.20756.01.33404100.50.2 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo. Ficam mantidas as demais condições previstas no Termo de Responsabilidade nº041/2010, publicado no DOE 13.04.2010. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza 24 de junho de 2010. DÉCIO PAULO BONILHA MUNHOZ - Prefeito Municipal de Cascavel. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

**TERMO DE RESPONSABILIDADE
N°044/2010 - PROCESSO N°10119220-7**

O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº07.616.162/0001-06, representado por seu(ua) Prefeito(a) WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS, RG nº1083314 SSP/CE, CPF nº122612623-53, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), assume, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o transporte dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial da Rede Estadual de Ensino, durante o período de 2010 (período de execução), mediante a complementação da dotação orçamentária, a saber: 15320 2220008.12.361.058.20754.01.33404100.50.2 15333 2220008.12.362.058.20756.01.33404100.50.2 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo. Ficam mantidas as demais condições previstas no Termo de Responsabilidade nº044/2010, publicado no DOE 13.04.2010. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza 24 de junho de 2010. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2010.

Erika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

**TERMO DE RESPONSABILIDADE
N°046/2010 - PROCESSO N°10119220-7**

O MUNICÍPIO DE CHAVAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº07.146.301/0001-77, representado por seu(ua) Prefeito(a) JANALINE DE ALMEIDA PACHECO, RG N°2004098024586 SSP/CE, CPF/MF N°861924503-15, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), assume, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o transporte dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial da Rede Estadual de Ensino, durante o período de 2010 (período de execução), mediante a complementação da dotação orçamentária, a saber: 15321 2220008.12.361.058.20754.02.33404100.50.2 15334 2220008.12.362.058.20756.02.33404100.50.2 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo. Ficam mantidas as demais condições previstas no Termo de Responsabilidade nº046/2010, publicado no DOE 08.04.2010. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza 22 de junho de 2010. JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES MENDES - Prefeito Municipal de Choró. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2010.

Erika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

**TERMO DE RESPONSABILIDADE
N°049/2010 - PROCESSO N°10119220-7**

O MUNICÍPIO DE COREAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº07.598.618/0001-44, representado por seu(ua) Prefeito(a) CARLOS RONER FÉLIX ALBUQUERQUE, RG N°262977893 SSP/CE, CPF/MF N°739137073-87, nos termos da Lei

Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo. Ficam mantidas as demais condições previstas no Termo de Responsabilidade nº046/2010, publicado no DOE 23.04.2010. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza 23 de junho de 2010. JANALINE DE ALMEIDA PACHECO - Prefeita Municipal de Chaval. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2010.

Erika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

**TERMO DE RESPONSABILIDADE
N°047/2010 - PROCESSO N°10119220-7**

O MUNICÍPIO DE CHORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº63.386.627/0001-42, representado por seu(ua) Prefeito(a) JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES MENDES, RG N°69697883 SSP/CE, CPF/MF N°296948923-68, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), assume, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o transporte dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial da Rede Estadual de Ensino, durante o período de 2010 (período de execução), mediante a complementação da dotação orçamentária, a saber: 15324 2220008.12.361.058.20754.05.33404100.50.2 15337 2220008.12.362.058.20756.05.33404100.50.2 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo. Ficam mantidas as demais condições previstas no Termo de Responsabilidade nº047/2010, publicado no DOE 08.04.2010. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza 22 de junho de 2010. JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES MENDES - Prefeito Municipal de Choró. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2010.

Erika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, **o transporte dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial da Rede Estadual de Ensino, durante o período de 2010 (período de execução), mediante a complementação da dotação orçamentária, a saber: 15322 2220008.12.361.058.20754.03.33404100.50.2 15335 2220008.12.362.058.20756.03.33404100.50.2 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo. Ficam mantidas as demais condições previstas no Termo de Responsabilidade nº050/2010, publicado no DOE 13.04.2010. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza 22 de junho de 2010. CARLOS FELIPE SARAIVA BESERRA - Prefeito Municipal de Crateús. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº050/2010 - PROCESSO N°10119220-7

O MUNICÍPIO DE CRATEÚS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº07.982.036/0001-67, representado por seu(ua) Prefeito(a) CARLOS FELIPE SARAIVA BESERRA, RG Nº1417161 SSP/CE, CPF/MF Nº192542883-49, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, **o transporte dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial da Rede Estadual de Ensino, durante o período de 2010 (período de execução), mediante a complementação da dotação orçamentária, a saber: 15323 2220008.12.361.058.20754.04.33404100.50.2 15336 2220008.12.362.058.20756.04.33404100.50.2 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo. Ficam mantidas as demais condições previstas no Termo de Responsabilidade nº053/2010, publicado no DOE 23.04.2010. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza 22 de junho de 2010. JOÃO MUNIZ SOBRINHO - Prefeito Municipal de Cruz. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº054/2010 - PROCESSO N°10119220-7

O MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº12.464.103/0001-91, representado por seu(ua) Prefeito(a) LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO, RG Nº2003097045484 SSP/CE, CPF/MF Nº346.972.253-68, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, **o transporte dos alunos** do Ensino Fundamental,

Médio, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial da Rede Estadual de Ensino, durante o período de 2010 (período de execução), mediante a complementação da dotação orçamentária, a saber: 15324 2220008.12.361.058.20754.05.33404100.50.2 15337 2220008.12.362.058.20756.05.33404100.50.2 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei N°9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual n°14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual n°29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo. Ficam mantidas as demais condições previstas no Termo de Responsabilidade n°054/2010, publicado no DOE 08.04.2010. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza 22 de junho de 2010. LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO - Prefeito Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE RESPONSABILIDADE N°055/2010 - PROCESSO N°10119220-7

O MUNICÍPIO DE ERERÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº12.465.068/0001-25, representado por seu(ua) Prefeito(a) MANOEL MARTINS ALVES, RG N°003049710 SSP/RN, CPF/MF N°302868164-15, nos termos da Lei Estadual n°14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual n°29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), assume, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o transporte dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial da Rede Estadual de Ensino, durante o período de 2010 (período de execução), mediante a complementação da dotação orçamentária, a saber: 15325 2220008.12.361.058.20754.07.33404100.50.2 15338 2220008.12.362.058.20756.07.33404100.50.2 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei N°9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual n°14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual n°29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo. Ficam mantidas as demais condições previstas no Termo de Responsabilidade n°060/2010, publicado no DOE 03.05.2010. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza 22 de junho de 2010. HELTON LUIS AGUIAR JÚNIOR Prefeito Municipal de Frecheirinha SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE RESPONSABILIDADE N°060/2010 - PROCESSO N°10119220-7

O MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº07.598.592/0001-34, representado por seu(ua) Prefeito(a) HELTON LUIS AGUIAR JÚNIOR, RG N°178758089 SSP/CE, CPF/MF N°447972573-34, nos termos da Lei Estadual n°14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), assume, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o transporte dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial da Rede Estadual de Ensino, durante o período de 2010 (período de execução), mediante a complementação da dotação orçamentária, a saber: 15322 2220008.12.361.058.20754.03.33404100.50.2 15335 2220008.12.362.058.20756.03.33404100.50.2 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei N°9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual n°14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual n°29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo. Ficam mantidas as demais condições previstas no Termo de Responsabilidade n°054/2010, publicado no DOE 08.04.2010. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza 22 de junho de 2010. LUIZ CLAUDIO NILTON PINHEIRO - Prefeito Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE RESPONSABILIDADE N°065/2010 - PROCESSO N°10119220-7

O MUNICÍPIO DE GROAÍRAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº07.598.709/0001-80, representado por seu(ua) Prefeito(a) JOSÉ ALMIR MATOS LOPES, RG N°93002399458 SSP/CE, CPF/MF N°212554153-04, nos termos da Lei Estadual n°14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), assume, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o transporte dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial da Rede Estadual de Ensino, durante o período de 2010 (período de execução), mediante a complementação da dotação orçamentária, a saber: 15322 2220008.12.361.058.20754.03.33404100.50.2 15335 2220008.12.362.058.20756.03.33404100.50.2 As obrigações

e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo. Ficam mantidas as demais condições previstas no Termo de Responsabilidade nº065/2010, publicado no DOE 12.05.2010. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza 22 de junho de 2010. JOSÉ ALMIR MATOS LOPES - Prefeito Municipal de Groaíras. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº066/2010 - PROCESSO Nº10119220-7

O MUNICÍPIO DE GUAIÚBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº12.359.535/0001-32, representado por seu(ua) Prefeito(a) MARCELO DE CASTRO FRADIQUE ACCIOLY, RG Nº1372709 SSP/CE, CPF/MF Nº315724563-53, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), assume, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o transporte dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial da Rede Estadual de Ensino, durante o período de 2010 (período de execução), mediante a complementação da dotação orçamentária, a saber: 15320 2220008.12.361.058.20754.01.33404100.50.2 15333 2220008.12.362.058.20756.01.33404100.50.2 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo. Ficam mantidas as demais condições previstas no Termo de Responsabilidade nº066/2010, publicado no DOE 14.04.2010. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza 22 de junho de 2010 ANTONIO AFRÂNIO MARTINS MESQUITA - Prefeito Municipal de Hidrolândia. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2010.

10 de junho de 2010. MARCELO DE CASTRO FRADIQUE ACCIOLY- Prefeito Municipal de Guaiúba. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº069/2010 - PROCESSO Nº10119220-7

O MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº07.707.680/0001-27, representado por seu(ua) Prefeito(a) ANTONIO AFRÂNIO MARTINS MESQUITA, RG Nº2002002077962 SSP/CE, CPF/MF Nº102.209.173-53, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), assume, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o transporte dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial da Rede Estadual de Ensino, durante o período de 2010 (período de execução), mediante a complementação da dotação orçamentária, a saber: 15322 2220008.12.361.058.20754.03.33404100.50.2 15335 2220008.12.362.058.20756.03.33404100.50.2 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo. Ficam mantidas as demais condições previstas no Termo de Responsabilidade nº069/2010, publicado no DOE 14.04.2010. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza 22 de junho de 2010 ANTONIO AFRÂNIO MARTINS MESQUITA - Prefeito Municipal de Hidrolândia. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº072/2010 - PROCESSO Nº10119220-7

O MUNICÍPIO DE IBIAPINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº07.523.186/0001-02, representado por seu(ua) Prefeito(a) MARCOS ANTONIO DA SILVA LIMA, RG Nº208613090 SSP/CE, CPF/MF Nº383479033-87, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), assume, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o transporte dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial da Rede Estadual de Ensino, durante o período de 2010 (período de execução), mediante a complementação da dotação orçamentária, a saber: 15322 2220008.12.361.058.20754.03.33404100.50.2 15335 2220008.12.362.058.20756.03.33404100.50.2 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da

contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo. Ficam mantidas as demais condições previstas no Termo de Responsabilidade nº072/2010, publicado no DOE 13.04.2010. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza 28 de junho de 2010. MARCOS ANTONIO DA SILVA LIMA - Prefeito Municipal de Ibiapina. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de junho de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº073/2010 - PROCESSO Nº10119220-7

O MUNICÍPIO DE IBICUITINGA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº12.461.646/0001-55, representado por seu(ua) Prefeito(a) JOSÉ EDMILSON GOMES, RG Nº431647 SSP/CE, CPF/MF Nº112417803-15, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), assume, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o transporte dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial da Rede Estadual de Ensino, durante o período de 2010 (período de execução), mediante a complementação da dotação orçamentária, a saber: 15324 2220008.12.361.058.20754.05.33404100.50.2 15337 2220008.12.362.058.20756.05.33404100.50.2 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo. Ficam mantidas as demais condições previstas no Termo de Responsabilidade nº080/2010, publicado no DOE 14.04.2010. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza 18 de junho de 2010. JOSÉ EDMILSON GOMES - Prefeito Municipal de Ibicutinga. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº080/2010 - PROCESSO Nº10119220-7

O MUNICÍPIO DE IPÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº07.679.723/0001-08, representado por seu(ua) Prefeito(a) HENRIQUE SÁVIO PEREIRA PONTES, RG Nº98031075186 SSP/CE, CPF/MF Nº355887303-30, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), assume, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o transporte dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial da Rede Estadual de Ensino, durante o período de 2010 (período de execução), mediante a complementação da dotação orçamentária, a saber: 15322 2220008.12.361.058.20754.03.33404100.50.2 15335 2220008.12.362.058.20756.03.33404100.50.2 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo. Ficam mantidas as demais condições previstas no Termo de Responsabilidade nº080/2010, publicado no DOE 14.04.2010. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza 22 de junho de 2010. HENRIQUE SÁVIO PEREIRA PONTES - Prefeito Municipal de Ipú. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº081/2010 - PROCESSO Nº10119220-7

O MUNICÍPIO DE IPUEIRAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº07.680.846/0001-69, representado por seu(ua) Prefeito(a) RAIMUNDO MELO SAMPAIO, RG Nº99031066177 SSP/CE, CPF/MF Nº165951493-20, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), assume, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o transporte dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial da Rede Estadual de Ensino, durante o período de 2010 (período de execução), mediante a complementação da dotação orçamentária, a saber: 15323 2220008.12.361.058.20754.04.33404100.50.2 15336 2220008.12.362.058.20756.04.33404100.50.2 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI- comunicar à Secretaria da Educação do

Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo. Ficam mantidas as demais condições previstas no Termo de Responsabilidade nº081/2010, publicado no DOE 13.04.2010. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza 22 de junho de 2010. RAIMUNDO MELO SAMPAIO - Prefeito Municipal de Ipueiras. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

**TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº082/2010 - PROCESSO Nº10119220-7**

O MUNICÍPIO DE IRACEMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº07.891.658/0001-80, representado por seu(ua) Prefeito(a) OTACÍLIO BESERRA MENESSES, RG Nº200130019 82/SSP/CE, CPF/MF Nº235.080.353-87, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), assume, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o transporte dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial da Rede Estadual de Ensino, durante o período de 2010 (período de execução), mediante a complementação da dotação orçamentária, a saber: 15325 2220008.12.361.058.20754.07.33404100.50.2 15338 2220008.12.362.058.20756.07.33404100.50.2 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo. Ficam mantidas as demais condições previstas no Termo de Responsabilidade nº082/2010, publicado no DOE 14.04.2010. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza 22 de junho de 2010. OTACÍLIO BESERRA MENESSES - Prefeito Municipal de Iracema. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

**TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº083/2010 - PROCESSO Nº10119220-7**

O MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº07.683.188/0001-09, representado por seu(ua) Prefeito(a) RAIMUNDO NONATO DE SOUZA SILVA,

RG Nº93014014289 SSP-CE, CPF/MF Nº779602893-87, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), assume, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o transporte dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial da Rede Estadual de Ensino, durante o período de 2010 (período de execução), mediante a complementação da dotação orçamentária, a saber: 15322 2220008.12.361.058.20754.03.33404100.50.2 15335 2220008.12.362.058.20756.03.33404100.50.2 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo. Ficam mantidas as demais condições previstas no Termo de Responsabilidade nº083/2010, publicado no DOE 26.04.2010. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza 22 de junho de 2010. RAIMUNDO NONATO DE SOUZA SILVA - Prefeito Municipal de Irauçuba. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

**TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº084/2010 - PROCESSO Nº10119220-7**

O MUNICÍPIO DE ITAIÇABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº07.403.769/0001-08, representado por seu(ua) Prefeito(a) FRANK GOMES FREITAS, RG Nº177761 81/SSP/CE, CPF/MF Nº203.539.103-25, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), assume, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o transporte dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial da Rede Estadual de Ensino, durante o período de 2010 (período de execução), mediante a complementação da dotação orçamentária, a saber: 15325 2220008.12.361.058.20754.07.33404100.50.2 15338 2220008.12.362.058.20756.07.33404100.50.2 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor

padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo. Ficam mantidas as demais condições previstas no Termo de Responsabilidade nº084/2010, publicado no DOE 14.04.2010. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza 22 de junho de 2010. FRANK GOMES FREITAS - Prefeito Municipal de Itaiçaba. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

**TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº089/2010 - PROCESSO N°10119220-7**

O MUNICÍPIO DE ITAREMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº07.663.941/0001-54, representado por seu(ua) Prefeito(a) MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO, RG Nº8909002010121 SSP/CE, CPF/MF Nº377.885.663-49, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), assume, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o transporte dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial da Rede Estadual de Ensino, durante o período de 2010 (período de execução), mediante a complementação da dotação orçamentária, a saber: 15321 2220008.12.361.058.20754.02.33404100.50.2 15334 2220008.12.362.058.20756.02.33404100.50.2 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo. Ficam mantidas as demais condições previstas no Termo de Responsabilidade nº091/2010, publicado no DOE 13.04.2010. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza 22 de junho de 2010. MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO Prefeito Municipal de Itarema SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

**TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº091/2010 - PROCESSO N°10119220-7**

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº07.442.825/0001-05, representado por seu(ua) Prefeito(a) AFONSO CUNHA SALDANHA, RG Nº92015018816 SSP/CE, CPF/MF Nº046302703-53, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008

(DOE de 18/03/2008), assume, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o transporte dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial da Rede Estadual de Ensino, durante o período de 2010 (período de execução), mediante a complementação da dotação orçamentária, a saber: 15325 2220008.12.361.058.20754.07.33404100.50.2 15338 2220008.12.362.058.20756.07.33404100.50.2 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar,

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

**TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº097/2010 - PROCESSO N°10119220-7**

O MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº23.718.034/0001-11, representado por seu(ua) Prefeito(a) ARAÚJO MARQUES FERREIRA, RG Nº69220583 SSP/CE, CPF/MF Nº31386881368, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), assume, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o transporte dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial da Rede Estadual de Ensino, durante o período de 2010 (período de execução), mediante a complementação da dotação orçamentária, a saber: 15321 2220008.12.361.058.20754.02.33404100.50.2 15334 2220008.12.362.058.20756.02.33404100.50.2 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar,

mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo. Ficam mantidas as demais condições previstas no Termo de Responsabilidade nº097/2010, publicado no DOE 14.04.2010. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza 22 de junho de 2010. ARAÚJO MARQUES FERREIRA - Prefeito Municipal de Jijoca de Jericoacoara. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

**TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº102/2010 - PROCESSO Nº10119220-7**

O MUNICÍPIO DE MADALENA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº10.508.935/0001-37, representado por seu(ua) Prefeito(a) ANTÔNIO WILSON DE PINHO, RG Nº94025015239 SSP/CE, CPF/MF Nº000996603-00, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), assume, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o transporte dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial da Rede Estadual de Ensino, durante o período de 2010 (período de execução), mediante a complementação da dotação orçamentária, a saber: 15324 2220008.12.361.058.20754.05.33404100.50.2 15337 2220008.12.362.058.20756.05.33404100.50.2 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo. Ficam mantidas as demais condições previstas no Termo de Responsabilidade nº103/2010, publicado no DOE 26.04.2010. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza 22 de junho de 2010. GEORGE LOPES VALENTIM - Prefeito Municipal de Maranguape. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

**TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº103/2010 - PROCESSO Nº10119220-7**

O MUNICÍPIO DE MARANGUAPE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº07.963.051/0001-68, representado por seu(ua) Prefeito(a) GEORGE LOPES VALENTIM, RG Nº98023025728 SSP/CE, CPF/MF Nº74085484320, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), assume, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o transporte dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial da Rede Estadual de Ensino, durante o período de 2010

(período de execução), mediante a complementação da dotação orçamentária, a saber: 15320 2220008.12.361.058.20754.01.33404100.50.2 15333 2220008.12.362.058.20756.01.33404100.50.2 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo. Ficam mantidas as demais condições previstas no Termo de Responsabilidade nº103/2010, publicado no DOE 26.04.2010. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza 22 de junho de 2010. GEORGE LOPES VALENTIM - Prefeito Municipal de Maranguape. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

**TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº104/2010 - PROCESSO Nº10119220-7**

O MUNICÍPIO DE MARCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº07.566.516/0001-47, representado por seu(ua) Prefeito(a) JOSÉ GRIJALMA ROCHA SILVA, RG Nº2003005111248 SSP/CE, CPF/MF Nº260671103-34, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), assume, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o transporte dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial da Rede Estadual de Ensino, durante o período de 2010 (período de execução), mediante a complementação da dotação orçamentária, a saber: 15321 2220008.12.361.058.20754.02.33404100.50.2 15334 2220008.12.362.058.20756.02.33404100.50.2 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo. Ficam mantidas as demais condições previstas no Termo de Responsabilidade nº104/2010,

publicado no DOE 08.04.2010. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza 22 de junho de 2010. JOSÉ GRIJALMA ROCHA SILVA - Prefeito Municipal de Marco. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE RESPONSABILIDADE

N°105/2010 - PROCESSO N°10119220-7

O MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº07.661.192/0001-26, representado por seu(ua) Prefeito(a) FRANCISCO FONTENELE VIANA, RG Nº99010185100 SSP/CE, CPF/MF Nº021.535.993-34, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), assume, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o transporte dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial da Rede Estadual de Ensino, durante o período de 2010 (período de execução), mediante a complementação da dotação orçamentária, a saber: 15321 2220008.12.361.058.20754.02.33404100.50.2 15334 2220008.12.362.058.20756.02.33404100.50.2 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo. Ficam mantidas as demais condições previstas no Termo de Responsabilidade nº105/2010, publicado no DOE 15.04.2010. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza 22 de junho de 2010. FRANCISCO FONTENELE VIANA - Prefeito Municipal de Martinópole. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE RESPONSABILIDADE

N°106/2010 - PROCESSO N°10119220-7

O MUNICÍPIO DE MASSAPÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº07.598.691/0001-16, representado por seu(ua) Prefeito(a) JOÃO PONTES MOTA, RG Nº2004002108511 SSP/CE, CPF/MF Nº015.095.193-00, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), assume, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o transporte dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial da Rede Estadual de Ensino, durante o período de 2010 (período de execução), mediante a complementação da dotação orçamentária, a saber: 15322 2220008.12.361.058.20754.03.33404100.50.2 15335 2220008.12.362.058.20756.03.33404100.50.2 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo. Ficam mantidas as demais condições previstas no Termo de Responsabilidade nº106/2010, publicado no DOE 23.04.2010. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza 22 de junho de 2010. FRANCISCO ANTÔNIO FONTELES - Prefeito Municipal de Massapê. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo. Ficam mantidas as demais condições previstas no Termo de Responsabilidade nº106/2010, publicado no DOE 15.04.2010. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza 22 de junho de 2010. JOÃO PONTES MOTA - Prefeito Municipal de Massapê. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE RESPONSABILIDADE

N°108/2010 - PROCESSO N°10119220-7

O MUNICÍPIO DE MERUOCÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº07.598.683/0001-70, representado por seu(ua) Prefeito(a) FRANCISCO ANTÔNIO FONTELES, RG Nº713593 SSP/CE, CPF/MF Nº092274233-20, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), assume, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o transporte dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial da Rede Estadual de Ensino, durante o período de 2010 (período de execução), mediante a complementação da dotação orçamentária, a saber: 15322 2220008.12.361.058.20754.03.33404100.50.2 15335 2220008.12.362.058.20756.03.33404100.50.2 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo. Ficam mantidas as demais condições previstas no Termo de Responsabilidade nº108/2010, publicado no DOE 23.04.2010. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza 22 de junho de 2010. FRANCISCO ANTÔNIO FONTELES - Prefeito Municipal de Meruoca. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

**TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº110/2010 - PROCESSO Nº10119220-7**

O MUNICÍPIO DE MILHÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº06.741.565/0001-06, representado por seu(sua) Prefeito(a) JOSÉ CLÁUDIO DIAS DE OLIVEIRA, RG Nº338.349 82 SSP/CE, CPF/MF Nº141.958.953-91, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), assume, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o transporte dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial da Rede Estadual de Ensino, durante o período de 2010 (período de execução), mediante a complementação da dotação orçamentária, a saber: 15324 2220008.12.361.058.20754.05.33404100.50.2 15337 2220008.12.362.058.20756.05.33404100.50.2 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo. Ficam mantidas as demais condições previstas no Termo de Responsabilidade nº110/2010, publicado no DOE 22.04.2010. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza 22 de junho de 2010. JOSÉ CLÁUDIO DIAS DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal de Milhã. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

**TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº111/2010 - PROCESSO Nº10119220-7**

O MUNICÍPIO DE MIRAIÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº10.517.563/0001-05, representado por seu(sua) Prefeito(a) ROBERTO IVENS UCHÔA SALES, RG Nº2000002375592 SSP/CE, CPF/MF Nº034282903-30, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), assume, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o transporte dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial da Rede Estadual de Ensino, durante o período de 2010 (período de execução), mediante a complementação da dotação orçamentária, a saber: 15321 2220008.12.361.058.20754.02.33404100.50.2 15334 2220008.12.362.058.20756.02.33404100.50.2 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo. Ficam mantidas as demais condições previstas no Termo de Responsabilidade nº111/2010, publicado no DOE 15.04.2010. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza 22 de junho de 2010. JERÔNIMO NETO BRANDÃO - Prefeito Municipal de Morrinhos. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

**TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº118/2010 - PROCESSO Nº10119220-7**

O MUNICÍPIO DE MUCAMBO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº07.733.793/0001-05, representado por seu(sua) Prefeito(a) MANOEL GOMES DE LIMA, RG nº280606 SSP/CE, CPF/MF Nº053392783-87, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa

Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), assume, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o transporte dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial da Rede Estadual de Ensino, durante o período de 2010 (período de execução), mediante a complementação da dotação orçamentária, a saber: 15322 2220008.12.361.058.20754.03.33404100.50.2 15335 2220008.12.362.058.20756.03.33404100.50.2 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo. Ficam mantidas as demais condições previstas no Termo de Responsabilidade nº118/2010, publicado no DOE 28.04.2010. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza 22 de junho de 2010. MANOEL GOMES DE LIMA - Prefeito Municipal de Mucambo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº128/2010 - PROCESSO Nº10119220-7

O MUNICÍPIO DE PACUJÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº07.734.148/0001-07, representado por seu(sua) Prefeito(a) MARIA LUCIVANE DE SOUZA, RG nº97027002902 SSP/CE, CPF/MF Nº560414973-04, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), assume, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o transporte dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial da Rede Estadual de Ensino, durante o período de 2010 (período de execução), mediante a complementação da dotação orçamentária, a saber: 15322 2220008.12.361.058.20754.03.33404100.50.2 15335 2220008.12.362.058.20756.03.33404100.50.2 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo. Ficam mantidas as demais condições previstas no Termo de Responsabilidade nº129/2010, publicado no DOE 26.04.2010. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza 22 de junho de 2010. FRANCISCO NILSON FREITAS - Prefeito Municipal de Palhano. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº129/2010 - PROCESSO Nº10119220-7

O MUNICÍPIO DE PALHANO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº07.488.679/0001-59, representado por seu(sua) Prefeito(a) FRANCISCO NILSON FREITAS, RG nº2004005198635 SSP/CE, CPF/MF Nº309989303-00, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), assume, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o transporte dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial da Rede Estadual de Ensino, durante o período de 2010 (período de execução), mediante a complementação da dotação orçamentária, a saber: 15325 2220008.12.361.058.20754.07.33404100.50.2 15338 2220008.12.362.058.20756.07.33404100.50.2 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo. Ficam mantidas as demais condições previstas no Termo de Responsabilidade nº129/2010, publicado no DOE 26.04.2010. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza 22 de junho de 2010. FRANCISCO NILSON FREITAS - Prefeito Municipal de Palhano. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº132/2010 - PROCESSO Nº10119220-7

O MUNICÍPIO DE PARAIPABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº01.380.608/0001-42, representado por seu(sua) Prefeito(a) JOANA D'ARC BATISTA CARVALHO, RG nº91004002907 SSP/CE, CPF/MF Nº320.696.263-34, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), assume, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o transporte dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial da Rede Estadual de Ensino, durante o período de 2010 (período de

execução), mediante a complementação da dotação orçamentária, a saber: 15321 2220008.12.361.058.20754.02.33404100.50.2 15334 2220008.12.362.058.20756.02.33404100.50.2 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.º5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo. Ficam mantidas as demais condições previstas no Termo de Responsabilidade nº132/2010, publicado no DOE 22.04.2010. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza 22 de junho de 2010. JOANA D'ARC BATISTA CARVALHO - Prefeita Municipal de Paraipaba. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº133/2010 - PROCESSO N°10119220-7

O MUNICÍPIO DE PARAMBU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº07.731.102/0001-26, neste ato representada pela Sra. Prefeita, KEYLLY MATEUS NORONHA, RG Nº4405644 SSP/CE, CPF/MF Nº782.058.322-34, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), assume, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o transporte dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial da Rede Estadual de Ensino, durante o período de 2010 (período de execução), mediante a complementação da dotação orçamentária, a saber: 15323 2220008.12.361.058.20754.04.33404100.50.2 15336 2220008.12.362.058.20756.04.33404100.50.2 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.º5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo. Ficam mantidas as demais condições previstas no Termo de Responsabilidade nº134/2010, publicado no DOE 15.04.2010. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza 18 de junho de 2010. MARCOS AURELIO MARIZ SANTOS - Prefeito Municipal de Paramoti. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº134/2010 - PROCESSO N°10119220-7

O MUNICÍPIO DE PARAMOTI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº07.711.963/0001-42, representado por seu(sua) Prefeito(a) MARCOS AURELIO MARIZ SANTOS, RG Nº1010547246 SSP/CE, CPF/MF Nº246.105.933-00, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), assume, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o transporte dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial da Rede Estadual de Ensino, durante o período de 2010 (período de execução), mediante a complementação da dotação orçamentária, a saber: 15324 2220008.12.361.058.20754.05.33404100.50.2 15337 2220008.12.362.058.20756.05.33404100.50.2 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.º5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo. Ficam mantidas as demais condições previstas no Termo de Responsabilidade nº134/2010, publicado no DOE 15.04.2010. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza 18 de junho de 2010. MARCOS AURELIO MARIZ SANTOS - Prefeito Municipal de Paramoti. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº135/2010 - PROCESSO N°10119220-7

O MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº07.726.540/0001-04, representado por seu(sua) Prefeito(a) ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES, RG Nº209835 SSP/CE, CPF/MF Nº010.223.343-87, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), assume, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o transporte dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial da Rede Estadual de Ensino, durante o período de 2010 (período de execução), mediante a complementação da dotação orçamentária, a saber: 15324 2220008.12.361.058.20754.05.33404100.50.2 15337 2220008.12.362.058.20756.05.33404100.50.2 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica

para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei N°9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual n°14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual n°29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo. Ficam mantidas as demais condições previstas no Termo de Responsabilidade n°135/2010, publicado no DOE 23.04.2010. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza 22 de junho de 2010. ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES - Prefeito Municipal de Pedra Branca. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE RESPONSABILIDADE

N°136/2010 - PROCESSO N°10119220-7

O MUNICÍPIO DE PENAFORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°07.414.931/0001-85, representado por seu(ua) Prefeito(a) LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO, RG N°211524491 SSP/CE, CPF/MF N°422855933-68, nos termos da Lei Estadual n°14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual n°29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), assume, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o transporte dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial da Rede Estadual de Ensino, durante o período de 2010 (período de execução), mediante a complementação da dotação orçamentária, a saber: 15275 22100022.12.361.058.20754.08.33404100.07.0 15274 22100022.12.362.058.20756.08.33404100.07.0 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei N°9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual n°14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual n°29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo. Ficam mantidas as demais condições previstas no Termo de Responsabilidade n°135/2010, publicado no DOE 23.04.2010. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza 22 de junho de 2010. RAIMUNDO ESTEVAM NETO - Prefeito Municipal de Pereiro. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE RESPONSABILIDADE

N°141/2010 - PROCESSO N°10119220-7

O MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°10.462.208/0001-86, representado por seu(ua) Prefeito(a) MARCOS CAMELO MARQUES, RG N°508239 SSP/CE, CPF/MF N°107267053-49, nos termos da Lei Estadual n°14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual n°29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), assume, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o transporte dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial da Rede Estadual de Ensino, durante o período de 2010 (período de execução), mediante a complementação da dotação orçamentária, a saber: 15322 2220008.12.361.058.20754.03.33404100.50.2 15335 2220008.12.362.058.20756.03.33404100.50.2 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV -

Fortaleza 18 de junho de 2010. LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO - Prefeito Municipal de Penaforte. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE RESPONSABILIDADE

N°138/2010 - PROCESSO N°10119220-7

O MUNICÍPIO DE PEREIRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°07.570.518/0001-00, representado por seu(ua) Prefeito(a) RAIMUNDO ESTEVAM NETO, RG N°352098 SSP/CE, CPF/MF N°060.208.348-67, nos termos da Lei Estadual n°14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual n°29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), assume, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o transporte dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial da Rede Estadual de Ensino, durante o período de 2010 (período de execução), mediante a complementação da dotação orçamentária, a saber: 15325 2220008.12.361.058.20754.07.33404100.50.2 15338 2220008.12.362.058.20756.07.33404100.50.2 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei N°9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual n°14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual n°29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo. Ficam mantidas as demais condições previstas no Termo de Responsabilidade n°135/2010, publicado no DOE 23.04.2010. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza 22 de junho de 2010. RAIMUNDO ESTEVAM NETO - Prefeito Municipal de Pereiro. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo. Ficam mantidas as demais condições previstas no Termo de Responsabilidade nº141/2010, publicado no DOE 15.04.2010. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza 22 de junho de 2010. MARCOS CAMELO MARQUES - Prefeito Municipal de Pires Ferreira. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº145/2010 - PROCESSO N°10119220-7

O MUNICÍPIO DE POTIRETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº12.461.653/0001-57, representado por seu(ua) Prefeito(a) FRANCISCO ADELMO NOGUEIRA QUEIROZ DE AQUINO, RG nº91013024284 SSP/CE, CPF/MF Nº472110083-34, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), assume, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o transporte dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial da Rede Estadual de Ensino, durante o período de 2010 (período de execução), mediante a complementação da dotação orçamentária, a saber: 15325 2220008.12.361.058.20754.07.33404100.50.2 15338 2220008.12.362.058.20756.07.33404100.50.2 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV – executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo. Ficam mantidas as demais condições previstas no Termo de Responsabilidade nº145/2010, publicado no DOE 20.04.2010. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza 18 de junho de 2010. FRANCISCO ADELMO NOGUEIRA QUEIROZ DE AQUINO - Prefeito Municipal de Potiretama. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº146/2010 - PROCESSO N°10119220-7

O MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº07.551.179/0001-14, representado por seu(ua) Prefeito(a) FRANCISCO VIEIRA COSTA, RG Nº661068 SSP/CE, CPF/MF Nº056.373.173-72, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), assume, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o transporte dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial da Rede Estadual de Ensino, durante o período de 2010 (período de execução), mediante a complementação da dotação orçamentária, a saber: 15323 2220008.12.361.058.20754.04.33404100.50.2 15336 2220008.12.362.058.20756.04.33404100.50.2 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV – executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo. Ficam mantidas as demais condições previstas no Termo de Responsabilidade nº146/2010, publicado no DOE 08.04.2010. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza 22 de junho de 2010. FRANCISCO VIEIRA COSTA - Prefeito Municipal de Quiterianópolis. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº147/2010 - PROCESSO N°10119220-7

O MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº23.444.748/0001-89, representado por seu(ua) Prefeito(a) ROMULO NEPOMUCENO BEZERRA CARNEIRO, RG nº94831685 SSP/CE, CPF/MF Nº340288033-49, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), assume, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o transporte dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial da Rede Estadual de Ensino, durante o período de 2010 (período de execução), mediante a complementação da dotação orçamentária, a saber: 15324 2220008.12.361.058.20754.05.33404100.50.2 15337 2220008.12.362.058.20756.05.33404100.50.2 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV – executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte;

VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei N°9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual n°14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual n°29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo. Ficam mantidas as demais condições previstas no Termo de Responsabilidade n°147/2010, publicado no DOE 13.04.2010. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza 22 de junho de 2010. ROMULO NEPOMUCENO BEZERRA CARNEIRO - Prefeito Municipal de Quixadá. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

**TERMO DE RESPONSABILIDADE
N°149/2010 - PROCESSO N°10119220-7**

O MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº07.744.303/0001-68, representado por seu(sua) Prefeito(a) EDMILSON CORREIA DE VASCONCELOS JÚNIOR, RG N°8921D/CREA/CE, CPF/MF N°234.675.503-63, nos termos da Lei Estadual n°14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual n°29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), assume, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o transporte dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial da Rede Estadual de Ensino, durante o período de 2010 (período de execução), mediante a complementação da dotação orçamentária, a saber: 15324 2220008.12.361.058.20754.05.33404100.50.2 15337 2220008.12.362.058.20756.05.33404100.50.2 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei N°9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual n°14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual n°29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo. Ficam mantidas as demais condições previstas no Termo de Responsabilidade n°150/2010, publicado no DOE 15.04.2010. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza 22 de junho de 2010 RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA - Prefeito Municipal de Quixeré. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

**TERMO DE RESPONSABILIDADE
N°150/2010 - PROCESSO N°10119220-7**

O MUNICÍPIO DE QUIXERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº07.807.191/0001-47, representado por seu(sua) Prefeito(a) RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA, RG

N°108795386 SSP/CE, CPF/MF N°112.810.778-36, nos termos da Lei Estadual n°14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual n°29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), assume, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o transporte dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial da Rede Estadual de Ensino, durante o período de 2010 (período de execução), mediante a complementação da dotação orçamentária, a saber: 15325 2220008.12.361.058.20754.07.33404100.50.2 15338 2220008.12.362.058.20756.07.33404100.50.2 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei N°9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual n°14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual n°29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo. Ficam mantidas as demais condições previstas no Termo de Responsabilidade n°150/2010, publicado no DOE 15.04.2010. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza 22 de junho de 2010 RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA - Prefeito Municipal de Quixerê. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

**TERMO DE RESPONSABILIDADE
N°152/2010 - PROCESSO N°10119220-7**

O MUNICÍPIO DE REIUTABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº07.598.667/0001-87, representado por seu(sua) Prefeito(a) OSVALDO HONÓRIO LEMOS JÚNIOR, RG n°3802D-CREA, CPF/MF N°0911512813-68, nos termos da Lei Estadual n°14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual n°29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), assume, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o transporte dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial da Rede Estadual de Ensino, durante o período de 2010 (período de execução), mediante a complementação da dotação orçamentária, a saber: 15322 2220008.12.361.058.20754.03.33404100.50.2 15335 2220008.12.362.058.20756.03.33404100.50.2 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei N°9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos

à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo. Ficam mantidas as demais condições previstas no Termo de Responsabilidade nº152/2010, publicado no DOE 15.04.2010. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza 22 de junho de 2010. OSVALDO HONÓRIO LEMOS JÚNIOR - Prefeita Municipal de Reriutaba. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº153/2010 - PROCESSO Nº10119220-7

O MUNICÍPIO DE RUSSAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº07.535.446/0001-60, representado por seu(sua) Prefeito(a) RAIMUNDO CORDEIRO DE FREITAS, RG Nº2004030025692 SSP/CE, CPF/MF Nº103.000.403-00, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), assume, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o transporte dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial da Rede Estadual de Ensino, durante o período de 2010 (período de execução), mediante a complementação da dotação orçamentária, a saber: 15325 2220008.12.361.058.20754.07.33404100.50.2 15338 2220008.12.362.058.20756.07.33404100.50.2 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV – executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo. Ficam mantidas as demais condições previstas no Termo de Responsabilidade nº156/2010, publicado no DOE 23.04.2010. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza 22 de junho de 2010. RAIMUNDO CORDEIRO DE FREITAS - Prefeito Municipal de Russas. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº156/2010 - PROCESSO Nº10119220-7

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº07.598.659/0001-30, representado por seu(sua) Prefeito(a) JOSÉ MARIA SABINO, RG nº133385587 SSP/CE, CPF/MF Nº209304703-97, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), assume, junto à Secretaria da Educação do

Estado do Ceará, o transporte dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial da Rede Estadual de Ensino, durante o período de 2010 (período de execução), mediante a complementação da dotação orçamentária, a saber: 15322 2220008.12.361.058.20754.03.33404100.50.2 15335 2220008.12.362.058.20756.03.33404100.50.2 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV – executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo. Ficam mantidas as demais condições previstas no Termo de Responsabilidade nº156/2010, publicado no DOE 23.04.2010. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza 22 de junho de 2010. JOSÉ MARIA SABINO - Prefeito Municipal de Santana do Acaraú. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº160/2010 - PROCESSO Nº10119220-7

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº07.533.656/0001-19, representado por seu(sua) Prefeito(a) WALTER RAMOS DE ARAÚJO JÚNIOR, RG Nº92002155240 SSP/CE, CPF/MF Nº203.640.323-91, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), assume, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o transporte dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial da Rede Estadual de Ensino, durante o período de 2010 (período de execução), mediante a complementação da dotação orçamentária, a saber: 15320 2220008.12.361.058.20754.01.33404100.50.2 15333 2220008.12.362.058.20756.01.33404100.50.2 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV – executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais,

juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo. Ficam mantidas as demais condições previstas no Termo de Responsabilidade nº160/2010, publicado no DOE 23.04.2010. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza 24 de junho de 2010 WALTER RAMOS DE ARAÚJO JÚNIOR - Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº165/2010 - PROCESSO Nº10119220-7

O MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº07.725.138/0001-05, representado por seu(sua) Prefeito(a) FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES MESQUITA, RG Nº37449382 SSP/CE, CPF/MF Nº, 263943673-20, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), assume, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o transporte dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial da Rede Estadual de Ensino, durante o período de 2010 (período de execução), mediante a complementação da dotação orçamentária, a saber: 15324 2220008.12.361.058.20754.05.33404100.50.2 15337 2220008.12.362.058.20756.05.33404100.50.2 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquier fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo. Ficam mantidas as demais condições previstas no Termo de Responsabilidade nº166/2010, publicado no DOE 20.04.2010. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza 22 de junho de 2010. ANTONIO VALTERNO NOGUEIRA PINHEIRO - Prefeito Municipal de Solonópole. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº166/2010 - PROCESSO Nº10119220-7

O MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº07.733.256/0001-57, representado por seu(sua) Prefeito(a) ANTONIO VALTERNO NOGUEIRA PINHEIRO, RG Nº10849 CRM, CPF/MF Nº289452633-49, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), assume, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o transporte dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial da Rede Estadual de Ensino, durante o período de 2010 (período de execução), mediante a complementação da dotação orçamentária, a saber:

15324 2220008.12.361.058.20754.05.33404100.50.2 15337 2220008.12.362.058.20756.05.33404100.50.2 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquier fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo. Ficam mantidas as demais condições previstas no Termo de Responsabilidade nº174/2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nº174/2010 - PROCESSO Nº10119220-7

O MUNICÍPIO DE TURURU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº10.517.878/0001-52, representado por seu(sua) Prefeito(a) RAIMUNDO NONATO BARROSO BONFIM, RG nº2000004000960 SSP/CE, CPF/MF Nº135417303-15, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), assume, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o transporte dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial da Rede Estadual de Ensino, durante o período de 2010 (período de execução), mediante a complementação da dotação orçamentária, a saber: 15321 2220008.12.361.058.20754.02.33404100.50.2 15334 2220008.12.362.058.20756.02.33404100.50.2 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquier fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo. Ficam mantidas as demais condições previstas no Termo de Responsabilidade nº174/2010.

publicado no DOE 20.04.2010. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza 22 de junho de 2010. RAIMUNDO NONATO BARROSO BONFIM - Prefeito Municipal de Tururu. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nº177/2010 - PROCESSO N°10119220-7

O MUNICÍPIO DE UMIKIMI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº06.582.464/0001-30, representado por seu(ua) Prefeito(a) JOSÉ AFRÂNIO PINHO PINHEIRO, RG Nº93002405997 SSP/CE, CPF/MF Nº050326793-72, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), assume, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o transporte dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial da Rede Estadual de Ensino, durante o período de 2010 (período de execução), mediante a complementação da dotação orçamentária, a saber: 15321 2220008.12.361.058.20754.02.33404100.50.2 15334 2220008.12.362.058.20756.02.33404100.50.2 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo. Ficam mantidas as demais condições previstas no Termo de Responsabilidade nº177/2010, publicado no DOE 26.04.2010. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza 22 de junho de 2010. JOSÉ AFRÂNIO PINHO PINHEIRO - Prefeito Municipal de Umirim. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nº178/2010 - PROCESSO N°10119220-7

O MUNICÍPIO DE URUBURETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº07.623.069/0001-10, representado por seu(ua) Prefeito(a) JOSÉ GIUVAN PIRES NUNES, RG Nº448885 SSP/CE, CPF/MF Nº763.545.048-49, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), assume, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o transporte dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial da Rede Estadual de Ensino, durante o período de 2010 (período de execução), mediante a complementação da dotação orçamentária, a saber: 15321 2220008.12.361.058.20754.02.33404100.50.2 15334 2220008.12.362.058.20756.02.33404100.50.2 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo. Ficam mantidas as demais condições previstas no Termo de Responsabilidade nº178/2010, publicado no DOE 26.04.2010. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza 22 de junho de 2010. ROSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA XIMENES - Prefeita Municipal de Varjota. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2010.

à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo. Ficam mantidas as demais condições previstas no Termo de Responsabilidade nº178/2010, publicado no DOE 26.04.2010. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza 22 de junho de 2010. JOSÉ GIUVAN PIRES NUNES - Prefeito Municipal de Uruburetama. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nº180/2010 - PROCESSO N°10119220-7

O MUNICÍPIO DE VARJOTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº07.673.114/0001-41, representado por seu(ua) Prefeito(a) ROSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA XIMENES, RG nº269601893 SSP/CE, CPF/MF Nº711494903-06, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), assume, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o transporte dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial da Rede Estadual de Ensino, durante o período de 2010 (período de execução), mediante a complementação da dotação orçamentária, a saber: 15322 2220008.12.361.058.20754.03.33404100.50.2 15335 2220008.12.362.058.20756.03.33404100.50.2 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo. Ficam mantidas as demais condições previstas no Termo de Responsabilidade nº180/2010, publicado no DOE 08.04.2010. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza 22 de junho de 2010. ROSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA XIMENES - Prefeita Municipal de Varjota. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

**TERMO DE RESPONSABILIDADE
N°191/2010 - PROCESSO N°10127246-4**

O MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº10.393.593/0001-57, representado por seu(ua) Prefeito(a) JOSÉ EDILSON DA SILVA, RG N°2004010156660 SSP/CE, CPF/MF N°164.86.113-15, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), assume, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, a inclusão dos alunos da Zona Urbana, num total de 133 (cento e trinta e três) alunos, transportados e informados no Censo Escolar 2009, durante o período de 2010, com prazo de execução específico de 215 (duzentos e quinze) dias letivos, mediante o recebimento do valor global de R\$33.877,76 (trinta e três mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos), repassado em parcela única, observada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e fonte(s) de recurso(s): 22200022.12.362.058.20756.07.33404100.07.0 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV – executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei N°9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza 24 de junho de 2010. JOSÉ EDILSON DA SILVA - Prefeito Municipal de Icapuí. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

**TERMO DE RESPONSABILIDADE
N°192/2010 - PROCESSO N°10058026-2**

O MUNICÍPIO DE CASCABEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº07.589.369/0001-20, representado por seu(ua) Prefeito(a) DÉCIO PAULO BONILHA MUNHOZ, RG n°2003002190201 SSP/CE, CPF nº310971540-68, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), assume, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, a inclusão dos alunos da Zona Urbana, num total de 579 (quinhentos e setenta e nove) alunos, transportados e informados no Censo Escolar 2009, durante o período de 2010, com prazo de execução específico de 215 (duzentos e quinze) dias letivos, mediante o recebimento do valor global de R\$147.482,88 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos), repassado em 02 (duas) parcelas, observada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e fonte(s) de recurso(s): 22200022.12.361.058.20754.01.33404100.07.0 22200022.12.362.058.20756.04.33404100.07.0 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV – executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula

ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei N°9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza 24 de junho de 2010. DÉCIO PAULO BONILHA MUNHOZ - Prefeito Municipal de Cascavel. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE RESPONSABILIDADE

N°193/2010 - PROCESSO N°09591991-0/10281873-8

O MUNICÍPIO DE CRATEÚS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº07.982.036/0001-67, representado por seu(ua) Prefeito(a) CARLOS FELIPE SARAIVA BESERRA, RG N°1417161 SSP/CE, CPF/MF N°192542883-49, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), assume, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o transporte dos alunos da Zona Urbana e dos semi-presenciais da Zona Rural, e não informados no CENSO 2009, num total de 118 (cento e dezoito) alunos, transportados e informados no Censo Escolar 2009, durante o período de 2010, com prazo de execução específico de 215 (duzentos e quinze) dias letivos, mediante o recebimento do valor global de R\$30.056,96 (trinta mil, cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos), repassado em parcela única, observada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e fonte(s) de recurso(s): 22200022.12.362.058.20756.04.33404100.07.0 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV – executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei N°9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza 24 de junho de 2010. CARLOS FELIPE SARAIVA BESERRA - Prefeito Municipal de Crateús. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nº194/2010 - PROC.S Nº**10316822-2/10281791-0**

O MUNICÍPIO DE ORÓS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº07.670.821/0001-84, representado por seu(sua) Prefeito(a) MARIA DE FÁTIMA MACIEL BEZERRA, RG Nº597353-83 SSP/CE, CPF/MF Nº234.735.413-20, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, **o transporte dos alunos** da Zona Urbana e dos semi-presenciais da Zona Rural, num total de 98 (noventa e oito) alunos, transportados e informados no Censo Escolar 2009, durante o período de 2010, com prazo de execução específico de 215 (duzentos e quinze) dias letivos, mediante o recebimento do valor global de R\$24.962,56 (vinte quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), repassado em parcela única, observada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e fonte(s) de recurso(s): 15275 22200022.12.361.058.20754.08.33404100.07.0 15274 22200022.12.362.058.20756.08.33404100.07.0 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV – executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza 24 de junho de 2010. FRANCISCO AIRTON LIMA FILHO - Prefeito Municipal de Chorozinho. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nº195/2010 - PROCESSO Nº**10058028-9**

O MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº23.555.279/0001-75, representado por seu(sua) Prefeito(a) FRANCISCO AIRTON LIMA FILHO, RG Nº2002019027351 SSP/CE, CPF/MF Nº322125423-72, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, **o transporte dos alunos** da Zona Urbana, num total de 504 (quinhentos e quatro) alunos, transportados e informados no Censo Escolar 2009, durante o período de 2010, com prazo de execução específico de 215 (duzentos e quinze) dias letivos, mediante o recebimento do valor de R\$128.378,88 (cento e vinte oito mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos), repassado em 02 (duas) parcelas, observada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e fonte(s) de recurso(s): 15430 22200022.12.362.058.20756.01.33404100.07.0 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV – executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza 24 de junho de 2010. CLÁUDIO BEZERRA SARAIVA - Prefeito Municipal de Capistrano. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza 24 de junho de 2010. FRANCISCO AIRTON LIMA FILHO - Prefeito Municipal de Chorozinho. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nº201/2010 - PROCESSO Nº**09603904-3**

O MUNICÍPIO DE CAPISTRANO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº07.063.589/0001-16, representado por seu(sua) Prefeito(a) CLÁUDIO BEZERRA SARAIVA, RG Nº95737486 SSP/CE, CPF/MF Nº229740243-00, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, **a inclusão dos alunos da Zona Urbana, num total de 48 (quarenta e oito) alunos**, transportados e informados no Censo Escolar 2009, durante o período de 2010, com prazo de execução específico de 215 (duzentos e quinze) dias letivos, mediante o recebimento do valor global de R\$12.226,56 (doze mil, duzentos e vinte seis reais e cinquenta e seis centavos), repassado em parcela única, observada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e fonte(s) de recurso(s): 22200022.12.362.058.20756.06.33404100.07.0 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV – executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza 24 de junho de 2010. CLÁUDIO BEZERRA SARAIVA - Prefeito Municipal de Capistrano. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2010.

**TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº202/2010 - PROCESSO N°10211555-9**

O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº07.616.162/0001-06, representado por seu(sua) Prefeito(a) WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS, RG nº1083314 SSP/CE, CPF nº122612623-53, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), assume, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, a inclusão dos alunos da Zona Urbana, num total de 1.246 (hum mil duzentos e quarenta e seis) alunos, transportados e informados no Censo Escolar 2009, durante o período de 2010, com prazo de execução específico de 215 (duzentos e quinze) dias letivos, mediante o recebimento do valor global de R\$317.381,12 (trezentos e dezessete mil, trezentos e oitenta e um reais e doze centavos), repassado em 02 (duas) parcelas, observada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e fonte(s) de recurso(s): 22200022.12.362.058.20756.01.33404100.07.0 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI - comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza 24 de junho de 2010. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

SECRETARIA DO ESPORTE

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°041/2008 - IG 561134

I - ESPÉCIE: Terceiro Aditivo ao Contrato nº041/2008; II - CONTRATANTE: Secretaria do Esporte; III - ENDEREÇO: Avenida Alberto Craveiro, 2901, Castelão, Cep: 60.860-901; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA.**; V - ENDEREÇO: Rua Coronel João Carneiro, nº172, Bairro de Fátima, CEP 60560040; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Aditivo em questão encontra amparo legal na Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como de acordo com o Processo Administrativo nº10235654-8; VII- FORO: Fortaleza - Ceará; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a execução dos serviços solicitados nos Processos Administrativos nº10235654-8, com a consequente alteração do valor, correspondente a um acréscimo de R\$25.528,42 (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos) no Contrato Original, conforme Planilha e Parecer Técnico do Departamento de Edificações e Rodovias – DER, acostado aos autos. Referido Contrato visa à construção da pista de skate no Município de Iguatu – CE, constante do Lote VI, da Tomada de Preços nº193/2008 – SESPORTE; IX - VALOR GLOBAL: R\$25.528,42 (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original a que se refere o presente TERMO ADITIVO; XII - DATA: 17 de junho de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Luís Gadelha Rocha Neto - Secretário Adjunto do Esporte, Marcelo Flávio Melo Correia Lima - Construtora e Imobiliária JMV Ltda. e Francisco Quintino Vieira Neto - Superintendente do DER.

Eduardo Gonçalves Ramos
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO N°043/2010 - IG 548826

CONVENENTES: Secretaria do Esporte do Estado do Ceará e **FEDERAÇÃO CEARENSE DE TÊNIS.** **OBJETO:** Constitui objeto do presente Convênio a concessão de auxílio financeiro à Federação Cearense de Tênis, no sentido de viabilizar a realização do evento Set Point Classic Whellchair Internacional Tênis, em conformidade com o disposto no Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independendo de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Convênio é celebrado com base na Lei nº8.666/93, e suas alterações posteriores, e na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, que disciplina a celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, que visem a transferência de recursos financeiros, que tenham por objeto a execução de projetos ou a realização de eventos e dá outras providências. **FORO:** Fortaleza-CE. **VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá vigência até 30 de setembro de 2010, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou rescindido através de Termo Aditivo, por expressa manifestação das partes. **VALOR:** A CONCEDENTE, através da Secretaria do Esporte, repassará à CONVENENTE, recursos financeiros no valor total de R\$10.000,00 (dez mil reais), que se obriga a aplicar na execução do objeto deste Convênio, recursos financeiros no montante de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), a título de contrapartida. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 42100001.27.812.015.10467.01.33504100.00.0.00. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de junho de 2010. **SIGNATÁRIOS:** Ferruccio Petri Feitosa - Secretário do Esporte e David Zanotelli - Presidente da Federação Cearense de Tênis.

Eduardo Gonçalves Ramos
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO N°046/2010 - IG 548804

CONVENENTES: Secretaria do Esporte do Estado do Ceará e **FEDERAÇÃO CEARENSE DE ATLETISMO.** **OBJETO:** Constitui objeto do presente Convênio a concessão de auxílio financeiro à Federação Cearense de Atletismo, no sentido de viabilizar o evento denominado “2º Pé na Carreira”, em conformidade com o disposto no Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independendo de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Convênio é celebrado com base na Lei nº8.666/93, e suas alterações posteriores, e na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, que disciplina a celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, que visem a transferência de recursos financeiros, que tenham por objeto a execução de projetos ou a realização de eventos e dá outras providências. **FORO:** Fortaleza-CE. **VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá vigência até 30 de novembro de 2010, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou rescindido através de Termo Aditivo, por expressa manifestação das partes. **VALOR:** O CONCEDENTE, através da Secretaria do Esporte, repassará à CONVENENTE, recursos financeiros no valor total de R\$10.000,00 (dez mil reais), que serão creditados conforme estabelecido no cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, que se obriga a aplicar na execução do objeto deste Convênio, recursos financeiros no montante de R\$1.200,00 (hum mil e duzentos reais), a título de contrapartida.. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 42100001.27.812.015.10467.01.33504100.00.0.00. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de junho de 2010. **SIGNATÁRIOS:** Ferruccio Petri Feitosa - Secretário do Esporte e Carlos Américo Moraes Ximenes - Presidente da Federação Cearense de Atletismo.

Eduardo Gonçalves Ramos
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO N°049/2010 - IG 558964

CONVENENTES: Secretaria do Esporte do Estado do Ceará e **ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE PRANCHA À VELA.** **OBJETO:** Constitui objeto do presente Convênio a concessão de auxílio financeiro à Associação Cearense de Prancha à Vela, no sentido de viabilizar a realização do Circuito Cearense de Fórmula Windsurf e Campeonato Cearense de Fórmula Windsurf – Etapa I, em conformidade com o disposto no Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independendo de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Convênio é celebrado com base na Lei nº8.666/93, e suas alterações posteriores, e na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, que disciplina a celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, que visem a transferência de recursos financeiros, que tenham por objeto a execução de projetos ou a realização de eventos e dá outras providências. **FORO:** Fortaleza-CE. **VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá vigência até 31 de dezembro de 2010, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou rescindido através de Termo Aditivo, por expressa manifestação das partes. **VALOR:** R\$20.000,00 (vinte mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 42100001.27.812.015.10467.01.33504100.00.0.00. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de junho de 2010. **SIGNATÁRIOS:** Ferruccio Petri Feitosa - Secretário do Esporte e José Mathias Pinheiro Filho - Presidente da Associação Cearense de Prancha à Vela.

Eduardo Gonçalves Ramos
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº054/2010 - 561872

CONVENENTES: Secretaria do Esporte e **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA.** OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a concessão de auxílio financeiro à Prefeitura Municipal de Abaiara, no sentido de viabilizar a construção de Estádio de Futebol, na sede do Município de Abaiara-CE, em conformidade com o disposto no Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independendo de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº8.666/93, e suas alterações posteriores, no Decreto nº27.953/2005 e na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, que disciplina a celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, que visem a transferência de recursos financeiros, que tenham por objeto a execução de projetos ou a realização de eventos e dá outras providências. FORO: Fortaleza-Ceará. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado ou rescindido através de Termo Aditivo, por expressa manifestação das partes. VALOR: O valor global é de R\$405.250,00 (quatrocentos e cinco mil, duzentos e cinquenta reais), sendo R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) provenientes do Tesouro Estadual e R\$55.250,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais) referentes a contrapartida da Convenente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42100001.27.813.013.10433.08.44404200.00.00. DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2010. SIGNATÁRIOS: Luís Gadelha Rocha Neto - SECRETÁRIO ADJUNTO DO ESPORTE e Francisco Joaquim Sampaio - PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA.

Eduardo Gonçalves Ramos
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº056/2010 - IG 561608

CONVENENTES: Secretaria do Esporte e **FEDERAÇÃO CEARENSE DE KUNGFU WU SHU.** OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a concessão de auxílio financeiro à Federação Cearense de KungFu WuShu, no sentido de viabilizar a realização da VI Copa Wu Dang de Arte Marcial Chinesa, em conformidade com o disposto no Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independendo de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº8.666/93, e suas alterações posteriores, e na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, que disciplina a celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, que visem a transferência de recursos financeiros, que tenham por objeto a execução de projetos ou a realização de eventos e dá outras providências. FORO: Fortaleza-Ceará. VIGÊNCIA: 22/06/10 a 31/10/10. VALOR: R\$5.000,00 (cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42100001.27.812.015.10467.01.33504100.00.00. DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2010. SIGNATÁRIOS: Luís Gadelha Rocha Neto - SECRETÁRIO ADJUNTO DO ESPORTE e Antônio Marcelino Mendes de Oliveira - PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO CEARENSE DE KUNGFU WUSHU.

Eduardo Gonçalves Ramos
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº038/2010 - IG 559466

TERMO DE AJUSTE Nº038/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESPORTE E O MUNICÍPIO DE PARAIPABA; OBJETO: construção e reforma de coberta e arquibancada para quadra da EMEIF Francisco Figueiredo de Paula Pessoa, no Município de Paraipaba - CE, em conformidade com o disposto no Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independendo de transcrição; VALOR: O valor do presente Termo de Ajuste é de R\$R\$319.150,00 (trezentos e dezenove mil, cento e cinquenta reais) arcando o TRANSFERIDOR com o valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) e o BENEFICIÁRIO com R\$19.150,00 (dezenove mil, cento e cinquenta reais), a título de contrapartida; Os dispêndios do TRANSFERIDOR, decorrentes da execução do Termo de Ajuste durante o exercício de 2010, obedecerão a seguinte classificação orçamentária: Classificação Institucional 42100001 Funcional Programática 27.813.013.10433 Natureza da Despesa 44404200 Fonte 00.0.00 Macrorregião 02 Valor R\$300.000,00; O TRANSFERIDOR procederá à liberação dos recursos financeiros a seu cargo, mediante apresentação pelo Beneficiário de documentação comprobatória da execução da ação municipal, através da apresentação de relatório de execução, cópia da liquidação da despesa e Nota de Empenho conforme a IN Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG Nº01/2007, desde que receba do Beneficiário a documentação comprobatória da realização do processo licitatório realizado nos termos da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes; VIGÊNCIA: O presente Termo de Ajuste terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Estadual nº28.841, de 23 de agosto de 2007, alterado pelo Decreto Estadual Nº29.317, de 11 de junho de 2008, Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG Nº01 de 04 de outubro de 2007, alterada pela Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG Nº01, de 02 de janeiro de 2008 e demais legislação aplicável; DATA DE ASSINATURA: 16 de junho de 2010; SIGNATÁRIOS: Ferruccio Petri Feitosa - SECRETÁRIO DO ESPORTE e Joana Darc

Batista Carvalho - PREFEITA MUNICIPAL DE PARAIPABA. SECRETARIA DO ESPORTE - SESPORTE, em Fortaleza, 18 de junho de 2010.

Eduardo Gonçalves Ramos
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº040/2010 - IG 561714

TERMO DE AJUSTE Nº040/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESPORTE E O MUNICÍPIO DE CARIRIAÇÚ; OBJETO: construção da 2º etapa do Estádio de Futebol no município de Caririaçu - CE, em conformidade com o disposto no Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independendo de transcrição; VALOR: O valor do presente Termo de Ajuste é de R\$896.135,88 (oitocentos e noventa e seis mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos) arcando o TRANSFERIDOR com o valor de R\$700.000,00 (setecentos mil reais) e o BENEFICIÁRIO com R\$196.135,88 (cento e noventa e seis mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos), a título de contrapartida; Os dispêndios do TRANSFERIDOR, decorrentes da execução do Termo de Ajuste durante o exercício de 2010, obedecerão a seguinte classificação orçamentária: Classificação Institucional 42100001 Funcional Programática 27.813.013.10433 Natureza da Despesa 44404200 Fonte 00.0.00 Macrorregião 08 Valor R\$700.000,00; O TRANSFERIDOR procederá à liberação dos recursos financeiros a seu cargo, mediante apresentação pelo Beneficiário de documentação comprobatória da execução da ação municipal, através da apresentação de relatório de execução, cópia da liquidação da despesa e Nota de Empenho conforme a IN Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG Nº01/2007, desde que receba do Beneficiário a documentação comprobatória da realização do processo licitatório realizado nos termos da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes; VIGÊNCIA: O presente Termo de Ajuste terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Estadual nº28.841, de 23 de agosto de 2007, alterado pelo Decreto Estadual Nº29.317, de 11 de junho de 2008, Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG Nº01 de 04 de outubro de 2007, alterada pela Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG Nº01, de 02 de janeiro de 2008 e demais legislação aplicável; DATA DE ASSINATURA: 23 de junho de 2010; SIGNATÁRIOS: Luis Gadelha Rocha Neto - SECRETÁRIO ADJUNTO DO ESPORTE e José Edmilson Leite Barbosa - PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRIAÇÚ. SECRETARIA DO ESPORTE - SESPORTE, em Fortaleza, 23 de junho de 2010.

Eduardo Gonçalves Ramos
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº041/2010 - IG 561709

TERMO DE AJUSTE Nº041/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESPORTE E O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE; OBJETO: reforma do Estádio Municipal Mauro Sampaio - O Romeirão, no município de Juazeiro do Norte-CE, em conformidade com o disposto no Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independendo de transcrição; VALOR: O valor do presente Termo de Ajuste é de R\$231.497,99 (duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos) arcando o TRANSFERIDOR com o valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) e o BENEFICIÁRIO com R\$31.497,99 (trinta e um mil quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos), a título de contrapartida; Os dispêndios do TRANSFERIDOR, decorrentes da execução do Termo de Ajuste durante o exercício de 2010, obedecerão a seguinte classificação orçamentária: Classificação Institucional 42100001 Funcional Programática 27.813.013.10433 Natureza da Despesa 44404200 Fonte 00.0.00 Macrorregião 08 Valor R\$200.000,00; O TRANSFERIDOR procederá à liberação dos recursos financeiros a seu cargo, mediante apresentação pelo Beneficiário de documentação comprobatória da execução da ação municipal, através da apresentação de relatório de execução, cópia da liquidação da despesa e Nota de Empenho conforme a IN Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG Nº01/2007, desde que receba do Beneficiário a documentação comprobatória da realização do processo licitatório realizado nos termos da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes; VIGÊNCIA: O presente Termo de Ajuste terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Estadual nº28.841, de 23 de agosto de 2007, alterado pelo Decreto Estadual Nº29.317, de 11 de junho de 2008, Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG Nº01 de 04 de outubro de 2007, alterada pela Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG Nº01, de 02 de janeiro de 2008 e demais legislação aplicável; DATA DE ASSINATURA: 23 de junho de 2010; SIGNATÁRIOS: Luis Gadelha Rocha Neto - SECRETÁRIO ADJUNTO DO ESPORTE e Manoel Raimundo de Santana Neto - PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE. SECRETARIA DO ESPORTE - SESPORTE, em Fortaleza, 23 de junho de 2010.

Eduardo Gonçalves Ramos
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N°042/2010 - IG 561725
 TERMO DE AJUSTE N°042/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESPORTE E O MUNICÍPIO DE RERIUTABA; OBJETO: **readequação do Estádio Municipal (2ª etapa)**, no Distrito Sede, no Município de Reriutaba - CE, em conformidade com o disposto no Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independendo de transcrição; VALOR: O valor do presente Termo de Ajuste é de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) arcando o TRANSFERIDOR com o valor global, tendo em vista que o beneficiário se enquadra no disposto no inciso I do Parágrafo Único do art.33 da Lei nº14.201, de 05 de agosto de 2008 LDO.; Os dispêndios do TRANSFERIDOR, decorrentes da execução do Termo de Ajuste durante o exercício de 2010, obedecerão a seguinte classificação orçamentária: Classificação Institucional 42100001 Funcional Programática 27.813.013.10433 Natureza da Despesa 44404200 Fonte 00.0.00 Macrorregião 05 Valor R\$500.000,00; O TRANSFERIDOR procederá à liberação dos recursos financeiros a seu cargo, mediante apresentação pelo Beneficiário de documentação comprobatória da execução da ação municipal, através da apresentação de relatório de execução, cópia da liquidação da despesa e Nota de Empenho conforme a IN Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG N°01/2007, desde que receba do Beneficiário a documentação comprobatória da realização do processo licitatório realizado nos termos da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes; VIGÊNCIA: O presente Termo de Ajuste terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº28.841, de 23 de agosto de 2007, alterado pelo Decreto Estadual N°29.317, de 11 de junho de 2008, Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG N°01 de 04 de outubro de 2007, alterada pela Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG N°01, de 02 de janeiro de 2008 e demais legislação aplicável; DATA DE ASSINATURA: 22 de junho de 2010; SIGNATÁRIOS: Luís Gadelha Rocha Neto - SECRETÁRIO ADJUNTO DO ESPORTE e Osvaldo Honório Lemos Júnior- PREFEITO MUNICIPAL DE RERIUTABA. SECRETARIA DO ESPORTE - SESPORTE, em Fortaleza, 23 de junho de 2010.

Eduardo Gonçalves Ramos
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N°043/2010 - IG 561720
 TERMO DE AJUSTE N°043/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESPORTE E O MUNICÍPIO DE RERIUTABA; OBJETO: **construção de quadra de esportes** na Localidade de Oitizeiro, no Município de Reriutaba, em conformidade com o disposto no Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independendo de transcrição; VALOR: O valor do presente Termo de Ajuste é de R\$106.461,58 (cento e seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinqüenta e oito centavos) arcando o TRANSFERIDOR com o valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) e o BENEFICIÁRIO com R\$6.461,58 (seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinqüenta e oito centavos), a título de contrapartida; Os dispêndios do TRANSFERIDOR, decorrentes da execução do Termo de Ajuste durante o exercício de 2010, obedecerão a seguinte classificação orçamentária: Classificação Institucional 42100001 Funcional Programática 27.813.013.10433 Natureza da Despesa 44404200 Fonte 00.0.00 Macrorregião 03 Valor R\$100.000,00; O TRANSFERIDOR procederá à liberação dos recursos financeiros a seu cargo, mediante apresentação pelo Beneficiário de documentação comprobatória da execução da ação municipal, através da apresentação de relatório de execução, cópia da liquidação da despesa e Nota de Empenho conforme a IN Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG N°01/2007, desde que receba do Beneficiário a documentação comprobatória da realização do processo licitatório realizado nos termos da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes; VIGÊNCIA: O presente Termo de Ajuste terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº28.841, de 23 de agosto de 2007, alterado pelo Decreto Estadual N°29.317, de 11 de junho de 2008, Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG N°01 de 04 de outubro de 2007, alterada pela Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG N°01, de 02 de janeiro de 2008 e demais legislação aplicável; DATA DE ASSINATURA: 22 de junho de 2010; SIGNATÁRIOS: Luís Gadelha Rocha Neto - SECRETÁRIO ADJUNTO DO ESPORTE e Osvaldo Honório Lemos Júnior- PREFEITO MUNICIPAL DE RERIUTABA. SECRETARIA DO ESPORTE - SESPORTE, em Fortaleza, 22 de junho de 2010.

Eduardo Gonçalves Ramos
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N°046/2010 - IG 562029
 TERMO DE AJUSTE N°046/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESPORTE E O MUNICÍPIO DE MADALENA; OBJETO: **construção da 2ª etapa do ginásio poliesportivo** da Escola Álvaro de Araújo Carneiro, na sede do município de Madalena - CE, em conformidade com o disposto no

Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independendo de transcrição; VALOR: O valor do presente Termo de Ajuste é de R\$107.206,33 (cento e sete mil, duzentos e seis reais e trinta e três centavos) arcando o TRANSFERIDOR com o valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) e o BENEFICIÁRIO com R\$7.206,33 (sete mil, duzentos e seis reais e trinta e três centavos), a título de contrapartida; Os dispêndios do TRANSFERIDOR, decorrentes da execução do Termo de Ajuste durante o exercício de 2010, obedecerão a seguinte classificação orçamentária: Classificação Institucional 42100001 Funcional Programática 27.813.013.10433 Natureza da Despesa 44404200 Fonte 00.0.00 Macrorregião 05 Valor R\$100.000,00; O TRANSFERIDOR procederá à liberação dos recursos financeiros a seu cargo, mediante apresentação pelo Beneficiário de documentação comprobatória da execução da ação municipal, através da apresentação de relatório de execução, cópia da liquidação da despesa e Nota de Empenho conforme a IN Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG N°01/2007, desde que receba do Beneficiário a documentação comprobatória da realização do processo licitatório realizado nos termos da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes; VIGÊNCIA: O presente Termo de Ajuste terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº28.841, de 23 de agosto de 2007, alterado pelo Decreto Estadual N°29.317, de 11 de junho de 2008, Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG N°01 de 04 de outubro de 2007, alterada pela Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG N°01, de 02 de janeiro de 2008 e demais legislação aplicável; DATA DE ASSINATURA: 23 de junho de 2010; SIGNATÁRIOS: Luís Gadelha Rocha Neto - SECRETÁRIO ADJUNTO DO ESPORTE e Antônio Wilson de Pinho - PREFEITO MUNICIPAL DE MADALENA. SECRETARIA DO ESPORTE - SESPORTE, em Fortaleza, 24 de junho de 2010.

Eduardo Gonçalves Ramos
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N°047/2010 - IG 562175
 TERMO DE AJUSTE N°047/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESPORTE E O MUNICÍPIO DE APIARÉS; OBJETO: **construção da quadra poliesportiva** na localidade de Salgado, no Município de Apiairés – CE, em conformidade com o disposto no Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independendo de transcrição; VALOR: O valor do presente Termo de Ajuste é de R\$149.459,84 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e cinqüenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) arcando o TRANSFERIDOR com o valor de R\$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) e o BENEFICIÁRIO com R\$4.459,84 (quatro mil, quatrocentos e cinqüenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), a título de contrapartida; Os dispêndios do TRANSFERIDOR, decorrentes da execução do Termo de Ajuste durante o exercício de 2010, obedecerão a seguinte classificação orçamentária: Classificação Institucional 42100001 Funcional Programática 27.813.013.10433 Natureza da Despesa 44404200 Fonte 00.0.00 Macrorregião 02 Valor R\$145.000,00; O TRANSFERIDOR procederá à liberação dos recursos financeiros a seu cargo, mediante apresentação pelo Beneficiário de documentação comprobatória da execução da ação municipal, através da apresentação de relatório de execução, cópia da liquidação da despesa e Nota de Empenho conforme a IN Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG N°01/2007, desde que receba do Beneficiário a documentação comprobatória da realização do processo licitatório realizado nos termos da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes; VIGÊNCIA: O presente Termo de Ajuste terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº28.841, de 23 de agosto de 2007, alterado pelo Decreto Estadual N°29.317, de 11 de junho de 2008, Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG N°01 de 04 de outubro de 2007, alterada pela Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG N°01, de 02 de janeiro de 2008 e demais legislação aplicável; DATA DE ASSINATURA: 24 de junho de 2010; SIGNATÁRIOS: Luís Gadelha Rocha Neto - SECRETÁRIO ADJUNTO DO ESPORTE e Roberto Sávio Gomes da Silva - PREFEITO MUNICIPAL DE APIARÉS. SECRETARIA DO ESPORTE - SESPORTE, em Fortaleza, 24 de junho de 2010.

Eduardo Gonçalves Ramos
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N°055/2010 - IG 562183
 TERMO DE AJUSTE N°055/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESPORTE E O MUNICÍPIO DE ICAPUÍ; OBJETO: **construção de uma quadra poliesportiva sem cobertura** na localidade de Retiro Grande, no município de Icapuí-CE, em conformidade com o disposto no Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independendo de transcrição; VALOR: O valor do presente Termo de Ajuste é de R\$144.291,08 (cento e quarenta e quatro mil duzentos e noventa e um reais e oito centavos) arcando o TRANSFERIDOR com o valor de R\$136.123,66 (cento e trinta e seis

mil, cento e vinte e três reais e sessenta e seis centavos) e o BENEFICIÁRIO com R\$8.167,42 (oito mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos), a título de contrapartida.; Os dispêndios do TRANSFERIDOR, decorrentes da execução do Termo de Ajuste durante o exercício de 2010, obedecerão a seguinte classificação orçamentária: Classificação Institucional 42100001 Funcional Programática 27.813.013.10433 Natureza da Despesa 44404200 Fonte 00.0.00 Macrorregião 07 Valor R\$136.123,66; O TRANSFERIDOR procederá à liberação dos recursos financeiros a seu cargo, mediante apresentação pelo Beneficiário de documentação comprobatória da execução da ação municipal, através da apresentação de relatório de execução, cópia da liquidação da despesa e Nota de Empenho conforme a IN Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG Nº01/2007, desde que receba do Beneficiário a documentação comprobatória da realização do processo licitatório realizado nos termos da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes; VIGÊNCIA: O presente Termo de Ajuste terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº28.841, de 23 de agosto de 2007, alterado pelo Decreto Estadual Nº29.317, de 11 de junho de 2008, Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG Nº01 de 04 de outubro de 2007, alterada pela Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG Nº01, de 02 de janeiro de 2008 e demais legislação aplicável; DATA DE ASSINATURA: 24 de junho de 2010; SIGNATÁRIOS: Ferruccio Petri Feitosa - SECRETÁRIO DO ESPORTE e José Edilson da Silva - PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ. SECRETARIA DO ESPORTE - SESPORTE, em Fortaleza, 24 de junho de 2010.

Eduardo Gonçalves Ramos
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

SECRETARIA DA FAZENDA

O(A) SECRETÁRIO(A) DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº29.391 de 01 de Setembro de 2008 e publicada no Diário Oficial do Estado em 04 de Setembro de 2008, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **VALDERY AZEVEDO PONTES**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ORIENTADOR DE CÉLULA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM CRATO, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA a partir de 03 de Maio de 2010. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 15 de junho de 2010.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO DA FAZENDA, RESPONDENDO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORATARIA Nº248/2010 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e por meio da Portaria nº279/2010 de 15/04/2010, publicada no D.O. de 22/04/2010, que delega competência a SECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DA FAZENDA de acordo com o Decreto nº30.137 de 23.03 de 2010 D.O de 25.03.2010, que altera o Decreto nº27.439, 03.05.2004, que Regulamenta a Lei nº13.439, de 16.01.2004, que Institui o Prêmio por Desempenho Fiscal-PDF RESOLVE Designar os SERVIDORES CARLOS MARLEY DE SOUZA, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº037921-1-0 e MARIA KELIANE PEREIRA VIEIRA, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência B, matrícula nº103969-1-3, lotados na Célula de Laboratório Fiscal, como responsáveis pelo tratamento de dados fiscais dos setores econômicos. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de abril de 2010.

Lúcia de Fátima Calou de Araújo
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA
Republicada por incorreção.

*** *** ***

PORATARIA Nº280/2010 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e por meio da Portaria nº279/2010, publicada no D.O.E. de 22.04.2010, que delega competência a SECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DA FAZENDA, RESOLVE nos termos do art.43 e seus §§ e art.45 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, de acordo com a nova redação dada pelo art.1º da Lei nº10.312, de 26.09.79, CONCEDER ao servidor **CARLOS ROBERTO PEREIRA BEZERRA**, Auditor Fiscal da Receita

Estadual, 1ª Classe, Referência A, matrícula nº497749-1-5, **GRATIFICAÇÃO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL** de 15% (quinze por cento), a partir 28.08.94, observando a prescrição quinquenal, conforme Decreto Federal nº20.910/1932 de 06.01.32, art.1º, com efeitos financeiros a partir de 30.10.09, data da solicitação da averbação, conforme Parecer nº861/01, da Procuradoria Geral do Estado datado de 23.03.01. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de abril de 2010.

Lúcia de Fátima Calou de Araújo
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA

*** *** ***

PORATARIA Nº377/2010 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº816/2007, de 28 de agosto de 2007, publicada no D.O.E., de 08 de novembro de 2007, autoriza a servidora **VERA LÚCIA GIRÃO MENDONÇA**, que exerce a função de Representante do Ceará na Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS, matrícula nº038114.1.7, lotada na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, desta Secretaria, a viajar às cidades do RIO DE JANEIRO/RJ/BRASÍLIA/DF, no período de 25 de maio a 03 de junho do corrente ano, a fim de participar do Curso na Casa da Moeda do Brasil “Formulário de Segurança”, no período de 25 a 28/05/10 e reunião do Grupo de trabalho 06 - Sistema Nacional Integrado de Informações Econômico-Fiscais - SINIEF, no período de 29/5/10 a 03/06/10, concedendo-lhe 9, 5 (nove) diárias e meia, no valor unitário de R\$166, 01 (cento e sessenta e seis reais e um centavo) acrescidos de 50%, no valor de R\$332, 02 (trezentos e trinta e dois reais e dois centavos), Rio de Janeiro e 60%, no valor de R\$547, 83 (quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos), Brasília, no valor total de R\$2.456, 95 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos), mais 02 (duas) ajudas de custo no valor total de R\$207, 51 (duzentos e sete reais e cinquenta e um centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/RIO DE JANEIRO/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$1.078, 06 (um mil, setenta e oito reais e seis centavos), e quantidade de 01 taxa de transação, totalizando o valor de R\$50, 00 (cinquenta reais), perfazendo um total de R\$3.792, 52 (três mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com o Art.1º, alínea B do §1º do art.3º, classe III combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 24 de maio de 2010.

Lúcia de Fátima Calou de Araújo
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA
Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº379/2010 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº816/2007, de 28 de agosto de 2007, publicada no D.O.E., de 08 de novembro de 2007, autoriza o servidor **FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO**, que exerce a função de Representante do Ceará na Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS, matrícula 039422.1.X, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, desta Secretaria, a viajar à cidade de GOIÂNIA/GO, no período de 27 de junho a 03 de julho do corrente ano, a fim de participar de reunião em Análise Funcional de Equipamentos Emissor de Cupom Fiscal -ECF - Protocolo ICMS 41/06, junto a Secretaria de Estado da Tributação do Estado de Goiás, concedendo-lhe 6, 5 (seis) diárias e meia, no valor unitário de R\$166, 01 (cento e sessenta e seis reais e um centavo) acrescidos de 40%, no valor de R\$431, 62 (quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos), no valor total de R\$1.510, 69 (um mil, quinhentos e dez reais e sessenta e nove centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$103, 76 (cento e três reais e setenta e seis centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/GOIÂNIA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$1.082, 00 (um mil, oitenta e dois reais), e quantidade de 01 (uma) taxa de transação, totalizando o valor de R\$50, 00 (cinquenta reais), perfazendo um total de R\$2.746, 45 (dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o Art.1º, alínea B do §1º do art.3º, classe III combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 21 de junho de 2010.

Lúcia de Fátima Calou de Araújo
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA
Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTEIRA N°380/2010 - O COORDENADOR DE AMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº1028/2009, de 28 de dezembro de 2009, publicada no D.O.E., em 04 de fevereiro de 2010, autoriza o servidor **OSMAR BALTAZAR DE QUEIROZ JÚNIOR**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual - 2.A, matrícula 103510.1.4, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, a viajar aos municípios de Juazeiro do Norte, Crato, Jardim e Barbalha - CE, no período de 02 a 06 de junho do corrente ano, a fim de realizar ação fiscal no trânsito de mercadorias, concedendo-lhe 4, 5 (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$53, 80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$242, 10 (duzentos e quarenta e dois reais e dez centavos) de acordo com o Art.º, alínea B do §1º do art.º, classe V combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de junho de 2010.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTEIRA N°381/2010 - O COORDENADOR DE AMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº1028/2009, de 28 de dezembro de 2009, publicada no D.O.E., em 04 de fevereiro de 2010, autoriza a servidora **MARIA ALZINEIDE VIEIRA NUNES**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual - 4.E, matrícula 032216.1.X, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, a viajar ao município de Ocara - CE, no dia 16 de junho do corrente ano, a fim de realizar a entrega do Termo de Início de Fiscalização, concedendo-lhe 0, 5 (meia diária), no valor unitário de R\$56, 87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$28, 44 (vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos) de acordo com o Art.º, alínea A do §1º do art.º, classe IV combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de junho de 2010.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTEIRA N°382/2010 - O COORDENADOR DE AMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº1028/2009, de 28 de dezembro de 2009, publicada no D.O.E., em 04 de fevereiro de 2010, autoriza o servidor **JOSÉ WILLIAM MAGALHÃES**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual - 4.E, matrícula 005687.1.6, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, a viajar ao município de Aracati - CE, nos dias 17 e 18 de junho do corrente ano, a fim de realizar entrega

do Termo de Início de Fiscalização, junto ao contribuinte Paulo Roberto de Oliveira Silva - CGF - 06.889.845-2, concedendo-lhe 1, 5 (uma diária e meia), no valor unitário de R\$56, 87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$85, 30 (oitenta e cinco reais e trinta centavos) de acordo com o Art.º, alínea B do §1º do art.º, classe IV combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de junho de 2010.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTEIRA N°383/2010 - O COORDENADOR DE AMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº1028/2009, de 28 de dezembro de 2009, publicada no D.O.E., em 04 de fevereiro de 2010, autoriza a servidora **FERNANDA TELES LIMA**, que exerce a função de Coordenador de Administração Fazendária - DNS-2, matrícula 169143.1.2, lotada no Gabinete - GABIN, a viajar ao município de Sobral - CE, no período de 22 a 24 de junho do corrente ano, a fim de participar de reunião preparatória para a Conferência Estadual do Comércio, concedendo-lhe 2, 5 (duas diárias e meia), no valor unitário de R\$67, 63 (sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$169, 08 (cento e sessenta e nove reais e oito centavos) de acordo com o Art.º, alínea B do §1º do art.º, classe III combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de junho de 2010.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTEIRA N°384/2010 - O COORDENADOR DE AMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº1028/2009, de 28 de dezembro de 2009, publicada no D.O.E., em 04 de fevereiro de 2010, autoriza os **SERVIDORES**, relacionados no anexo único desta portaria, a viajarem aos municípios de Iracema, Jaguaribe, Fortaleza, Sobral, Crateús, Tianguá, Itapipoca e Ipú - CE, a fim de participarem de diligência fiscal, reunião, encontro de gestores e diligência cadastral, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art.º, alíneas A e B do §1º do art.º, combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de junho de 2010.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTEIRA N°384/2010 DE 01 DE JUNHO DE 2010 DOCUMENTO DE VIAGEM N°390/2010

| NOME | MATRÍCULA | CARGO/FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | OBJETIVO | QUANT. | DIÁRIAS VALOR | TOTAL |
|-----------------------------------|------------|-----------------------------------------------------|--------|-----------------|----------------------|--------|---------------|--------|
| MARIA ELIZANDRA CAMPELO MAIA | 102952.1.1 | Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.A | V | 9 E 16/6 | DILIGÊNCIA FISCAL | 1 | 53,80 | 53,80 |
| FERNANDA NEY CONRADO DE CASTRO | 107522.1.3 | Supervisor de Núcleo - DAS-1 | III | 9, 16, 21, 22/6 | DILIGÊNCIA FISCAL | 2,5 | 67,63 | 169,08 |
| CARLOS RAIMUNDO TEIXEIRA NOGUEIRA | 103105.1.2 | Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 3.B | V | 7 E 8/6 | DILIGÊNCIA FISCAL | 1,5 | 53,80 | 80,70 |
| IRLENE MARIA BEZERRA FREIRE | 106647.1.3 | Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 3.A | V | 7 E 8/6 | DILIGÊNCIA FISCAL | 1,5 | 53,80 | 80,70 |
| ALDEZITA TAVARES ARARUNA CORREA | 106039.1.9 | Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.C | V | 7 E 8/6 | DILIGÊNCIA FISCAL | 1,5 | 53,80 | 80,70 |
| FRANCISCA NAJALA TAVARES | 069204.1.1 | Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual - 3.E | V | 7 E 8/6 | DILIGÊNCIA FISCAL | 1,5 | 53,80 | 80,70 |
| CLÁUDIA HELENA MARTINS DE SANTANA | 103543.1.5 | Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual - 4.B | V | 7 E 8/6 | DILIGÊNCIA FISCAL | 1,5 | 53,80 | 80,70 |
| ALEXANDRE FONTE DE MESQUITA | 497790.1.1 | Auditor Fiscal da Receita Estadual - 1.A | IV | 7 E 8/6 | DILIGÊNCIA FISCAL | 1,5 | 56,87 | 85,30 |
| PAULO ALVES FEITOSA BRITO | 106060.1.2 | Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 3.A | V | 7 E 8/6 | DILIGÊNCIA FISCAL | 1,5 | 53,80 | 80,70 |
| ANTONIO CIRO CASTELO BRANCO | 100526.1.0 | Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual - 3.E | V | 17, 18, 21/6 | DILIGÊNCIA CADASTRAL | 2 | 53,80 | 107,60 |
| | | | | | | | TOTAL | 899,98 |

*** *** ***

PORTEIRA N°385/2010 - O COORDENADOR DE AMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº1028/2009, de 28 de dezembro de 2009, publicada no D.O.E., em 04 de fevereiro de 2010, autoriza os **SERVIDORES**, relacionados no anexo único desta portaria, a viajarem aos municípios de Fortaleza, Mauriti,

Milagres, Barro, Jati e Penaforte - CE, a fim de participarem de encontro de gestores, diligência cadastral, reunião e curso, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art.º, alíneas A e B do §º do art.º, combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de junho de 2010.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº385/2010 DE 01 DE JUNHO DE 2010
DOCUMENTO DE VIAGEM Nº391/2010

| NOME | MATRÍCULA | CARGO/FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | OBJETIVO | QUANT. | VALOR | TOTAL |
|--------------------------------------|------------|-----------------------------------------------------|--------|--------------------------------------|----------------------|--------|-------|----------|
| FRANCISCO MARCONDES GOMES | 103617.1.0 | Supervisor de Núcleo - DAS-1 | III | 21 E 22/6 | ENCONTRO DE GESTORES | 1,5 | 67,63 | 101,45 |
| FRANCISCA REGILÂNIA DE SOUSA TAVARES | 037664.1.1 | Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual - 3.A | V | 1, 2, 4, 9, 10, 11, 14, 16, 18, 21/6 | DILIGÊNCIA CADASTRAL | 5 | 53,80 | 269,00 |
| MARCOS AURELIO VIEIRA MADEIRO | 105844.1.8 | Supervisor de Núcleo - DAS-1 | III | 21 E 22/6 | ENCONTRO DE GESTORES | 1,5 | 67,63 | 101,45 |
| MARIA IARA HENRIQUE PALÁCIO | 106005.1.0 | Supervisor de Núcleo - DAS-1 | III | 21 E 22/6 | ENCONTRO DE GESTORES | 1,5 | 67,63 | 101,45 |
| EVERTON JOSÉ ALMEIDA DE SOUSA | 107535.1.1 | Administrador de Posto Fiscal - DAS-3 | IV | 21 A 23/6 | ENCONTRO DE GESTORES | 2,5 | 56,87 | 142,18 |
| LÚCIO VIEIRA DE BRITO | 103107.1.7 | Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.G | V | 21 A 23/6 | ENCONTRO DE GESTORES | 2,5 | 53,80 | 134,50 |
| ANTONIO CLÁUDIO MESQUITA GUERRA | 106687.1.9 | Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.A | V | 21 A 23/6 | ENCONTRO DE GESTORES | 2,5 | 53,80 | 134,50 |
| FRANCISCO AFRANIO RODRIGUES JÚNIOR | 068305.1.X | Administrador de Posto Fiscal - DAS - 3 | IV | 7 A 11, 22, 23/6 | ENCONTRO DE GESTORES | 6 | 56,87 | 341,22 |
| FLÁVIO JULIÃO | 497737.1.4 | Auditor Fiscal da Receita Estadual - 1.A | IV | 24 E 25/6 | DILIGÊNCIA FISCAL | 1,5 | 56,87 | 85,30 |
| TOTAL | | | | | | | | 1.411,05 |

*** *** ***

PORTARIA Nº386/2010 - O COORDENADOR DE AMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº1028/2009, de 28 de dezembro de 2009, publicada no D.O.E, em 04 de fevereiro de 2010, autoriza o servidor **JOSÉ ELIAS OLIVEIRA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual - 4.E, matrícula 064105.1.0, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, a viajar ao município de Uruburetama - CE, no dia 18 de junho do corrente ano, a fim de realizar entrega do Termo de Início de Fiscalização, junto ao contribuinte M S de Mesquita Santos - CGF - 06.081.365-2, concedendo-lhe 0, 5 (meia diária), no valor unitário de R\$56, 87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$28, 44 (vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos) de acordo com o Art.º, alínea A do §º do art.º, classe IV combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de junho de 2010.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº438/2010 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de sua competência que lhe foi outorgada pelo SECRETÁRIO DA FAZENDA, através da Portaria nº279/2010, de 15.04.2010, publicada no D.O.E de 22/04/2010, e de acordo com o disposto no artigo 16 da Lei nº10.829, de 25/08/1983, e Decreto nº28.809, de 03/08/2007, RESOLVE CESSAR os efeitos da Portaria nº332/2008, de 06.05.2008, publicada no D.O.E de 11.09.2008, que designou **LUIZ CARLOS MACEDO MENDES**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência A, matrícula nº069398-1-3 para a Célula de Execução da Administração Tributária em Crato e designá-lo para o Posto Fiscal Coronel Edílson Moreira da Rocha, ficando concedida **gratificação** de localização no percentual de 37% do vencimento - base da 1ª Classe, Referência A, Tabela B da Lei nº14.350, D.O E de 21/05/2009. e gratificação de risco de vida ou saúde. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de maio de 2010.

Lúcia de Fátima Calou de Araújo

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº489/2010 - A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de sua competência que lhe foi outorgada pelo SECRETÁRIO DA FAZENDA, através da Portaria nº279/2010, de

15.04.2010, publicada no D.O. E de 22/04/2010 e conferidas pelo Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009 e Lei Federal nº11.788, de 25 de setembro de 2008 RESOLVE PRORROGAR a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO**, aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria que perceberão a título de BOLSA DE ESTÁGIO os valores mensais correspondentes às funções que irão desempenhar devendo correr as despesas a conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de junho de 2009.

Lúcia de Fátima Calou de Araújo
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº489/2010, DE
16.06.2010

| Nº | Nome | Lotação | data |
|----|---------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------|
| 01 | ADRIANO MACEDO DE SOUSA | CÉLULA DE FISC. DO TRANSITO DE MERCADORIAS | 31/01/2011 |
| 02 | ALAN SEVERINO FEITOZA | CÉLULA DE EXEC. DA ADM. TRIBUTÁRIA NO CENTRO | 31/01/2011 |
| 03 | ALISSON ALVES NOGUEIRA | CÉLULA DE APOIO ADMINISTRATIVO | 31/01/2011 |
| 04 | ALISSON SEVERINO FEITOZA | CÉLULA DE INFORMAÇÕES DE NORMAS | 31/01/2011 |
| 05 | ANACLETO DE ALMEIDA NETO | NÚCLEO SETORIAL DE ALIMENTOS | 31/01/2011 |
| 06 | ANTÔNIO DIEGO S. CARNEIRO | CELULA DE EDUCAÇÃO FISCAL | 31/01/2011 |
| 07 | ANTÔNIO DIOGO LIMA SILVA | NÚCLEO SETORIAL DE ALIMENTOS | 31/01/2011 |
| 08 | ARISLANE MOTA PRUDENCIO | CORREGEDORIA | 31/01/2011 |
| 09 | CRISTIANE ALVES DE OLIVEIRA | CÉLULA DE EXEC. DA ADM. TRIBUTÁRIA NO J. TAVÓRA | 31/01/2011 |
| 10 | DANIEL COSTA DA SILVA | CELULA DE EDUCAÇÃO FISCAL | 31/01/2011 |
| 11 | DANILO CELESTINO DE SOUSA | CÉLULA DE FISC. DO TRANSITO DE MERCADORIAS | 31/01/2011 |
| 12 | DARLENE MONTEIRO ALVES | CELULA DE RECURSOS LOGÍSTICOS | 31/01/2011 |
| 13 | ELANE ROQUE MARTINS | CELULA DE GESTÃO F.DOS MACROSEGMENTOS ECONOMICOS | 31/01/2011 |
| 14 | ELLEN CARNEIRO DA SILVA | CELULA DE GESTÃO FISCAL DA SUB. TRIB. COM. EXTERIOR | 31/01/2011 |
| 15 | FELIPE DOS SANTOS FAÇANHA | CÉLULA DE EXEC. DA ADM. TRIBUTÁRIA NO CENTRO | 31/01/2011 |
| 16 | FRANCISCO DAS CHAGAS P. DE MORAES | CÉLULA DE EXEC. DA ADM. TRIB. NA BARRA DO CEARÁ | 31/01/2011 |
| 17 | FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DA SILVA | CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS | 31/01/2011 |

| Nº | Nome | Lotação | data |
|----|--------------------------------------|-------------------------------------------------|------------|
| 18 | FRANCISCO MIKE DA SILVA ALVES | POSTO FISCAL AEROPORTO | 31/01/2011 |
| 19 | FRANCISCO RONES SILVA DE MOURA | CÉLULA DE CONSULTORIA E PLANEJAMENTO | 31/01/2011 |
| 20 | GIDELSON FIGUEREDO LEAL | CÉLULA DE CONTROLES OPERACIONAIS | 31/01/2011 |
| 21 | JACKSON MORAIS RIBEIRO | CÉLULA DE CONSULTORIA E PLANEJAMENTO | 31/01/2011 |
| 22 | JESSYANE ARRUDA DE SOUSA | CELULA DE CONTROLE E INFORMAÇÕES | 31/01/2011 |
| 23 | JOSÉ ROMULO MAIA DE OLIVEIRA | CELULA DE EDUCAÇÃO FISCAL | 31/01/2011 |
| 24 | JUCICLEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA | CÉLULA DE EXEC. DA ADM. TRIBUTÁRIA | 31/01/2011 |
| 25 | LETICIA INGRID MIRANDA DE OLIVEIRA | EM PARANGABA CELULA DE FINAÇAS | 31/01/2011 |
| 26 | LUCÍLIA DE SOUZA RODRIGUES PINHEIRO | CELULA DE PRODUÇÃO E OPERAÇÕES | 31/01/2011 |
| 27 | MARCOS ANTÔNIO ALVES DO AMARAL | CÉLULA DE EXEC. DA ADM. TRIBUTÁRIA NO CENTRO | 31/01/2011 |
| 28 | MARCOS AUGUSTO DA SILVA RODRIGUES | CELULA DE PRODUÇÃO E OPERAÇÕES | 31/01/2011 |
| 29 | MARIA CAMILA DO NASCIMENTO JUSTINO | CÉLULA DE EXEC. DA ADM. TRIBUTÁRIA EM SOBRAL | 31/01/2011 |
| 30 | MICHAEL ANGELO DA SILVA | POSTO FISCAL AEROPORTO | 31/01/2011 |
| 31 | NADJA TEIXEIRA MARQUES | CÉLULA DE EXEC. DA ADM. TRIBUTÁRIA EM J. TAVORA | 31/01/2011 |
| 32 | PAMELA FERREIRA LIMA | CÉLULA DE EXEC. DA ADM. TRIBUTÁRIA EM J. TAVORA | 31/01/2011 |
| 33 | PRISCILA LIMA RODRIGUES | ASSESSORIA JURIDICA | 31/01/2011 |
| 34 | RAIMUNDA EDIWIGENS PINHEIRO BERTOLDO | CELULA DE EDUCAÇÃO FISCAL | 31/01/2011 |

| Nº | Nome | Lotação | data |
|----|------------------------------------|-------------------------------------------------|------------|
| 35 | RAYANE RAQUEL GOMES DIAS | CÉLULA DE FISC. DO TRANSITO DE MERCADORIAS | 31/01/2011 |
| 36 | RENAN PERICLES SIQUEIRA NEVES | CELULA DE PERÍCIAS E DILIGÊNCIAS | 31/01/2011 |
| 37 | SUELLEN DOS SANTOS FERREIRA | CÉLULA DE EXEC. DA ADM. TRIBUTÁRIA EM J. TAVORA | 31/01/2011 |
| 38 | THIAGO FARIA DE SOUSA | CELULA DE SUPORTE AO PROC. ADM. TRIBUTÁRIO | 31/01/2011 |
| 39 | MARIA JANAINA MESQUITA VASCONCELOS | CELULA DE CONTROLE E INFORMAÇÕES | 31/01/2011 |

*** *** ***

PORTARIA Nº494/2010, de 19 de maio de 2010.

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO, POR MUNICÍPIO CEARENSE, DAS QUOTAS PARTES DO ICMS, IPVA E IPI - EXPORTAÇÃO, RECEBIDOS E TRANSFERIDOS.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que estabelece os Art.158, parágrafo único, inciso II e 162 da Constituição da República Federativa do Brasil, CONSIDERANDO o disposto no Art.200, parágrafo único, da Constituição do Estado do Ceará, bem como o previsto na Lei nº12.612, de 07/08/96, e CONSIDERANDO, ainda, o que determina o Art.8º da Lei Complementar Federal nº63, de 11/01/90. RESOLVE:

Art.1º Dar conhecimento, na forma do Anexo Único desta Portaria dos valores a serem repassados aos Municípios cearenses, das quotas-partes do ICMS, do IPVA e do IPI -exportação, recebidos e transferidos, referentes ao mês MAIO/2010.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO DA FAZENDA, RESPONDENDO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº494/2010 DE 23/06/2010**Período de Competência MAIO/2010**

| CÓD. DO MUNICÍPIO | MUNICÍPIO | ICMS | IPI | IPVA ARRECADADO | IPVA MUNICÍPIO |
|-------------------|-------------------|---------------|-----------|-----------------|----------------|
| 1301.3 | ABAIARA | 138.000, 56 | 650, 61 | 5.163, 68 | 2.581, 84 |
| 1231.9 | ACARAPE | 133.190, 67 | 627, 93 | 6.091, 38 | 3.045, 69 |
| 1303.0 | ACARAU | 245.012, 71 | 1.155, 12 | 33.726, 51 | 16.863, 26 |
| 1305.6 | ACOPIARA | 179.508, 51 | 846, 30 | 21.696, 14 | 10.848, 07 |
| 1307.2 | AIUABA | 172.919, 36 | 815, 23 | 3.415, 22 | 1.707, 61 |
| 1309.9 | ALCANTARAS | 159.643, 70 | 752, 65 | 5.140, 69 | 2.570, 34 |
| 1311.0 | ALTANEIRA | 130.323, 46 | 614, 42 | 2.015, 74 | 1.007, 87 |
| 1313.7 | ALTO SANTO | 134.180, 37 | 632, 60 | 6.001, 49 | 3.000, 74 |
| 1587.3 | AMONTADA | 167.180, 36 | 788, 18 | 10.625, 22 | 5.312, 61 |
| 1315.3 | ANTONINA DO NORTE | 113.078, 90 | 533, 11 | 3.590, 99 | 1.795, 50 |
| 1317.0 | APUIARES | 119.816, 79 | 564, 88 | 1.424, 90 | 712, 45 |
| 1319.6 | AQUIRAZ | 1.061.961, 37 | 5.006, 65 | 66.136, 42 | 33.068, 21 |
| 1321.8 | ARACATI | 558.209, 51 | 2.631, 70 | 63.233, 54 | 31.616, 77 |
| 1323.4 | ARACOIABA | 136.522, 43 | 643, 64 | 9.490, 18 | 4.745, 09 |
| 0989.0 | ARARENDA | 104.281, 71 | 491, 64 | 5.751, 70 | 2.875, 85 |
| 1325.0 | ARARIPE | 136.492, 14 | 643, 50 | 8.570, 29 | 4.285, 14 |
| 1327.7 | ARATUBA | 118.999, 70 | 561, 02 | 2.989, 26 | 1.494, 63 |
| 1329.3 | ARNEIROZ | 123.280, 75 | 581, 21 | 1.126, 21 | 563, 10 |
| 1331.5 | ASSARE | 137.345, 96 | 647, 52 | 8.330, 16 | 4.165, 08 |
| 1333.1 | AURORA | 125.143, 57 | 589, 99 | 5.816, 54 | 2.908, 27 |
| 1335.8 | BAIXIO | 119.807, 60 | 564, 84 | 7.640, 00 | 3.820, 00 |
| 1233.5 | BANABUIU | 198.271, 62 | 934, 76 | 8.463, 31 | 4.231, 66 |
| 1337.4 | BARBALHA | 446.617, 92 | 2.105, 59 | 42.091, 52 | 21.045, 76 |
| 1235.1 | BARREIRA | 149.774, 21 | 706, 11 | 11.513, 50 | 5.756, 75 |
| 1339.0 | BARRO | 182.608, 91 | 860, 91 | 12.110, 37 | 6.055, 18 |
| 1237.8 | BARROQUINHA | 138.645, 07 | 653, 65 | 2.239, 07 | 1.119, 54 |
| 1341.2 | BATURITE | 165.197, 28 | 778, 82 | 17.944, 98 | 8.972, 49 |
| 1343.9 | BEBERIBE | 236.816, 87 | 1.116, 48 | 18.431, 04 | 9.215, 52 |
| 1345.5 | BELA CRUZ | 141.282, 75 | 666, 08 | 15.708, 75 | 7.854, 38 |
| 1347.1 | BOA VIAGEM | 161.413, 79 | 760, 99 | 27.735, 47 | 13.867, 74 |
| 1349.8 | BREJO SANTO | 206.969, 63 | 975, 77 | 34.053, 34 | 17.026, 67 |
| 1351.0 | CAMOCIM | 271.193, 07 | 1.278, 54 | 33.973, 31 | 16.986, 66 |
| 1353.6 | CAMPOS SALES | 126.964, 15 | 598, 58 | 19.557, 18 | 9.778, 59 |
| 1355.2 | CANINDE | 219.705, 43 | 1.035, 81 | 52.122, 18 | 26.061, 09 |
| 1357.9 | CAPISTRANO | 125.792, 66 | 593, 06 | 6.115, 10 | 3.057, 55 |
| 1359.5 | CARIDADE | 139.602, 64 | 658, 16 | 4.329, 20 | 2.164, 60 |

| CÓD. DO MUNICÍPIO | MUNICÍPIO | ICMS | IPI | IPVA ARRECADADO | MUNICÍPIO |
|-------------------|---------------------|----------------|-------------|-----------------|---------------|
| 1361.7 | CARIÉ | 145.021, 23 | 683, 70 | 5.270, 82 | 2.635, 41 |
| 1363.3 | CARIRIACU | 127.575, 62 | 601, 46 | 9.934, 43 | 4.967, 22 |
| 1365.0 | CARIUS | 133.500, 98 | 629, 39 | 7.756, 96 | 3.878, 48 |
| 1367.6 | CARNAUBAL | 126.002, 91 | 594, 05 | 6.853, 12 | 3.426, 56 |
| 1369.2 | CASCAVEL | 360.332, 67 | 1.698, 80 | 35.302, 70 | 17.651, 35 |
| 1371.4 | CATARINA | 136.434, 29 | 643, 22 | 4.162, 48 | 2.081, 24 |
| 0983.0 | CATUNDA | 130.599, 80 | 615, 72 | 5.921, 60 | 2.960, 80 |
| 1373.0 | CAUCAIA | 2.997.582, 08 | 14.132, 18 | 243.717, 63 | 121.858, 82 |
| 1375.7 | CEDRO | 150.378, 32 | 708, 96 | 11.827, 71 | 5.913, 86 |
| 1377.3 | CHAVAL | 121.670, 42 | 573, 62 | 3.903, 98 | 1.951, 99 |
| 0993.8 | CHORO | 130.822, 92 | 616, 77 | 3.354, 27 | 1.677, 14 |
| 1239.4 | CHOROZINHO | 131.315, 00 | 619, 09 | 9.645, 47 | 4.822, 74 |
| 1381.1 | COREAU | 125.726, 57 | 592, 74 | 7.911, 87 | 3.955, 94 |
| 1383.8 | CRATEUS | 278.816, 02 | 1.314, 49 | 59.208, 98 | 29.604, 49 |
| 1385.4 | CRATO | 820.686, 22 | 3.869, 15 | 172.360, 45 | 86.180, 22 |
| 1241.6 | CROATA | 175.422, 08 | 827, 03 | 6.048, 54 | 3.024, 27 |
| 1589.0 | CRUZ | 226.985, 92 | 1.070, 13 | 14.072, 90 | 7.036, 45 |
| 1243.2 | DEPUTADO IRAPUAN | 145.550, 04 | 686, 20 | 2.203, 30 | 1.101, 65 |
| 1245.9 | ERERE | 133.278, 79 | 628, 34 | 1.057, 86 | 528, 93 |
| 1247.5 | EUSEBIO | 1.881.515, 58 | 8.870, 46 | 86.614, 78 | 43.307, 39 |
| 1387.0 | FARIAS BRITO | 136.785, 00 | 644, 88 | 7.769, 33 | 3.884, 66 |
| 1591.1 | FORQUILHA | 221.001, 79 | 1.041, 92 | 12.952, 40 | 6.476, 20 |
| 1389.7 | FORTALEZA | 35.992.541, 92 | 169.687, 86 | 6.948.931, 50 | 3.474.465, 75 |
| 0987.3 | FORTIM | 146.015, 51 | 688, 39 | 4.250, 27 | 2.125, 14 |
| 1391.9 | FRECHEIRINHA | 149.485, 92 | 704, 75 | 5.434, 02 | 2.717, 01 |
| 1393.5 | GENERAL SAMPAIO | 139.887, 24 | 659, 50 | 2.179, 20 | 1.089, 60 |
| 1249.1 | GRACA | 172.254, 66 | 812, 10 | 5.453, 60 | 2.726, 80 |
| 1395.1 | GRANJA | 131.274, 59 | 618, 90 | 11.970, 21 | 5.985, 10 |
| 1397.8 | GRANJEIRO | 114.793, 90 | 541, 20 | 713, 07 | 356, 54 |
| 1399.4 | GROAIRAS | 184.751, 74 | 871, 02 | 6.269, 23 | 3.134, 62 |
| 1251.3 | GUAIBA | 136.473, 78 | 643, 41 | 7.296, 43 | 3.648, 22 |
| 1401.0 | GUARACIABA DO NORTE | 171.418, 29 | 808, 16 | 59.971, 57 | 29.985, 78 |
| 1403.6 | GUARAMIRANGA | 121.855, 87 | 574, 50 | 2.869, 33 | 1.434, 66 |
| 1405.2 | HIDROLANDIA | 143.353, 97 | 675, 85 | 4.063, 62 | 2.031, 81 |
| 1253.0 | HORIZONTE | 1.977.244, 34 | 9.321, 78 | 49.748, 24 | 24.874, 12 |
| 1255.6 | IBARETAMA | 99.434, 16 | 468, 78 | 2.639, 82 | 1.319, 91 |
| 1407.9 | IBIAPINA | 172.905, 59 | 815, 17 | 15.181, 84 | 7.590, 92 |
| 1257.2 | IBICUITINGA | 86.638, 70 | 408, 46 | 7.196, 93 | 3.598, 46 |
| 1593.8 | ICAPUI | 353.637, 93 | 1.667, 24 | 12.460, 78 | 6.230, 39 |
| 1409.5 | ICO | 194.993, 09 | 919, 30 | 35.689, 54 | 17.844, 77 |
| 1411.7 | IGUATU | 619.601, 57 | 2.921, 13 | 136.196, 72 | 68.098, 36 |
| 1413.3 | INDEPENDENCIA | 197.813, 47 | 932, 60 | 9.797, 97 | 4.898, 98 |
| 1259.9 | IPAPORANGA | 108.166, 18 | 509, 95 | 3.998, 98 | 1.999, 49 |
| 1415.0 | IPAUMIRIM | 106.464, 04 | 501, 93 | 29.354, 91 | 14.677, 46 |
| 1417.6 | IPU | 158.407, 04 | 746, 82 | 35.596, 19 | 17.798, 10 |
| 1419.2 | IPUEIRAS | 135.563, 02 | 639, 11 | 14.593, 68 | 7.296, 84 |
| 1421.4 | IRACEMA | 129.950, 72 | 612, 66 | 8.243, 18 | 4.121, 59 |
| 1423.0 | IRAUCUBA | 156.318, 37 | 736, 97 | 5.921, 55 | 2.960, 78 |
| 1425.7 | ITAICABA | 173.286, 59 | 816, 97 | 2.857, 46 | 1.428, 73 |
| 0991.1 | ITAITINGA | 210.205, 90 | 991, 02 | 18.122, 56 | 9.061, 28 |
| 1427.3 | ITAPAGE | 287.398, 36 | 1.354, 94 | 21.533, 79 | 10.766, 90 |
| 1429.0 | ITAPIPOCA | 596.926, 46 | 2.814, 22 | 63.238, 14 | 31.619, 07 |
| 1431.1 | ITAPIUNA | 109.233, 91 | 514, 98 | 6.750, 82 | 3.375, 41 |
| 1595.4 | ITAREMA | 192.222, 30 | 906, 24 | 17.753, 39 | 8.876, 70 |
| 1433.8 | ITATIRA | 179.966, 64 | 848, 46 | 4.685, 54 | 2.342, 77 |
| 1435.4 | JAGUARETAMA | 107.658, 46 | 507, 56 | 6.654, 94 | 3.327, 47 |
| 1437.0 | JAGUARIBARA | 157.034, 50 | 740, 34 | 5.792, 37 | 2.896, 18 |
| 1439.7 | JAGUARIBE | 227.941, 66 | 1.074, 64 | 25.825, 01 | 12.912, 50 |
| 1441.9 | JAGUARUANA | 276.016, 75 | 1.301, 29 | 19.320, 42 | 9.660, 21 |
| 1443.5 | JARDIM | 154.929, 30 | 730, 42 | 12.007, 30 | 6.003, 65 |
| 1445.1 | JATI | 101.216, 21 | 477, 18 | 1.573, 63 | 786, 82 |
| 0985.7 | JIJOCÀ DE | 210.205, 90 | 991, 02 | 7.697, 31 | 3.848, 66 |
| 1447.8 | JUAZEIRO DO NORTE | 1.469.562, 13 | 6.928, 30 | 462.295, 38 | 231.147, 69 |
| 1449.4 | JUCAS | 180.876, 47 | 852, 74 | 12.349, 70 | 6.174, 85 |
| 1451.6 | LAVRAS DA | 152.690, 06 | 719, 86 | 8.685, 26 | 4.342, 63 |
| 1453.2 | LIMOEIRO DO NORTE | 538.542, 10 | 2.538, 98 | 70.269, 50 | 35.134, 75 |
| 1261.0 | MADALENA | 139.247, 32 | 656, 49 | 9.111, 46 | 4.555, 73 |
| 1585.7 | MARACANAÚ | 6.967.052, 24 | 32.846, 37 | 218.125, 12 | 109.062, 56 |
| 1455.9 | MARANGUAPE | 1.266.496, 22 | 5.970, 94 | 58.702, 02 | 29.351, 01 |
| 1457.5 | MARCO | 206.875, 98 | 975, 32 | 29.036, 58 | 14.518, 29 |
| 1459.1 | MARTINOPOLIS | 132.128, 44 | 622, 92 | 3.538, 08 | 1.769, 04 |
| 1461.3 | MASSAPE | 187.560, 21 | 884, 26 | 16.273, 50 | 8.136, 75 |
| 1463.0 | MAURITI | 200.163, 81 | 943, 68 | 18.337, 58 | 9.168, 79 |
| 1465.6 | MERUOCÁ | 177.572, 26 | 837, 17 | 10.563, 22 | 5.281, 61 |
| 1467.2 | MILAGRES | 160.036, 66 | 754, 50 | 10.892, 72 | 5.446, 36 |
| 1597.0 | MILHA | 171.635, 86 | 809, 18 | 7.676, 21 | 3.838, 10 |

| CÓD. DO MUNICÍPIO | MUNICÍPIO | ICMS | IPI | ARRECADADO | IPVA MUNICÍPIO |
|-------------------|--------------------|----------------|-------------|----------------|----------------|
| 1263.7 | MIRAIMA | 135.773, 27 | 640, 10 | 1.485, 20 | 742, 60 |
| 1469.9 | MISSAO VELHA | 152.308, 15 | 718, 06 | 23.915, 97 | 11.957, 98 |
| 1471.0 | MOMBACA | 128.207, 25 | 604, 44 | 15.511, 62 | 7.755, 81 |
| 1473.7 | MONSENHOR TABOSA | 121.425, 29 | 572, 46 | 9.065, 18 | 4.532, 59 |
| 1475.3 | MORADA NOVA | 390.066, 99 | 1.838, 98 | 26.835, 89 | 13.417, 94 |
| 1477.0 | MORAUJO | 123.387, 26 | 581, 71 | 2.940, 45 | 1.470, 22 |
| 1479.6 | MORRINHOS | 111.199, 55 | 524, 26 | 5.394, 18 | 2.697, 09 |
| 1481.8 | MUCAMBO | 254.496, 61 | 1.199, 83 | 4.660, 14 | 2.330, 07 |
| 1483.4 | MULUNGU | 111.055, 42 | 523, 58 | 4.300, 91 | 2.150, 46 |
| 1485.0 | NOVA OLINDA | 207.914, 35 | 980, 22 | 9.684, 16 | 4.842, 08 |
| 1487.7 | NOVARUSSAS | 146.807, 84 | 692, 13 | 20.753, 73 | 10.376, 86 |
| 1489.3 | NOVO ORIENTE | 155.598, 59 | 733, 58 | 14.355, 09 | 7.177, 54 |
| 1265.3 | OCARA | 160.290, 05 | 755, 70 | 7.616, 80 | 3.808, 40 |
| 1491.5 | OROS | 145.530, 78 | 686, 11 | 12.854, 21 | 6.427, 10 |
| 1493.1 | PACAJUS | 861.071, 33 | 4.059, 54 | 46.646, 75 | 23.323, 38 |
| 1495.8 | PACATUBA | 1.100.471, 74 | 5.188, 21 | 21.295, 09 | 10.647, 54 |
| 1497.4 | PACOTI | 147.394, 50 | 694, 90 | 7.477, 46 | 3.738, 73 |
| 1499.0 | PACUJA | 118.113, 72 | 556, 85 | 2.653, 31 | 1.326, 66 |
| 1501.6 | PALHANO | 128.064, 94 | 603, 77 | 3.287, 66 | 1.643, 83 |
| 1503.2 | PALMACIA | 136.291, 98 | 642, 55 | 4.817, 76 | 2.408, 88 |
| 1505.9 | PARACURU | 785.103, 63 | 3.701, 39 | 18.644, 78 | 9.322, 39 |
| 1599.7 | PARAIPABA | 227.505, 56 | 1.072, 58 | 19.242, 18 | 9.621, 09 |
| 1507.5 | PARAMBU | 143.420, 99 | 676, 16 | 12.183, 62 | 6.091, 81 |
| 1509.1 | PARAMOTI | 141.559, 10 | 667, 38 | 4.871, 62 | 2.435, 81 |
| 1511.3 | PEDRA BRANCA | 131.588, 59 | 620, 38 | 23.516, 26 | 11.758, 13 |
| 1513.0 | PENAFORTE | 116.651, 20 | 549, 95 | 6.300, 14 | 3.150, 07 |
| 1515.6 | PENTECOSTE | 147.613, 01 | 695, 93 | 11.726, 82 | 5.863, 41 |
| 1517.2 | PEREIRO | 127.209, 28 | 599, 73 | 15.372, 19 | 7.686, 10 |
| 1267.0 | PINDORETAMA | 112.876, 00 | 532, 16 | 8.101, 33 | 4.050, 66 |
| 1519.9 | PIQUET CARNEIRO | 125.194, 08 | 590, 23 | 5.146, 72 | 2.573, 36 |
| 1269.6 | PIRES FERREIRA | 176.914, 91 | 834, 07 | 1.574, 11 | 787, 06 |
| 1521.0 | PORANGA | 123.984, 02 | 584, 53 | 2.520, 37 | 1.260, 18 |
| 1523.7 | PORTEIRAS | 116.978, 04 | 551, 50 | 5.875, 38 | 2.937, 69 |
| 1525.3 | POTENGI | 135.676, 86 | 639, 66 | 2.913, 87 | 1.456, 94 |
| 1271.8 | POTIRETAMA | 126.820, 00 | 597, 90 | 4.175, 01 | 2.087, 50 |
| 9917.1 | QUITERIANOPOLIS | 124.976, 49 | 589, 21 | 5.283, 84 | 2.641, 92 |
| 1527.0 | QUIXADA | 309.543, 71 | 1.459, 35 | 88.294, 67 | 44.147, 34 |
| 9853.1 | QUIXELO | 167.078, 44 | 787, 70 | 7.673, 14 | 3.836, 57 |
| 1529.6 | QUIXERAMOBIM | 436.186, 54 | 2.056, 42 | 46.282, 40 | 23.141, 20 |
| 1531.8 | QUIXERE | 314.341, 66 | 1.481, 98 | 12.861, 02 | 6.430, 51 |
| 1533.4 | REDENCAO | 167.536, 57 | 789, 86 | 12.952, 22 | 6.476, 11 |
| 1535.0 | RERIUTABA | 192.174, 55 | 906, 02 | 4.270, 86 | 2.135, 43 |
| 1537.7 | RUSSAS | 670.564, 97 | 3.161, 40 | 70.519, 12 | 35.259, 56 |
| 1539.3 | SABOEIRO | 123.206, 40 | 580, 86 | 4.614, 30 | 2.307, 15 |
| 1273.4 | SALITRE | 104.376, 28 | 492, 09 | 3.090, 90 | 1.545, 45 |
| 1545.8 | SANTA QUITERIA | 244.518, 77 | 1.152, 79 | 23.926, 18 | 11.963, 09 |
| 1541.5 | SANTANA DO ACARAU | 123.522, 22 | 582, 35 | 8.673, 74 | 4.336, 87 |
| 1543.1 | SANTANA DO CARIRI | 152.764, 44 | 720, 22 | 7.289, 02 | 3.644, 51 |
| 1547.4 | SAO BENEDITO | 208.758, 07 | 984, 19 | 49.086, 24 | 24.543, 12 |
| 1549.0 | SAO GONCALO DO | 330.236, 64 | 1.556, 91 | 22.852, 93 | 11.426, 46 |
| 1551.2 | SAO JOAO DO | 136.547, 22 | 643, 75 | 7.882, 83 | 3.941, 42 |
| 1553.9 | SAO LUIS DO CURU | 135.427, 13 | 638, 47 | 3.294, 37 | 1.647, 18 |
| 1555.5 | SENADOR POMPEU | 162.656, 89 | 766, 85 | 14.896, 77 | 7.448, 38 |
| 1557.1 | SENADOR SA | 129.857, 99 | 612, 22 | 2.669, 86 | 1.334, 93 |
| 1559.8 | SOBRAL | 3.934.244, 72 | 18.548, 10 | 332.210, 93 | 166.105, 46 |
| 1561.0 | SOLONOPOLE | 128.826, 04 | 607, 35 | 9.410, 14 | 4.705, 07 |
| 1563.6 | TABULEIRO DO NORTE | 190.572, 46 | 898, 46 | 41.698, 91 | 20.849, 46 |
| 1565.2 | TAMBORIL | 142.844, 42 | 673, 45 | 8.425, 76 | 4.212, 88 |
| 1275.0 | TARRAFAS | 165.028, 34 | 778, 03 | 2.726, 75 | 1.363, 38 |
| 1567.9 | TAUA | 224.082, 91 | 1.056, 45 | 29.153, 74 | 14.576, 87 |
| 1277.7 | TEJUCUOCA | 106.723, 84 | 503, 15 | 4.832, 42 | 2.416, 21 |
| 1569.5 | TIANGUA | 430.165, 68 | 2.028, 03 | 100.390, 05 | 50.195, 02 |
| 1571.7 | TRAIRI | 193.292, 78 | 911, 29 | 17.137, 98 | 8.568, 99 |
| 1279.3 | TURURU | 99.598, 51 | 469, 56 | 3.722, 61 | 1.861, 30 |
| 1573.3 | UBAJARA | 251.921, 37 | 1.187, 69 | 23.304, 13 | 11.652, 06 |
| 1575.0 | UMARI | 111.367, 58 | 525, 05 | 1.962, 02 | 981, 01 |
| 9855.8 | UMIRIM | 132.771, 09 | 625, 95 | 5.029, 17 | 2.514, 58 |
| 1577.6 | URUBURETAMA | 152.307, 22 | 718, 06 | 8.431, 58 | 4.215, 79 |
| 1579.2 | URUOCA | 161.684, 64 | 762, 26 | 6.279, 50 | 3.139, 75 |
| 9857.4 | VARJOTA | 131.954, 91 | 622, 10 | 12.171, 12 | 6.085, 56 |
| 1581.4 | VARZEA ALEGRE | 150.551, 83 | 709, 78 | 16.112, 58 | 8.056, 29 |
| 1583.0 | VICOSA DO CEARÁ | 193.949, 22 | 914, 38 | 24.546, 77 | 12.273, 38 |
| TOTAL: | | 91.809.416, 11 | 432.838, 19 | 11.309.584, 05 | 5.654.792, 02 |

Nota: 1) ICMS (100%) = R\$367.237.664, 44
 2) IPI EXPORTAÇÃO (100%) = R\$1.731.352, 76
 3) NA DISTRIBUIÇÃO DOS PERCENTUAIS DOS IMPOSTOS ESTADUAIS PERTENCENTES AOS MUNICÍPIOS INCLUEM-SE OS JUROS A MULTA MORATÓRIA, A CORREÇÃO MONETÁRIA E A DÍVIDA ATIVA DO ICMS, DEDUZIDAS AS RESTITUIÇÕES DOS INDÉBITOS TRIBUTÁRIOS.

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO N°02/2010

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no processo nº08609208-1, expedido pela CEXAT EM MESSEJANA. RESOLVE: I. **Declarar inidôneos os Selos Fiscais de Autenticidade**, série ac de números 398969801 a 398969850, EXTRAVIADOS pela credenciada GRÁFICA E EDITORA RONDA LTDA, CGF Nº06.011258-1, referentes a AIDF nº1056525. 2. Esclarecer que, sendo declarados inidôneos, os selos fiscais EXTRAVIADOS não se prestam para comprovação das operações e prestações acobertadas por notas fiscais com eles apostos. Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Messejana, 15 de junho de 2010.

Roxane Rios Nogueira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO N°02/2010 DE 22 DE JUNHO DE 2010

| EMPRESA | PROCESSO | CGF | NF-SÉRIE | Nº AIDF |
|------------------------------------|-----------|-----------|-------------|------------|
| JALBERTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA | 101532709 | 062149725 | NF1: 1 A 50 | 19160/2008 |

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO N°03/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM QUIXADÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o termo do processo protocolizado neste órgão, de interesse da empresa relacionada no anexo único deste Ato Declaratório com seus respectivos CGFs, AIDFs e notas fiscais extraviadas; RESOLVE: I. **Declarar inidôneas as notas fiscais não utilizadas** em razão da informação de seu extravio e esclarecer que sendo consideradas inidôneas não são válidas para acobertar mercadorias em qualquer circunstância, bem como não concedem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito nas destadas. II. Lembrar que o contribuinte deve fazer constar no livro próprio para o Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, o número e data da publicação deste ato declaratório no Diário Oficial do Estado, sob pena de incorrer em infração. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Quixadá, 17 de junho de 2010.

Lenora Ma. de O. Silva

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO N°03/2010 DE 17 DE JUNHO DE 2010

| EMPRESA | PROCESSO | CGF | NF-SÉRIE | Nº AIDF |
|-----------------------|-----------|-----------|------------------|------------|
| JOSE ROSENDO NETO EPP | 101433646 | 060017155 | NFVC D 521 a 525 | 31184/2003 |
| JOSE ROSENDO NETO EPP | 101433646 | 060017155 | NFVC D 673 a 750 | 31184/2003 |

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO N°15/2010

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no 21, da i n nº033/93.; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO MESSEJANA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº82, 84, 85/2010 (publicado no D.O.E. de 01/06/2010). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Messejana, 18 de junho de 2010.

Roxane Rios Nogueira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

**ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO N°15/2010,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(s)82, 84, 85/2010**

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL |
|----------------|-------------|----------------------------------------------|
| 01 | 06.178641-1 | F M S CASTRO PAPELARIA |
| 02 | 06.185902-8 | FRANCISCO REMULO LIMA DE ARAUJO |
| 03 | 06.189052-9 | ANA PAULA MARTINS DA SILVA ME |
| 04 | 06.667482-4 | JORGIANA MARIA BARROS |
| 05 | 06.292784-1 | CRISTINA MARIA SILVA RIBEIRO MICROEMPRESA |
| 06 | 06.368115-3 | ESTILOSA COMERCIO DE CONFECCOES LTDA |

ATO DECLARATÓRIO N°03/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e considerando o termo do processo protocolizado neste órgão, de interesse da empresa relacionada no anexo único deste Ato Declaratório com seu respectivo CGF, AIDF e nota fiscal extraviada; RESOLVE: I. **Declarar inidôneas as notas fiscais não utilizadas** em razão da informação de seu extravio e esclarecer que sendo considerada inidônea não é válida para acobertar mercadorias em qualquer circunstância, bem como não concede ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito nela destacado. II. Lembrar que o contribuinte deve fazer constar no livro próprio para o Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, o número e data da publicação deste ato declaratório no Diário Oficial do Estado, sob pena de incorrer em infração. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Joaquim Távora, 22 de junho de 2010.

José Anastácio de Lima

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO N°03/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM QUIXADÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o termo do processo protocolizado neste órgão, de interesse da empresa relacionada no anexo único deste Ato Declaratório com seus respectivos CGFs, AIDFs e notas fiscais extraviadas; RESOLVE: I. **Declarar inidôneas as notas fiscais não utilizadas** em razão da informação de seu extravio e esclarecer que sendo consideradas inidôneas não são válidas para acobertar mercadorias em qualquer circunstância, bem como não concedem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito nas destadas. II. Lembrar que o contribuinte deve fazer constar no livro próprio para o Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, o número e data da publicação deste ato declaratório no Diário Oficial do Estado, sob pena de incorrer em infração. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Quixadá, 17 de junho de 2010.

Lenora Ma. de O. Silva

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO N°03/2010 DE 17 DE JUNHO DE 2010

| EMPRESA | PROCESSO | CGF | NF-SÉRIE | Nº AIDF |
|-----------------------|-----------|-----------|------------------|------------|
| JOSE ROSENDO NETO EPP | 101433646 | 060017155 | NFVC D 521 a 525 | 31184/2003 |
| JOSE ROSENDO NETO EPP | 101433646 | 060017155 | NFVC D 673 a 750 | 31184/2003 |

*** *** ***

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL |
|----------------|-------------|----------------------------------------------------------|
| 07 | 06.370162-6 | MIDIA DIGITAL INTELIGENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME |
| 08 | 06.383442-7 | MARIA LUCICLEIDE AIRES DE FREITAS |

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO N°021/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BREJO SANTO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no disposto do Art.21 da I.N. 033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Brejo Santo, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº2010/0021 (publicado no D.O.E. de 11.06.2010). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA/RAZÃO SOCIAL |
|----------------|-------------|--------------------|
| 01 | 06.691701-8 | M. AURENIR BATISTA |

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Brejo Santo, 16 de junho de 2010.

Cícero Ferreira de Freitas

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO N°021/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21, da Instrução Normativa N°033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº175, 176, 178 a 182/2010 (publicado no D.O.E. de 07 e 08 de junho de 2010). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Fortaleza, 21 de junho de 2010.

José Ailton de Sousa Brasil

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO N°021/2010,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) N°(s)175, 176, 178 A 182/2010

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL |
|----------------|-----------|-------------------------------------|
| 01 | 063685574 | LARA OSTERNO LUNA - ME |
| 02 | 062128949 | PAULO ANDRE LINHARES FROTA - ME |
| 03 | 066767440 | LAIRE FONTENELE DE ALBUQUERQUE |
| 04 | 061986038 | DISTRIBUIDORA JORAC DE BOMBONS LTDA |
| 05 | 062028103 | NETOTEX COMERCIO DE TECIDOS LTDA |
| 06 | 063130068 | SANDRA MARIA GONCALVES MARTINS EPP |
| 07 | 069934240 | LOCARNO COM DE MAT CONST E ENG LTDA |
| 08 | 069314276 | LUZIA FONTENELE DOS SANTOS |
| 09 | 063692813 | D DE OLIVEIRA LIMA |
| 10 | 066677335 | N V SANTOS |

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO N°0022/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BREJO SANTO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no disposto do Art.21 da I.N. 033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Brejo Santo, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº2010/0022 (publicado no D.O.E. de 11.06.2010). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA/RAZÃO SOCIAL |
|----------------|--------|--------------------|
|----------------|--------|--------------------|

| | | |
|----|-------------|--------------------------------|
| 01 | 06.271926-2 | FRANCISCA FRANCICLEIDE DE LIMA |
|----|-------------|--------------------------------|

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Brejo Santo, 16 de junho de 2010.

Cícero Ferrreira de Freitas

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO N°023/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BREJO SANTO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no disposto do Art.21 da I.N. 033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Brejo Santo, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº0019/2010 (publicado no D.O.E. de 11.05.2010). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso

relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE C.G.F. FIRMA/RAZÃO SOCIAL
ORDEM

| | | |
|----|-------------|-------------------------|
| 01 | 06.308439-2 | FRANCISCO EDSON DE LIMA |
|----|-------------|-------------------------|

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Brejo Santo, 16 de junho de 2010.

Cícero Ferrreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO N°0024/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BREJO SANTO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no disposto do Art.21 da I.N. 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Brejo Santo, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº0018/2010 (publicado no D.O.E. de 11.05.2010). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE C.G.F. FIRMA/RAZÃO SOCIAL
ORDEM

| | | |
|----|-------------|-------------------------------|
| 01 | 06.087483-0 | ANA MARIA ESMERALDO PONTES |
| 02 | 06.674354-0 | ROSA MARIA DA SILVA PAPELARIA |

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Brejo Santo, 16 de junho de 2010.

Cícero Ferrreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO N°29/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto o art.21, Instrução Normativa N°033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº173 A 174, 183 A 187/2010 (publicado no D.O.E. de 09 de junho de 2010). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Joaquim Távora, 21 de junho de 2010.

José Anastácio de Lima

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO N°29/2010,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) N°(s)173 A 174, 183 A 187/2010

Nº DE C.G.F. FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
ORDEM

| | | |
|-----|-----------|-----------------------------------------|
| 001 | 061925624 | A & B & C COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA |
| 002 | 062074776 | ASEVEDO & ALCANFOR COMERCIO LTDA |
| 003 | 063595486 | LUTIANA KELEN DE OLIVEIRA SILVA ME |
| 004 | 060923997 | AGENCIA CENTRAL DE TRANSPORTES LTDA |

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL |
|----------------|-----------|---------------------------------------------------------|
| 005 | 062045130 | ANTONIO FURTADO ABDON ME |
| 006 | 062060619 | RAQUEL FREUND PIMENTA |
| 007 | 062080970 | R B HERCULANO |
| 008 | 063579898 | ARMAZEM DO TRILHO LTDA |
| 009 | 063845717 | JULIANA SABINO DE MENEZES ME |
| 010 | 062022296 | SANDRO MORETTI DE OLIVEIRA NOGUEIRA ME |
| 011 | 063786877 | ALICE MARIA VIRIATO ARAUJO |
| 012 | 062131311 | IRMAS IN CHRISTO COMERCIO E SERVICOS DE EVENTOS LTDA |

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº15/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO QUIXADÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da instrução normativa 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Quixadá, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F, sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Quixadá, 21 de 06 de 2010.

Lenora Ma. de O. Silva

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº15/2010 DE 21 DE 05 DE 2010

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL |
|----------------|-------------|--------------------------------------------------|
| 001 | 06-081735-6 | Raimunda Fernandes Oliveira - Microempresa |
| 002 | 06-292334-0 | Francisco Dergival Pereira Lemos Microempresa |
| 003 | 06-367045-3 | Gleydson Lins de Santana ME |
| 004 | 06-390563-9 | Paulo Rocha Lima Filho |
| 005 | 06-864035-8 | Zilmario Ferreira dos Santos – Microempresa |
| 006 | 06-864200-8 | Mercantil Quixadá LTDA |

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº16/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO QUIXADÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da instrução normativa 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Quixadá, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F, sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Quixadá, 21 de 06 de 2010.

Lenora Ma. de O. Silva

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº16/2010 DE 28 DE 05 DE 2010

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL |
|----------------|-------------|----------------------------------------------|
| 001 | 06-371765-4 | Francisco Vanderlei Perreira dos Santos - ME |

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº17/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO QUIXADÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da instrução normativa 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Quixadá, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício

sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F, sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Quixadá, 21 de 06 de 2010.

Lenora Ma. de O. Silva

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº17/2010 DE 08 DE 06 DE 2010

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL |
|----------------|-------------|-----------------------------|
| 001 | 06-190653-0 | Juvenal Holanda Brasil Neto |

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº18/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO QUIXADÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da instrução normativa 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Quixadá, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F, sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO 23/04/2010, em Quixadá, 21 de 06 de 2010.

Lenora Ma. de O. Silva

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº18/2010 DE 09 DE 06 DE 2010

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL |
|----------------|-------------|----------------------------------|
| 001 | 06-320265-4 | Maraaugusta Alencar Microempresa |

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº2010/0024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BREJO SANTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no disposto do Art.21 da I.Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Brejo Santo, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F, sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Brejo Santo, 14 de junho de 2010.

Cícero Ferreira de Freitas

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº2010/0024 DE 14 DE 06 DE 2010

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL |
|----------------|-------------|-----------------------|
| 01 | 06.198901-0 | M L VIEIRA MARIANO |

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0056/2010

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 21, da Instrução Normativa 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MARACANAÚ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F, sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MARACANAÚ, em Maracanaú, 17 de junho de 2010.

Laura Judite Mendes Dias

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO N°0056/2010 DE 17 DE JUNHO DE 2010

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL |
|----------------|-------------|------------------------------|
| 01 | 06.372239-9 | MARLENE BRAGA BARROSO BASTOS |

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°99/2010

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no 21, da i n nº033/93., FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MESSEJANA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, em Fortaleza, 18 de junho de 2010.

Roxane Rios Nogueira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO N°99/2010 DE 08 DE JUNHO DE 2010

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL |
|----------------|-------------|--------------------------------------|
| 01 | 06.921675-4 | GLEICY KERY MORAIS DE OLIVEIRA - EPP |

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°100/2010

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no 21, da i n nº033/93., FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MESSEJANA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, em Fortaleza, 18 de junho de 2010.

Roxane Rios Nogueira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO N°100/2010 DE 10 DE JUNHO DE 2010

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL |
|----------------|-------------|--------------------------------------------------|
| 01 | 06.181751-1 | AS CORES DO MUNDO COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME |
| 02 | 06.184897-2 | M DE FATIMA SILVA CONFECCOES ME |
| 03 | 06.185193-0 | ELIETI SOUSA ABREU-ME |
| 04 | 06.185272-4 | MARCOS ANTONIO DE SOUZA VESTUARIO ME |
| 05 | 06.186330-0 | JULIANA TARGINO DE OLIVEIRA |
| 06 | 06.279854-5 | CELIA MARIA FREIRE COELHO MICROEMPRESA |
| 07 | 06.313346-6 | MARIA ELVANIA DE LIMA MICROEMPRESA |
| 08 | 06.664256-6 | ANGELUS CONFECCOES LTDA MICROEMPRESA |
| 09 | 06.674415-6 | MARIA JACI OLIVEIRA DA SILVA |
| 10 | 06.674432-6 | CHARLESTON ELEUTERIO CAVALCANTE REBOUCAS - ME |
| 11 | 06.674721-0 | ANACLETA DE SOUSA GONCALVES |
| 12 | 06.686731-2 | TERESA CRISTINA HONORATO MOURA ME |
| 13 | 06.691820-0 | ANA CRISTINA LOPES MACIEL - ME |
| 14 | 06.693980-1 | ANDREA FREITAS DE ARAUJO |
| 15 | 06.693993-3 | F. FRANCIMAR DA S. CARNEIRO ME |
| 16 | 06.695717-6 | ALINE MARIA OLIVEIRA PONTES |

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL |
|----------------|-------------|-------------------------------------------------------------|
| 17 | 06.697962-5 | MARIA AUZAIR CARVALHO SILVA |
| 18 | 06.889255-1 | MARIA TERESA DE SOUSA - MICROEMPRESA |
| 19 | 06.911631-8 | LUZIA GRANGEIRO DE ALMEIDA MICROEMPRESA |
| 20 | 06.916965-9 | KILI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - MICROEMPRESA |
| 21 | 06.953556-6 | J & M ALCANTARA LTDA - MICROEMPRESA |

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°100/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 14 de junho de 2010.

Valber Cruz Gurgel

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO N°100/2010 DE 14 DE JUNHO DE 2010

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL |
|----------------|--------------|----------------------------------|
| 001 | 06.382.853-7 | MARIA DE FÁTIMA CARLOS MACIEL ME |

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°101/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO PARANGABA, em Fortaleza, 16 de junho de 2010..

Valber Cruz Gurgel

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO N°101/2010 DE 16 DE JUNHO DE 2010

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL |
|----------------|--------------|-----------------------|
| 001 | 06.888.649-7 | MARIA S DE S ROSAS |

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°102/2010

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no 21, da i n nº033/93., FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MESSEJANA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, em Fortaleza, 18 de junho de 2010.

Roxane Rios Nogueira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°102/2010 DE 14 DE JUNHO DE 2010

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL |
|----------------|-------------|---------------------------------------------|
| 01 | 06.110930-4 | MANOEL FLORENCIO DA SILVA MICROEMPRESA |
| 02 | 06.180492-4 | J. C. X. MARTINS ME |
| 03 | 06.181155-6 | JOSE CORDEIRO MARTINS LANCHONETE |
| 04 | 06.184118-8 | MARIA ARINEUDA CARVALHO |
| 05 | 06.185496-4 | EVERARDO PINHO GUIMARAES |
| 06 | 06.189092-8 | ANTONIA VERA DA COSTA QUEIROZ - ME |
| 07 | 06.189274-2 | KLR COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA |

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°102/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art.21, da Instrução Normativa 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 17 de junho de 2010.

Valber Cruz Gurgel

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°102/2010 DE 17 DE JUNHO DE 2010

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL |
|----------------|--------------|-----------------------------|
| 001 | 06.203.648-3 | IVANILDO RIBEIRO NUNES - ME |

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°103/2010

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no 21, da i n nº033/93., FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MESSEJANA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, em Fortaleza, 18 de junho de 2010.

Roxane Rios Nogueira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°103/2010 DE 14 DE JUNHO DE 2010

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL |
|----------------|-------------|-----------------------------|
| 01 | 06.272586-6 | FLAVIO VERAS PACHECO JUNIOR |

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°103/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 18 de junho de 2010.

Valber Cruz Gurgel

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°103/2010 DE 18 DE JUNHO DE 2010

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL |
|----------------|--------------|-----------------------------------|
| 001 | 06.907.359-7 | PANIFICADORA OSÓRIO DE PAIVA LTDA |

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°104/2010

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no 21, da i n nº033/93., FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MESSEJANA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, em Fortaleza, 18 de junho de 2010.

Roxane Rios Nogueira
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°104/2010 DE 16 DE JUNHO DE 2010

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL |
|----------------|-------------|---------------------------------|
| 01 | 06.185242-2 | JOSE REGINALDO ALVES MARQUES ME |

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°105/2010

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no 21, da i n nº033/93., FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MESSEJANA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, em Fortaleza, 18 de junho de 2010.

Roxane Rios Nogueira
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°105/2010 DE 17 DE JUNHO DE 2010

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL |
|----------------|-------------|----------------------------------|
| 01 | 06.314357-7 | MASTER COMERCIAL E SERVICOS LTDA |

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°106/2010

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no 21, da i n nº033/93., FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MESSEJANA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, em Fortaleza, 18 de junho de 2010.

Roxane Rios Nogueira
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°106/2010 DE 17 DE JUNHO DE 2010

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL |
|----------------|-------------|---------------------------------------------|
| 01 | 06.916808-3 | FRANCISCO RIBAMAR NASCIMENTO DE SOUSA - EPP |

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°107/2010

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no 21, da i n nº033/93., FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Editorial, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MESSEJANA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJAN, em Messejana, 18 de junho de 2010.

Roxane Rios Nogueira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°107/2010 DE 17 DE JUNHO DE 2010

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL |
|----------------|--------|-----------------------|
|----------------|--------|-----------------------|

| | | |
|----|-------------|-----------------------|
| 01 | 06.318403-6 | LUCIRAN ARAUJO SANTOS |
|----|-------------|-----------------------|

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°108/2010

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no 21, da i n nº033/93., FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Editorial, no prazo de 10 (DIAS) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MESSEJANA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, em Fortaleza, 18 de julho de 2010.

Roxane Rios Nogueira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°108/2010 DE 18 DE JUNHO DE 2010

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL |
|----------------|--------|-----------------------|
|----------------|--------|-----------------------|

| | | |
|----|-------------|------------------------------|
| 01 | 06.179126-1 | ANA MARIA VIEIRA GOES -ME |
| 02 | 06.188503-7 | NEUSA ALMEIDA DE SOUSA - EPP |
| 03 | 06.189366-8 | SOLANGE MOREIRA DIAS |

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°197/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Editorial, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 18 de junho de 2010.

José Ailton de Sousa Brasil

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°197/2010 DE 18 DE JUNHO DE 2010

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL |
|----------------|--------|-----------------------|
|----------------|--------|-----------------------|

| | | |
|----|-----------|----------------------------------------|
| 01 | 066832250 | AVIATEX AVIAMENTOS E TECIDOS LTDA - ME |
|----|-----------|----------------------------------------|

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°198/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo

presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Editorial, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 18 de junho de 2010.

José Ailton de Sousa Brasil

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°198/2010 DE 18 DE JUNHO DE 2010

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL |
|----------------|--------|-----------------------|
|----------------|--------|-----------------------|

| | | |
|----|-----------|-------------------------------|
| 01 | 062771680 | FRANCISCO BARROS MACHADO NETO |
|----|-----------|-------------------------------|

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°199/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Editorial, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 18 de junho de 2010.

José Ailton de Sousa Brasil

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°199/2010 DE 18 DE JUNHO DE 2010

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL |
|----------------|--------|-----------------------|
|----------------|--------|-----------------------|

| | | |
|----|-----------|---------------------------|
| 01 | 063089041 | MARIA TEREZA LIMA BATISTA |
|----|-----------|---------------------------|

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°200/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Editorial, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 18 de junho de 2010.

José Ailton de Sousa Brasil

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°200/2010 DE 18 DE JUNHO DE 2010

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL |
|----------------|--------|-----------------------|
|----------------|--------|-----------------------|

| | | |
|----|-----------|-----------------------------------------|
| 01 | 062687409 | CONSTATE CONSTRUÇOES LTDA |
| 02 | 063057956 | TESSARO & FERREIRA INDUSTRIA E COMERCIO |
| 03 | 069957991 | POTENCIA ENGENHARIA LTDA |

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°201/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL,

fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 18 de junho de 2010.

José Ailton de Sousa Brasil
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°201/2010 DE 18 DE JUNHO DE 2010

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL |
|----------------|-----------|-----------------------------------------------|
| 01 | 063621479 | FONTENELLE E ROCHA COMERCIO DE VESTUARIO LTDA |

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°202/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 18 de junho de 2010.

José Ailton de Sousa Brasil
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°202/2010 DE 18 DE JUNHO DE 2010

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL |
|----------------|-----------|--------------------------------------------------|
| 01 | 060101776 | SERGIO BRAGA BARBOSA |
| 02 | 062798510 | TEREZINHA AMELIA MAGALHAES BARBOSA |
| 03 | 062935739 | D.L.C. DISTRIBUIDORA DE LIVROS CIENTIFICOS LTDA |
| 04 | 063896290 | EDB REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA ME MICROEMPRE |
| 05 | 068423233 | SERGIO BRAGA BARBOSA |
| 06 | 069268827 | TEREZINHA AMELIA MAGALHAES BARBOSA |

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°206/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.21, Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 18 de junho de 2010.

José Anastácio de Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°206/2010 DE 18 DE JUNHO DE 2010

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL |
|----------------|-----------|---------------------------------------------------|
| 001 | 069860432 | LABORATORIO NEO QUIMICA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA |

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°207/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.21, Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 18 de junho de 2010.

José Anastácio de Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°207/2010 DE 18 DE JUNHO DE 2010

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL |
|----------------|-----------|-----------------------------------|
| 001 | 061834661 | MARIA BERNARDETE NO NASCIMENTO ME |
| 002 | 061888133 | COMERCIAL REDSTONE LTDA ME |
| 003 | 061890804 | ADRIANO JOSE PEREIRA CARVALHO ME |

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°208/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.21, Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 18 de junho de 2010.

José Anastácio de Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°208/2010 DE 18 DE JUNHO DE 2010

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL |
|----------------|-----------|---------------------------------------------------------|
| 001 | 062993003 | DARVITEC MAN DE ELEVADORES COM DE PEÇAS E SERVICOS LTDA |

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°209/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.21, Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 18 de junho de 2010.

José Anastácio de Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°209/2010 DE 18 DE JUNHO DE 2010

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL |
|----------------|-----------|----------------------------------|
| 001 | 063695324 | PEPHIL COMERCIO DE CALCADOS LTDA |

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°210/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.21, Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 18 de junho de 2010.

José Anastácio de Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°210/2010 DE 18 DE JUNHO DE 2010

Nº DE C.G.F. FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
ORDEM

001 062913484 JOAO PAULO MAIA DE ALMEIDA EPP

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°211/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.21, Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 22 de junho de 2010.

José Anastácio de Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°211/2010 DE 22 DE JUNHO DE 2010

Nº DE C.G.F. FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
ORDEM

001 062040243 CARLA CRISTINA TATAGIBA SANTANA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°212/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.21, Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 22 de junho de 2010.

José Anastácio de Lima

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°212/2010 DE 22 DE JUNHO DE 2010

Nº DE C.G.F. FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
ORDEM

001 060343249 MERCIA M DE ARRUDA MICROEMPRESA
002 063158582 GERBERA MODA FEMININA LTDA

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO N°003/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO POSTO FISCAL DE ARACATI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Art.26, incis. 3º, parágrafo 4º e parágrafo 5º, incis. 3º da lei 12.732/97, FAZ SABER que ficam **INTIMADOS** os **CONTRIBUINTE**S relacionados no Anexo Único deste Edital para, através de seus dirigentes ou responsáveis, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO POSTO FISCAL DE ARACATI, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnarem os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO POSTO FISCAL DE ARACATI, em Aracati, 21 de junho de 2010.

Sérgio Luis Xavier Oliveira - 103603-1-5
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO N°003/2010 DE 21 DE JUNHO DE 2010

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL | AUTO DE INFRAÇÃO |
|----------------|-------------------------------|--------------------------------------|------------------|
| 01 | CNPJ.: 63.362.347/ 0004-47 | CONSTRUTORA G & F LTDA. | 2010.06865-2 |
| 02 | CNPJ.: 70.324.553/ 0001-85 | CONTREL TERRAPLANAGEM LOCAÇÕES LTDA. | 2010.06554-5 |

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO N°12/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o ART.815 E 825 do DEC 24569/97, FAZ SABER que ficam **INTIMADOS** os **CONTRIBUINTE**S relacionados no Anexo Único deste Edital para, através de seus dirigentes ou responsáveis, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnarem os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 22 de junho de 2010.

José Anastácio de Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO N°12/2010 DE 22 DE JUNHO DE 2010

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL | AUTO DE INFRAÇÃO |
|----------------|-----------|-------------------------------------|------------------|
| 001 | 062060619 | RAQUEL FREUND PIMENTA | 201008011-7 |
| 002 | 062045130 | ANTONIO FURTADO ABDON ME | 201008023-4 |
| 003 | 063579898 | ARMAZEM DO TRILHO LTDA | 201008020-8 |
| 004 | 060923997 | AGENCIA CENTRAL DE TRANSPORTES LTDA | 201008010-5 |
| 005 | 062080970 | R B HERCULANO | 201008009-0 |

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº13/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o ART.815 E 825 do DEC 24569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seus dirigentes ou responsáveis, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnarem o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 23 de junho de 2010.

José Anastácio de Lima

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº13/2010 DE 23 DE JUNHO DE 2010

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL | AUTO DE INFRAÇÃO |
|----------------|-----------|------------------------------------------|------------------|
| 001 | 068827482 | CONFEITARIA EIFELPERLE LTDA MICROEMPRESA | 2010077835 |

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº24/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ART.815 E 825 DEC. 25569/1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO CENTRO, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO c, em Fortaleza, 17 de junho de 2010.

Jose Ailton de Sousa Brasil

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº24/2010 DE 17 DE JUNHO DE 2010

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL | AUTO DE INFRAÇÃO |
|----------------|-----------|------------------------------------|-----------------------------|
| 01 | 061927678 | COMERCIAL CEARENSE DE BOMBONS LTDA | 2010.07802 3 e 2010.07807 3 |

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº25/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ART.815 E 825 DEC. 25569/1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO CENTRO, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO CENTRO, em Fortaleza, 21 de junho de 2010.

Jose Ailton de Sousa Brasil

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº25/2010 DE 21 DE JUNHO DE 2010

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL | AUTO DE INFRAÇÃO |
|----------------|-----------|------------------------------------|---------------------------|
| 01 | 061927678 | COMERCIAL CEARENSE DE BOMBONS LTDA | 201007883 9 e 201007886 5 |

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº39/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.26, III da Lei 12.732/1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO em Parangaba, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 18 de junho de 2010.

Valber Cruz Gurgel

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº39/2010 DE 18 DE JUNHO DE 2010

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL | AUTO DE INFRAÇÃO |
|----------------|--------------|-----------------------|------------------|
| 001 | 06.360.397-7 | JOSÉ IVO SILVA CUNHA | 2010.07220-1 |

*** *** ***

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº40/2010
TERMO DE EXCLUSÃO Nº2010.10591**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a pessoa jurídica **PETROGÁS COMERCIAL LTDA**, CGF 06.190.070-2 fica **NOTIFICADA** de sua exclusão de ofício do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), por incorrer na(s) seguinte(s) situação(ões) que

impede (m) a sua permanência neste regime': Hipótese de exclusão: PENDÊNCIA DE DÉBITOS DE ICMS (EXCETO EXIGIBILIDADE SUSPENSA). DÉBITO REFERENTE A INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA: 2010.07423-8. Fundamentação Legal: ART.12, INCISO XVI, DA RESOLUÇÃO CGSN 4/2007. A pessoa jurídica poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da ciência, apresentar RECURSO, dirigido ao Coordenador da Coordenadoria de Execução Tributária (COREX) e protocolizado, de preferência, na Unidade Fazendária de seu domicílio fiscal. O contribuinte será notificado do despacho proferido pelo Coordenador da COREX. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 21 de junho de 2010..

Valber Cruz Gurgel

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO N°41/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 815 e 825 do Decreto nº24569 de 31 de julho de 1997 - RICMS. FAZ SABER que fica INTIMADO de acordo com o Termo de Intimação nº2010.12742 o contribuinte: ÚNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME, CGF: 06.378.724-5 para, através de seu(s) dirigente(s) ou responsável (is), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, ENTREGAR AS DIEFS (DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS), REFERENTE OS MESES DE AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO, DEZEMBRO DE 2009 E JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL DE 2010, dentro do prazo

de 05 (cinco) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA,, em Fortaleza, 23 de junho de 2010.

Valber Cruz Gurgel

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO N°42/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 815 e 825 do Decreto nº24569 de 31 de julho de 1997 - RICMS. FAZ SABER que fica INTIMADO de acordo com o Termo de Intimação nº2010.12756 o contribuinte: 4A IND. E COM. DE ACES. PARA CAMA, MESA E BANHO, CGF: 06.382.696-8 para, através de seu(s) dirigente(s) ou responsável (is), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, ENTREGAR AS DIEFS (DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS), REFERENTE OS MESES DE DEZEMBRO DE 2009 E JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL DE 2010, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA,, em Fortaleza, 23 de junho de 2010.

Valber Cruz Gurgel

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO N°70/2010 - CONAT

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CEPAT, nos termos do artigo 26, inciso III, da Lei 12.732/97, faz saber que os **CONTRIBUINTES**, Responsáveis ou Fiadores nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 20 (vinte) dias, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos ou, no mesmo prazo, querendo, interpor Recurso Voluntário para o Presidente de Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários do Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Pessoa Anta, 274 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 5 dias após a publicação oficial do presente Edital, o qual reflete decisões prolatadas pela 1^a Instância. CEPAT/CONAT, em Fortaleza - Ce, 23 de junho de 2010.

Magda dos Santos Lima

ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO N°70/2010-CONAT

| NOME | CADASTRO CGF/CPF/CNPJ | AUTO DE INFRAÇÃO | RESULTADO DO JULGAMENTO | DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (R\$) |
|-----------------------------------------|-----------------------|------------------|-------------------------|----------------------------------------------|
| ANTONIO VILAMAR MACIEL CABRAL | 06907647-2 | 1/200628949 | PROCEDENTE | 17.880,55 |
| EUROFLEX IND E COM DE COLCHÕES LTDA | 06692300-0 | 1/200703969 | PROCEDENTE | 91.513,26 |
| EUROFLEX IND E COM DE COLCHÕES LTDA | 06692300-0 | 1/200703967 | PROCEDENTE | 44.310,80 |
| NORQUIP COM LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA | 06289674-1 | 1/200626674 | PROCEDENTE | 2.872,17 |
| NORQUIP COM LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA | 06289674-1 | 1/200626670 | PARCIAL PROCEDENTE | 235,89 |
| NORQUIP COM LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA | 06289674-1 | 1/200626667 | PARCIAL PROCEDENTE | 248,54 |
| VENUS JEANS INDE COM DE CONFECÇÕES LTDA | 06687119-0 | 1/200808668 | PROCEDENTE | 588.953,37 |

*** *** ***

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO N°087/2009

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ. CONTRATADO: ARTECON CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: **Rescisão unilateral** a partir de 15/06/2010 **do Contrato n°087/2009**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.78, Inciso I, c/c Art.79, Inciso I da Lei Federal nº8.666/93 e na Cláusula Décima Quarta (DA RESCISÃO). DATA DA ASSINATURA: 15/06/2010. FORO: Comarca de Fortaleza. SIGNATÁRIO: João Marcos Maia - Secretário da Fazenda, respondendo e Francisco Quintino Vieira Neto - Superintendente do DER. Fortaleza, 23 de junho de 2010.

Francisco Xavier de Vasconcelos

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** *** ***

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

O(A) SECRETÁRIO(A) DA INFRA-ESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **EVELISE HELENA FACANHA BRAGA**, matrícula 015570-17, lotado(a) no(a) CÉLULA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Orientador

de Célula, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS a partir de 30 de Junho de 2010. SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, em Fortaleza, 14 de junho de 2010.

Francisco Adail de Carvalho Fontenele

SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

Francisco Quintino Vieira Neto

SUPERINTENDENTE

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°030/SEINFRA/2008

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°030/SEINFRA/2008; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/Nº Ed. SEINFRA/SRH, 2º Andar, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Cambeba, Fortaleza-CE.; IV - CONTRATADA: **INSTITUTO CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO - CENTEC**; V - ENDEREÇO: rua Silva Jardim, nº515, bairro José Bonifácio - Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processos Administrativos nº10003561-2, nº10294480-6, e com fulcro nos art.57, parágrafo 1º, inciso II e art.65, I, b da Lei nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do prazo** contratual por mais 90 (noventa) dias, passando o término de vigência do contrato para 06 de outubro de 2010, a readequação do Cronograma Físico Financeiro, e acréscimo de quantitativos do objeto

na forma anexa, com repercussão financeira equivalente a 24,87% do valor inicial do Contrato, correspondendo a R\$398.000,00 (trezentos e noventa e oito reais); IX - VALOR GLOBAL: R\$398.000,00 (trezentos e noventa e oito reais); X - DA VIGÊNCIA: 06 de outubro de 2010; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas; XII - DATA: 09 de junho de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE (Secretário da SEINFRA) e LUIZ ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE (Representante da CENTEC).

Lucia Maria Cruz Sousa
COORDENADORA JURIDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 040/SEINFRA/2010

CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA, inscrita no CNPJ nº03.503.868/0001-00, com sede em Fortaleza - Ceará, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, - Ed. Seinfra SRH, 1º e 2º Andar, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Cambeba- Fortaleza-CE. CONTRATADA: Empresa **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº72381189/0001-10, com sede na Av.Industrial Belgraf, 400 – Medianeira – Eldorado do Sul/RS. OBJETO: **AQUISIÇÕES DE dois servidores sem SO, marca DELL,**

modelo Power Edge R710, 02 processadores de núcleo quádruplo de 2.4 GHz, memória RAM 32GB expansível a 144GB, controladora de disco SAS 8 portas, DVD RW, 4 HDs de 300GB cada, sem monitor, garantia de três anos on-site., com instalação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro Preços nº005/2009 ETICE, lavrada de acordo com o resultado da licitação sob a forma de Pregão Eletrônico nº2009011, conforme Processo nº09308598 – 2 tudo de acordo com a Lei Federal nº10.520, de 17.07.2002, regulamentada no âmbito do Estado do Ceará pelos Decretos Estaduais nº28.089, de 10.01.2006, e pela Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: partir da data da sua publicação até o término do período de garantia dos equipamentos.. VALOR GLOBAL: R\$26.405,86 (vinte e seis mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta e seis centavos). pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: fonte de recursos 00 - tesouro, à conta de dotação orçamentária da CONTRATANTE, com a seguinte classificação funcional programática: 08100001.04.126.888.60594.01.449052.00.0.. DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2010 SIGNATÁRIOS: Francisco Adail de Carvalho Fontenele (Secretário da SEINFRA) e Raymundo de Sá Peixoto Junior (Representante da DELL).

Lucia Maria Cruz Sousa
COORDENADORA JURIDICA

*** *** ***

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS

PORTEIRA N°983/2010 – CEREH - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, **COMPOR UMA COMISSÃO**, PARA ACOMPANHAR, FISCALIZAR E REALIZAR AS MEDIÇÕES, CONFORME QUADRO DISCRIMINATIVO ABAIXO:

CONVÊNIO N°026/2009

| COMISSÃO | MATRÍCULA | CREA |
|------------------------------------------|------------|--------|
| PRESIDENTE: ENGº FRANCISCO GENTIL MAIA | 17.102-1-4 | 2337-D |
| 1º MEMBRO: ENGº JOSÉ EDVAN TEIXEIRA LIMA | 10.029-1-0 | 2041-D |
| 2º MEMBRO: ENGº JOSÉ IVAN HENRIQUE COSTA | 14.013-1-9 | 5748-D |

SERVIÇO

RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS VICINAIS NO ÂMBITO DO DISTRITTO OPERACIONAL DO DER DE IGUATÚ CONSTANTE DO MUNICÍPIOS DE CARIÚS (CONVÊNIO N°026/2009). DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, em 11 de junho de 2010.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

TERMO DE AJUSTE N°060/2010 - DER/MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA

TERMO DE AJUSTE N°060/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS – DER E A **PREFEITURA DE ITAPIPOCA**. FUNDAMENTO: Termo de Ajuste, regido pelos Decretos Estaduais nº28.841/2007, nº29.020/2007 e nº29.317/2008, Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03, de 16 de junho de 2008, Lei 8.666/93 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas. FORO: COMARCA DE FORTALEZA. OBJETO: **Construção de uma Passagem Molhada** na Comunidade de Boa Vista, município de Itapiopoca. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 02 de Novembro de 2010. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$535.331,86 (quinhentos e trinta e cinco mil trezentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos), arcando o TRANSFERIDOR com R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) e o BENEFICIÁRIO com R\$35.331,86 (trinta e cinco mil trezentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos), a título de contrapartida, os dispêndios do TRANSFERIDOR, decorrentes da execução do Termo de Ajuste durante o exercício de 2010 obedecerão a seguinte classificação orçamentária: 8200001.26.782.180.11808 – Construção/Restauração de Rodovias Estaduais, Elemento de Despesa: 444042 – Auxílios, ADR 22/Estado do Ceará, Fonte: 00/Recursos Ordinários (Tesouro) e 01/Cota Parte do Fundo de Participação dos Estados. DATA: 23.06.2010. SIGNATÁRIOS: Engº Francisco Quintino Vieira Neto e o Sr. João Ribeiro Barroso. DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS - DER, em Fortaleza, 23 de junho de 2010.

Francisco César Pierre B. Lima
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** *** ***

TERMO DE AJUSTE N°061/2010 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ

TERMO DE AJUSTE N°061/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS – DER E A **PREFEITURA DE ITAPAJÉ**. FUNDAMENTO: Termo de Ajuste, regido pelos Decretos Estaduais nº28.841/2007, nº29.020/2007 e nº29.317/2008, Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03, de 16 de junho de 2008, Lei 8.666/93 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas. FORO: COMARCA DE FORTALEZA. OBJETO: **Construção de 06 (seis) Passagens Molhadas** nas localidades de São Tomé I,II,III,IV,V e VI, no Distrito de São Tomé, sobre o Riacho São Tomé, no município de Itapajé - Ce. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 14 de Outubro de 2010. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$350.549,56 (trezentos e cinquenta mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), arcando o TRANSFERIDOR com R\$329.516,00 (trezentos e vinte e nove mil quinhentos e dezesseis reais) e o BENEFICIÁRIO com R\$21.033,56 (vinte e um mil trinta e três reais e cinquenta e seis centavos), a título de contrapartida, os dispêndios do TRANSFERIDOR, decorrentes da execução do Termo de Ajuste durante o exercício de 2009 obedecerão a seguinte classificação orçamentária: 8200001.26.782.180.11808 – Construção/Restauração de Rodovias Estaduais, Elemento de Despesa: 444042 – Auxílios, ADR 22/Estado do Ceará, Fonte: 00/Recursos Ordinários (Tesouro) e 01/Cota Parte do Fundo de Participação dos Estados. DATA: 21.06.2010. SIGNATÁRIOS: Engº Francisco Quintino Vieira Neto e o Sr. Francisco Marques Mota. DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, em Fortaleza, 21 de junho de 2010.

Francisco César Pierre B. Lima
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** *** ***

TERMO DE AJUSTE N°065/2010 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE

TERMO DE AJUSTE N°065/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS – DER E A **PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE**. FUNDAMENTO: Termo de Ajuste, regido pelos Decretos Estaduais nº28.841/2007, nº29.020/2007 e nº29.317/2008, Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03, de 16 de junho de 2008, Lei 8.666/93 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas. FORO: COMARCA DE FORTALEZA. OBJETO: **Pavimentação em pedra tosca** nas ladeiras vicinais nas localidades de Exú I e II (Distrito de Canindezinho), volta e fortuna (Distrito de Ibicatú), Poço Cercado I e II (Distrito de Riacho Verde), Graiano (Distrito de Calabaça) e Capão e Panelas (sede rural) do município de Várzea Alegre - Ce. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 14 de Outubro de 2010. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$149.100,00 (cento e quarenta e nove mil e cem reais), arcando o TRANSFERIDOR com R\$142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais) e o BENEFICIÁRIO com R\$7.100,00 (sete mil e cem reais), a título de contrapartida, os dispêndios do TRANSFERIDOR, decorrentes da execução do Termo de Ajuste durante o exercício de 2009 obedecerão a seguinte classificação orçamentária: 8200001.26.782.180.11808 – Construção/Restauração de Rodovias Estaduais, Elemento de Despesa: 444042 – Auxílios, ADR 22/Estado do Ceará, Fonte: 00/Recursos Ordinários (Tesouro) e 01/Cota Parte do Fundo de Participação dos Estados. DATA: 23.06.2010. SIGNATÁRIOS: Engº Francisco Quintino Vieira Neto e o Sr. Carlos Felipe Saraiva Beserra. DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS - DER, em Fortaleza, 23 de junho de 2010.

Francisco César Pierre B. Lima
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** *** ***

TERMO DE AJUSTE N°066/2010 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE

TERMO DE AJUSTE N°066/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS – DER E A **PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE**. FUNDAMENTO: Termo de Ajuste, regido pelos Decretos Estaduais nº28.841/2007, nº29.020/2007 e nº29.317/2008, Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03, de 16 de junho de 2008, Lei 8.666/93 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas. FORO: COMARCA DE FORTALEZA. OBJETO: **Construção do aterro e bueiro** na localidade de Sítio Chico, zona rural do município de Várzea Alegre - Ce. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 14 de Setembro de 2010. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$149.100,00 (cento e quarenta e nove mil e cem reais), arcando o TRANSFERIDOR com R\$142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais) e o BENEFICIÁRIO com R\$7.100,00 (sete mil e cem reais), a título de contrapartida, os dispêndios do TRANSFERIDOR, decorrentes da execução do Termo de Ajuste durante o exercício de 2009 obedecerão a seguinte classificação orçamentária: 8200001.26.782.180.11808 – Construção/Restauração de Rodovias Estaduais, Elemento de Despesa: 444042 – Auxílios, ADR 22/Estado do Ceará, Fonte: 00/Recursos Ordinários (Tesouro) e 01/Cota Parte do Fundo de Participação dos Estados. DATA: 21.06.2010. SIGNATÁRIOS: Engº Francisco Quintino Vieira Neto e o Sr. José Helder Máximo de Carvalho. DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, em Fortaleza, 21 de junho de 2010.

Francisco César Pierre B. Lima
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** *** ***

TERMO DE AJUSTE N°067/2010 - DER/MUNICÍPIO DE CRATEÚS

TERMO DE AJUSTE N°067/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS – DER E A **PREFEITURA DE CRATEÚS**. FUNDAMENTO: Termo de Ajuste, regido pelos Decretos Estaduais nº28.841/2007, nº29.020/2007 e nº29.317/2008, Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03, de 16 de junho de 2008, Lei 8.666/93 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas. FORO: COMARCA DE FORTALEZA. OBJETO: **Construção de Passagem Molhada** na localidade de Riacho Carrapateira (Realejo), município de Crateús - Ceará. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 21 de Outubro de 2010. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$122.442,71 (cento e vinte e dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos), arcando o TRANSFERIDOR com R\$115.000,00 (cento e quinze mil reais) e o BENEFICIÁRIO com R\$7.442,71 (sete mil quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos), a título de contrapartida,

os dispêndios do TRANSFERIDOR, decorrentes da execução do Termo de Ajuste durante o exercício de 2010 obedecerão a seguinte classificação orçamentária: 8200001.26.782.180.11808 – Construção/Restauração de Rodovias Estaduais, Elemento de Despesa: 444042 – Auxílios, ADR 22/Estado do Ceará, Fonte: 00/Recursos Ordinários (Tesouro) e 01/Cota Parte do Fundo de Participação dos Estados. DATA: 23.06.2010. SIGNATÁRIOS: Engº Francisco Quintino Vieira Neto e o Sr. Carlos Felipe Saraiva Beserra. DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS - DER, em Fortaleza, 23 de junho de 2010.

Francisco César Pierre B. Lima
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** *** ***

TERMO DE AJUSTE N°069/2010 - DER/MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ

TERMO DE AJUSTE N°069/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS – DER E A **PREFEITURA DE SANTANA DO ACARAÚ**. FUNDAMENTO: Termo de Ajuste, regido pelos Decretos Estaduais nº28.841/2007, nº29.020/2007 e nº29.317/2008, Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03, de 16 de junho de 2008, Lei 8.666/93 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas. FORO: COMARCA DE FORTALEZA. OBJETO: **Construção da estrada** que liga a localidade de Mutambeira ao Açu de Mucambo, município de Santana do Acaraú-Ce. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 21 de Outubro de 2010. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$111.282,15 (cento e onze mil duzentos e oitenta e dois reais e quinze centavos), arcando o TRANSFERIDOR com R\$100.000,00 (cem mil reais) e o BENEFICIÁRIO com R\$11.282,15 (onze mil duzentos e oitenta e dois reais e quinze centavos), a título de contrapartida, os dispêndios do TRANSFERIDOR, decorrentes da execução do Termo de Ajuste durante o exercício de 2010 obedecerão a seguinte classificação orçamentária: 8200001.26.782.180.11808 – Construção/Restauração de Rodovias Estaduais, Elemento de Despesa: 444042 – Auxílios, ADR 22/Estado do Ceará, Fonte: 00/Recursos Ordinários (Tesouro) e 01/Cota Parte do Fundo de Participação dos Estados. DATA: 23.06.2010. SIGNATÁRIOS: Engº Francisco Quintino Vieira Neto e o Sr. José Helder Máximo de Carvalho. DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS - DER, em Fortaleza, 23 de Junho de 2010.

Francisco César Pierre B. Lima
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** *** ***

TERMO DE AJUSTE N°078/2010 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

TERMO DE AJUSTE N°078/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS – DER E A **PREFEITURA DE ARATUBA**. FUNDAMENTO: Termo de Ajuste, regido pelos Decretos Estaduais nº28.841/2007, nº29.020/2007 e nº29.317/2008, Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03, de 16 de junho de 2008, Lei 8.666/93 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas. FORO: COMARCA DE FORTALEZA. OBJETO: **Pavimentação em Pedra Tosca** em trecho da estrada do Distrito de Serra Verde ao Distrito de Tope no município de Aratuba - Ce. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 21 de Outubro de 2010. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$136.843,00 (cento e trinta e seis mil oitocentos e quarenta e três reais), arcando o TRANSFERIDOR com R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais) e o BENEFICIÁRIO com R\$6.843,00 (seis mil oitocentos e quarenta e três reais), a título de contrapartida, os dispêndios do TRANSFERIDOR, decorrentes da execução do Termo de Ajuste durante o exercício de 2009 obedecerão a seguinte classificação orçamentária: 8200001.26.782.180.11808 – Construção/Restauração de Rodovias Estaduais, Elemento de Despesa: 444042 – Auxílios, ADR 22/Estado do Ceará, Fonte: 00/Recursos Ordinários (Tesouro) e 01/Cota Parte do Fundo de Participação dos Estados. DATA: 21.06.2010. SIGNATÁRIOS: Engº Júlio César Lima Batista. DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, em Fortaleza, 21 de junho de 2010.

Francisco César Pierre B. Lima
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** *** ***

TERMO DE AJUSTE N°079/2010 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

TERMO DE AJUSTE N°079/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS – DER E A **PREFEITURA DE ARATUBA**. FUNDAMENTO: Termo de Ajuste, regido

pelos Decretos Estaduais nº28.841/2007, nº29.020/2007 e nº29.317/2008, Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03, de 16 de junho de 2008, Lei 8.666/93 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas. FORO: COMARCA DE FORTALEZA. OBJETO: **Pavimentação em Pedra Tosca** no trecho da estrada a localidade de Santana à localidade de Cívico, no município de Aratuba- Ce. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 21 de Outubro de 2010. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$157.895,00 (cento e cinquenta e sete mil oitocentos e noventa e cinco reais), arcando o TRANSFERIDOR com R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e o BENEFICIÁRIO com R\$7.895,00 (sete mil oitocentos e noventa e cinco reais), a título de contrapartida, os dispêndios do TRANSFERIDOR, decorrentes da execução do Termo de Ajuste durante o exercício de 2009 obedecerão a seguinte classificação orçamentária: 8200001.26.782.180.11808 – Construção/Restauração de Rodovias Estaduais, Elemento de Despesa: 444042 – Auxílios, ADR 22/Estado do Ceará, Fonte: 00/Recursos Ordinários (Tesouro) e 01/Cota Parte do Fundo de Participação dos Estados. DATA: 22/06/2010. SIGNATÁRIOS: Engº Francisco Quintino Vieira Neto e o Sr. Júlio César Lima Batista. DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, em Fortaleza, 22 de junho de 2010.

Francisco César Pierre B. Lima
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** *** ***

TERMO DE AJUSTE Nº080/2010 - DER/MUNICÍPIO DE ASSARÉ

TERMO DE AJUSTE Nº080/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS – DER E A PREFEITURA DE ASSARÉ. FUNDAMENTO: Termo de Ajuste, regido pelos Decretos Estaduais nº28.841/2007, nº29.020/2007 e nº29.317/2008, Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03, de 16 de junho de 2008, Lei 8.666/93 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas. FORO: COMARCA DE FORTALEZA. OBJETO: **Pavimentação em pedra tosca** na ladeira do Sítio Cachoeira, situada na estrada Assaré/Altaneira, município de Assaré - Ce. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 28 de Outubro de 2010. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$210.848,21 (duzentos e dez mil oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos), arcando o TRANSFERIDOR com R\$200.000,00 (duzentos mil reais) e o BENEFICIÁRIO com R\$10.848,21 (dez mil oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos), a título de contrapartida, os dispêndios do TRANSFERIDOR, decorrentes da execução do Termo de Ajuste durante o exercício de 2010 obedecerão a seguinte classificação orçamentária: 8200001.26.782.180.11808 – Construção/Restauração de Rodovias Estaduais, Elemento de Despesa: 444042 – Auxílios, ADR 22/Estado do Ceará, Fonte: 00/Recursos Ordinários (Tesouro) e 01/Cota Parte do Fundo de Participação dos Estados.. DATA: 23/06/2010. SIGNATÁRIOS: Engº Francisco Quintino Vieira Neto e o Sr. Francisco Evandro Almeida. DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS - DER, em Fortaleza, 23 de Junho de 2010.

Francisco César Pierre B. Lima
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** *** ***

PORTARIA Nº427/2010 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETAN, no uso de suas atribuições e conforme a lei nº12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pela lei nº14.304, de 16 de janeiro de 2009; RESOLVE CONCEDER aos SERVIDORES constantes da Portaria nº426/2010, a qual designa-os para comporem a COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE na cidade de Acopiara, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 28/05/2010 a 31/05/2010, de acordo com o relatório de freqüência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 25 de maio de 2010.

João de Aguiar Pupo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº427/2010 DE 25 DE MAIO DE 2010

| NOME | FUNÇÃO NA COMISSÃO | VL. UNIT. | TURNOS | TOTAL |
|-------------------------------------|--------------------|-----------|--------|--------|
| AFONSO UNIAS ANDRADE | Membro | 32,64 | 6 | 195,84 |
| ANTONIO RODRIGUES CARNEIRO | Membro | 32,64 | 6 | 195,84 |
| FRANCISCA CLEBIA CARNEIRO MARTINS | Membro | 32,64 | 6 | 195,84 |
| IRISMAR PINHEIRO HERCULES | Coordenador | 34,00 | 8 | 272,00 |
| JOAO DINANCES DE ANDRADE | Membro | 32,64 | 6 | 195,84 |
| JOAO FREITAS FILHO | Membro | 32,64 | 6 | 195,84 |
| JOSE ACEIO DE MELO | Coordenador | 40,80 | 6 | 244,80 |
| JOSE ESTANAILTON DE ALENCAR MARTINS | Presidente | 51,00 | 8 | 408,00 |
| JOSE FERREIRA NOGUEIRA | Membro | 32,64 | 6 | 195,84 |
| JOSE GERARDO DO NASCIMENTO VIDAL | Membro | 32,64 | 6 | 195,84 |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo e Adjudico a Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº2010/005-DER, cujo objeto é a Licitação do tipo menor preço para execução das Obras de Pavimentação da Rodovia de Acesso, Trecho: Entroncamento CE-060-Itapai, no município de Redenção-Ceará, com extensão de 2,44 km, que teve como vencedora a Empresa **COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, no valor global de R\$1.263.184,52 (hum milhão duzentos e sessenta e três mil cento e oitenta e quatro reais e cinqüenta e dois centavos). DATA: 22/06/2010. DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS - DER, em Fortaleza, 22 de junho de 2010.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº414/2010 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais embasado nos termos do Art.33, alínea b, §2º e 5º da Resolução nº168/2004-CONTRAN, RESOLVE AUTORIZAR pelo período de 24(vinte e quatro) meses, o Serviço Social do Transporte/Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SEST SENAT- Fortaleza, para ministrar Curso de Capacitação e Reciclagem para: • Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros; • Condutores de Veículos de Transporte de Escolares; • Condutores de Veículos Rodoviárias Transportadores de Produtos Perigosos; • Condutores de veículos de Emergência; • Curso de Princípios Básico do Serviço Regular Complementar de Transportes Rodoviários Intermunicipal de Passageiros. Essa portaria entrará em vigor retroativo à 26 de junho de 2009. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 20 de maio de 2010.

João de Aguiar Pupo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº416/2010 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais embasado nos termos do Art.33, §2º e §5º da Resolução nº168/2004-CONTRAN, RESOLVE AUTORIZAR pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/CETAE, Departamento Regional do Ceará, DR-CE - Fortaleza para ministrar Curso de Capacitação e Reciclagem para: • Condutores de Veículos Rodoviárias Transportadores de Produtos Perigosos. Essa portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 20 de maio de 2010.

João de Aguiar Pupo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

| NOME | FUNÇÃO NA COMISSÃO | VL. UNIT. | TURNOS | TOTAL |
|---------------------------------------|--------------------|-----------|--------|-----------------|
| JOSE LUCIANO BRUNO SALES | Membro | 32,64 | 6 | 195,84 |
| JOSE NILO CARNEIRO | Membro | 32,64 | 6 | 195,84 |
| JOSE ORLANDO PINTO LIMA | Membro | 32,64 | 6 | 195,84 |
| MARGARIDA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA | Membro | 32,64 | 6 | 195,84 |
| MARIA DE LOURDES ALVES DE SOUZA | Membro | 27,20 | 8 | 217,60 |
| MARIA JULIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA | Membro | 32,64 | 8 | 261,12 |
| MARIA LUCIA DA SILVA LIMA | Membro | 32,64 | 6 | 195,84 |
| RAIMUNDO DE MELLO BARROS | Coordenador | 40,80 | 6 | 244,80 |
| ROMULO FREIRE BARBOSA | Membro | 32,64 | 6 | 195,84 |
| SAMUEL OLIVEIRA MOREIRA | Membro | 32,64 | 6 | 195,84 |
| SILVANA BARBOSA DO NASCIMENTO | Membro | 27,20 | 8 | 217,60 |
| STANISLAU LALLEMOND SILVA | Membro | 32,64 | 6 | 195,84 |
| VERA LUCIA PEREIRA DA ROCHA FERNANDES | Membro | 32,64 | 6 | 195,84 |
| TOTAL | | | | 4.999,36 |

*** *** ***

PORTARIA Nº429/2010 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições e conforme a lei nº12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pela lei nº14.304, de 16 de janeiro de 2009; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº428/2010, a qual designa-os para comporem a COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE na cidade de Brejo Santo, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 28/05/2010 a 31/05/2010, de acordo com o relatório de freqüência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 25 de maio de 2010.

João de Aguiar Pupo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº429/2010 DE 25 DE MAIO DE 2010

| NOME | FUNÇÃO NA COMISSÃO | VL. UNIT. | TURNOS | TOTAL |
|---------------------------------------|--------------------|-----------|--------|-----------------|
| ANTONIO EDNO DE OLIVEIRA | Coordenador | 40,80 | 6 | 244,80 |
| ANTONIO ERIVALDO DE OLIVEIRA | Membro | 32,64 | 6 | 195,84 |
| ANTONIO EVERARDO DE FREITAS | Membro | 32,64 | 6 | 195,84 |
| ANTONIO ILDEFONSO DE MORAIS | Membro | 32,64 | 6 | 195,84 |
| ANTONIO SIRLANDIO DE ARAUJO | Membro | 32,64 | 6 | 195,84 |
| EDMILSON BATISTA SILVA | Membro | 32,64 | 6 | 195,84 |
| ELIEZER VERCOSA PEREIRA | Membro | 32,64 | 6 | 195,84 |
| EMANUEL DEODATO DE QUEIROZ | Membro | 32,64 | 6 | 195,84 |
| FRANCISCA SHEILA NOGUEIRA DA SILVA | Membro | 32,64 | 8 | 261,12 |
| FRANCISCO ADEILDO XAVIER | Presidente | 51,00 | 8 | 408,00 |
| FRANCISCO NEUDIVAR FRANCELINO RIBEIRO | Membro | 32,64 | 6 | 195,84 |
| GERALDO ARAUJO DOS SANTOS | Membro | 32,64 | 6 | 195,84 |
| JOSE BATISTA NETO | Membro | 32,64 | 6 | 195,84 |
| JOSE DO NASCIMENTO SARAIVA | Membro | 32,64 | 6 | 195,84 |
| JOSE FERREIRA DE AMORIM | Membro | 32,64 | 6 | 195,84 |
| LUCIANO PINHEIRO CASTELO BRANCO | Membro | 32,64 | 6 | 195,84 |
| MARIA EDILENE LOBO | Membro | 32,64 | 6 | 195,84 |
| MARIA FATIMA DE SOUSA TAVARES | Coordenador | 34,00 | 8 | 272,00 |
| MARIA SOCORRO SANTOS | Membro | 32,64 | 8 | 261,12 |
| MOACIR ARAUJO DE ALMEIDA | Coordenador | 40,80 | 6 | 244,80 |
| VICENTE BRAGA DOS SANTOS | Membro | 32,64 | 6 | 195,84 |
| TOTAL | | | | 4.629,44 |

*** *** ***

PORTARIA Nº441/2010 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições e conforme a lei nº12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pela lei nº14.304, de 16 de janeiro de 2009; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº440/2010, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE na cidade de Penaforte, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 04/06/2010 a 07/06/2010, de acordo com o relatório de freqüência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 28 de junho de 2010.

João de Aguiar Pupo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº441/2010 DE 28 DE JUNHO DE 2010

| NOME | FUNÇÃO NA COMISSÃO | VL. UNIT. | TURNOS | TOTAL |
|--------------------------------------|--------------------|-----------|--------|--------|
| ALICE MARIA DE BARROS VIRINO DE LIMA | Coordenador | 34,00 | 8 | 272,00 |
| DAVID GOMES MENDONCA | Membro | 27,20 | 8 | 217,60 |
| FLAVIO DE DEUS PROENÇA | Membro | 27,20 | 8 | 217,60 |
| IRISMAR PINHEIRO HERCULES | Presidente | 51,00 | 8 | 408,00 |

| NOME | FUNÇÃO NA COMISSÃO | VL. UNIT. | TURNOS | TOTAL |
|--------------------------------------|--------------------|-----------|--------|-----------------|
| MARCUS ANTONIO DE SOUZA | Membro | 27,20 | 8 | 217,60 |
| MARGARIDA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA | Membro | 27,20 | 8 | 217,60 |
| MARIA DE LOURDES ALVES DE SOUZA | Membro | 27,20 | 8 | 217,60 |
| MARIA LUELÍ DE SOUSA MATIAS | Membro | 27,20 | 8 | 217,60 |
| TEREZINHA DINIZ ROCHA | Membro | 27,20 | 8 | 217,60 |
| TOTAL | | | | 2.203,20 |

*** *** ***

PORTARIA Nº447/2010 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições e conforme a lei nº12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pela lei nº14.304, de 16 de janeiro de 2009; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº446/2010, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE na cidade de Solonópole, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 04/06/2010 a 09/06/2010, de acordo com o relatório de freqüência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 28 de junho de 2010.

João de Aguiar Pupo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº447/2010 DE 28 DE JUNHO DE 2010

| NOME | FUNÇÃO NA COMISSÃO | VL. UNIT. | TURNOS | TOTAL |
|-------------------------------------|--------------------|-----------|--------|-----------------|
| ANTONIO QUIRINO NETO | Membro | 27,20 | 9 | 244,80 |
| FRANCISCO ALVES DA SILVA | Membro | 27,20 | 9 | 244,80 |
| FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA | Membro | 27,20 | 9 | 244,80 |
| FRANCISCO PEREIRA ADRIANO | Membro | 27,20 | 9 | 244,80 |
| GERALDO ARAUJO DOS SANTOS | Membro | 27,20 | 9 | 244,80 |
| LINDALVA REBOUCAS DE OLIVEIRA | Membro | 27,20 | 9 | 244,80 |
| MARIA DAS GRACAS ELIZEU | Membro | 27,20 | 9 | 244,80 |
| MARIA LIDUINA DO NASCIMENTO SOUSA | Membro | 27,20 | 9 | 244,80 |
| MARIA NEUTA DE LIMA FERNANDES SOUZA | Presidente | 51,00 | 9 | 459,00 |
| TOTAL | | | | 2.417,40 |

*** *** ***

PORTARIA Nº452/2010 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições e conforme a lei nº12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pela lei nº14.304, de 16 de janeiro de 2009; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº448/2010, a qual designa-os para comporem a COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE na cidade de Sobral, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 04/06/2010 a 08/06/2010, de acordo com o relatório de freqüência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de junho de 2010.

João de Aguiar Pupo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº452/2010 DE 01 DE JUNHO DE 2010

| NOME | FUNÇÃO NA COMISSÃO | VL. UNIT. | TURNOS | TOTAL |
|--------------------------------------------------|--------------------|-----------|--------|--------|
| ADALGIZA ALVES DO NASCIMENTO | Membro | 32,64 | 9 | 293,76 |
| ANITA BEZERRA E SILVA | Membro | 27,20 | 9 | 244,80 |
| ANTONIO ALMIR FERREIRA PARENTE | Membro | 32,64 | 6 | 195,84 |
| ANTONIO DE LOIOLA CUNHA | Membro | 32,64 | 6 | 195,84 |
| ANTONIO EVERARDO DE FREITAS | Membro | 32,64 | 6 | 195,84 |
| ANTONIO MARTINS DE FARIA | Membro | 32,64 | 6 | 195,84 |
| CELIA REGINA ARAGAO DE ARAUJO | Membro | 32,64 | 6 | 195,84 |
| EDMILSON BATISTA SILVA | Membro | 32,64 | 6 | 195,84 |
| ELIZABETH SILVA LOPES | Coordenador | 40,80 | 6 | 244,80 |
| EVALDO BEZERRA DE OLIVEIRA | Membro | 32,64 | 6 | 195,84 |
| FRANCISCO CARDOSO AMORA TINDOU | Membro | 32,64 | 6 | 195,84 |
| FRANCISCO EDMAR DA PONTE | Membro | 32,64 | 6 | 195,84 |
| FRANCISCO FLAVIO COELHO MATOS | Membro | 32,64 | 6 | 195,84 |
| FRANCISCO SERGIO GUIMARAES CORDEIRO | Membro | 32,64 | 6 | 195,84 |
| GERALDO MILITAO DA SILVA | Membro | 32,64 | 6 | 195,84 |
| JOSE DO NASCIMENTO SARAIVA | Membro | 32,64 | 6 | 195,84 |
| JOSE FERREIRA DA SILVA | Membro | 32,64 | 6 | 195,84 |
| JOSE GERARDO DO NASCIMENTO VIDAL | Membro | 32,64 | 6 | 195,84 |
| JOSE ITAMAR DOS SANTOS | Membro | 32,64 | 6 | 195,84 |
| MARIA DA CONCEICAO SANTOS NASCIMENTO DE OLIVEIRA | Coordenador | 34,00 | 9 | 306,00 |
| MARIA DAS DORES FERNANDES AGUIAR | Membro | 32,64 | 6 | 195,84 |
| MARIA DAS GRACAS ALENCAR LEITE | Membro | 27,20 | 9 | 244,80 |
| MIRVANA GOMES MAGALHAES FREITAS | Membro | 27,20 | 9 | 244,80 |
| MOACIR ARAUJO DE ALMEIDA | Coordenador | 40,80 | 6 | 244,80 |

| NOME | FUNÇÃO NA COMISSÃO | VL. UNIT. | TURNOS | TOTAL |
|--------------------------------|--------------------|-----------|--------|-----------------|
| PAULO SERGIO GADELHA MOREIRA | Membro | 32,64 | 6 | 195,84 |
| PEDRO LOPES | Membro | 32,64 | 6 | 195,84 |
| RAIMUNDO DONIZETE BRAGA | Presidente | 51,00 | 9 | 459,00 |
| RAIMUNDO NONATO SILVA SOUSA | Membro | 32,64 | 6 | 195,84 |
| WILSON DIOGENES LEITE DA COSTA | Membro | 32,64 | 6 | 195,84 |
| TOTAL | | | | 6.395,40 |

*** *** ***

PORTARIA N°459/2010 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições e conforme a lei nº12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pela lei nº14.304, de 16 de janeiro de 2009; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº444/2010, a qual designa-os para comporem a COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE na cidade de Juazeiro do Norte, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 04/06/2010 a 07/06/2010, de acordo com o relatório de freqüência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 02 de junho de 2010.

João de Aguiar Pupo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°459/2010 DE 02 DE JUNHO DE 2010

| NOME | FUNÇÃO NA COMISSÃO | VL. UNIT. | TURNOS | TOTAL |
|---------------------------------------|--------------------|-----------|--------|-----------------|
| ANGELA TEIXEIRA NUNES | Membro | 27,20 | 8 | 217,60 |
| ANTONIO ILDEFONSO DE MORAIS | Membro | 27,20 | 8 | 217,60 |
| EUCLIDES FONSECA DO NASCIMENTO | Membro | 27,20 | 8 | 217,60 |
| FRANCISCO NEUDIVAR FRANCELINO RIBEIRO | Membro | 27,20 | 8 | 217,60 |
| JOSE BATISTA NETO | Membro | 27,20 | 8 | 217,60 |
| JOSE FERNANDES MAIA | Presidente | 51,00 | 8 | 408,00 |
| LUCIANO PINHEIRO CASTELO BRANCO | Membro | 27,20 | 8 | 217,60 |
| MARIA IRACY DE SOUSA LIMA | Membro | 27,20 | 8 | 217,60 |
| MARIA LEDA DA MATA OLIVEIRA | Membro | 27,20 | 8 | 217,60 |
| MARIA SOCORRO SANTOS | Coordenador | 34,00 | 8 | 272,00 |
| TOTAL | | | | 2.420,80 |

*** *** ***

PORTARIA N°461/2010 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições e conforme a lei nº12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pela lei nº14.304, de 16 de janeiro de 2009; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº437/2010, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE na cidade de Orós, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 04/06/2010 a 06/06/2010, de acordo com o relatório de freqüência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 04 de junho de 2010.

João de Aguiar Pupo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°461/2010 DE 04 DE JUNHO DE 2010

| NOME | FUNÇÃO NA COMISSÃO | VL. UNIT. | TURNOS | TOTAL |
|-------------------------------------------|--------------------|-----------|--------|-----------------|
| ANDREA JULIANA NOGUEIRA E SILVA STERCKX | Membro | 27,20 | 5 | 136,00 |
| ANTONIA ZELIA NOGUEIRA DE MENDONÇA MORAES | Membro | 27,20 | 5 | 136,00 |
| JOSE MARQUES DA SILVA | Membro | 27,20 | 5 | 136,00 |
| MARIA ELIETE PEREIRA CAETANO | Coordenador | 34,00 | 5 | 170,00 |
| MARIA LUCIA MELO FIALHO | Membro | 27,20 | 5 | 136,00 |
| MARIDEUZA MOURA FREITAS | Membro | 27,20 | 5 | 136,00 |
| RAIMUNDA CLEIDE SOUSA CORREIA | Membro | 27,20 | 5 | 136,00 |
| TEREZINHA DE LUNA | Membro | 27,20 | 5 | 136,00 |
| VERONICA MOREIRA DA ROCHA | Presidente | 51,00 | 5 | 255,00 |
| TOTAL | | | | 1.377,00 |

*** *** ***

PORTARIA N°465/2010 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições e conforme a lei nº12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pela lei nº14.304, de 16 de janeiro de 2009; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº464/2010, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE na cidade de Jaguaretama, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 11/06/2010 a 15/06/2010, de acordo com o relatório de freqüência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 04 de junho de 2010.

João de Aguiar Pupo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº465/2010 DE 04 DE JUNHO DE 2010

| NOME | FUNÇÃO NA COMISSÃO | VL. UNIT. | TURNOS | TOTAL |
|-----------------------------------|--------------------|-----------|--------|-----------------|
| ANTONIA RITA LAFAIETE DE ARAUJO | Membro | 27,20 | 11 | 299,20 |
| BERMARY ALVES COSTA DE ARAUJO | Membro | 27,20 | 11 | 299,20 |
| DAVID GOMES MENDONCA | Membro | 27,20 | 11 | 299,20 |
| FRANCISCO PEREIRA ADRIANO | Membro | 27,20 | 11 | 299,20 |
| JOSE WANDEMberg CHAVES MAIA | Membro | 27,20 | 11 | 299,20 |
| MARIA DAS GRACAS ALENCAR LEITE | Membro | 27,20 | 11 | 299,20 |
| MARIA LIDUINA DO NASCIMENTO SOUSA | Coordenador | 34,00 | 11 | 374,00 |
| TEREZINHA DE LUNA | Membro | 27,20 | 11 | 299,20 |
| VERONICA MOREIRA DA ROCHA | Presidente | 51,00 | 11 | 561,00 |
| TOTAL | | | | 3.029,40 |

*** *** ***

PORTARIA Nº480/2010 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE DESIGNAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, para **compor as COMISSÕES DE EXAMES DE PRÁTICA DE DIREÇÃO**, durante o período de 16/06/2010 a 30/06/2010, nos locais e horários consignados no aludido anexo, nos termos da Lei Nº12.965, de 22 de Novembro de 1999, e alterada pela lei nº14.304, de 16 de janeiro de 2009. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 09 de junho de 2010.

João de Aguiar Pupo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº480/2010/2010 DE 09 DE JUNHO DE 2010

| NOME | FUNÇÃO NA COMISSÃO | HORÁRIO | LOCAL |
|--------------------------------------|--------------------|----------------|--------|
| AELDO EVANGELISTA JUNIOR | Membro | 08:00 às 12:00 | DETRAN |
| ALVARO NUNES DE AGUIAR VIANA | Membro | 08:00 às 12:00 | DETRAN |
| ANTONIO ALMIR DE ARAUJO | Membro | 08:00 às 12:00 | DETRAN |
| ANTONIO CRAVEIRO MOREIRA | Coordenador | 08:00 às 12:00 | DETRAN |
| ANTONIO TAVARES PIMENTEL | Membro | 08:00 às 12:00 | DETRAN |
| CARLOS EMANUEL VIEIRA PONTES | Membro | 08:00 às 12:00 | DETRAN |
| DULCE PESSOA NOGUEIRA | Membro | 08:00 às 12:00 | DETRAN |
| FRANCISCO LACORDERIO MAIA DE MELO | Coordenador | 08:00 às 12:00 | DETRAN |
| FRANCISCO VALDO PEREIRA | Membro | 08:00 às 12:00 | DETRAN |
| FRANCISCO VANGESTE DE SOUSA VERAS | Membro | 08:00 às 12:00 | DETRAN |
| GARCIA ANASTACIO CORREIA | Membro | 08:00 às 12:00 | DETRAN |
| GEORGE FERNANDES DE CASTRO | Membro | 08:00 às 12:00 | DETRAN |
| GIOVANNI CARDOSO BRITO | Membro | 08:00 às 12:00 | DETRAN |
| JOAO ALVES DE OLIVEIRA | Membro | 08:00 às 12:00 | DETRAN |
| JOAO DINANCES DE ANDRADE | Membro | 08:00 às 12:00 | DETRAN |
| JOSE ELI FREITAS E SILVA | Membro | 08:00 às 12:00 | DETRAN |
| JOSE FLOR DA SILVA | Membro | 08:00 às 12:00 | DETRAN |
| JOSE RANDOLFO FERNANDES XAVIER | Membro | 08:00 às 12:00 | DETRAN |
| JOSE VALTER LANDIM FILHO | Membro | 08:00 às 12:00 | DETRAN |
| LIANA OLIVEIRA MENA BARRETO | Coordenador | 08:00 às 12:00 | DETRAN |
| MANOEL DANTAS MOURA | Membro | 08:00 às 12:00 | DETRAN |
| MARIA DA SILVA MENDONCA | Membro | 08:00 às 12:00 | DETRAN |
| MARIA DAS GRACAS MOURA CARDOSO | Membro | 08:00 às 12:00 | DETRAN |
| MARIA DE FATIMA DO MONTE OLIVEIRA | Membro | 08:00 às 12:00 | DETRAN |
| MARIA DE LOURDES DA SILVA MARINHO | Membro | 08:00 às 12:00 | DETRAN |
| MARIA DO ROSARIO LUNA GOIS DE MOURA | Presidente | 08:00 às 12:00 | DETRAN |
| MARIO GLEICK AGUIAR GUIMARAES | Membro | 08:00 às 12:00 | DETRAN |
| MIGUEL DE ALENCAR HILUY | Membro | 08:00 às 12:00 | DETRAN |
| OTAVIO CARLOS MOTA DE QUEIROZ | Membro | 08:00 às 12:00 | DETRAN |
| ALINE VEIRISSIMO DE ALMEIDA | Membro | 13:00 às 17:00 | DETRAN |
| ANTONIA RODRIGUES COUTINHO LIMA | Membro | 13:00 às 17:00 | DETRAN |
| ANTONIO BRAZIL VIANA JUNIOR | Membro | 13:00 às 17:00 | DETRAN |
| ANTONIO EDNO DE OLIVEIRA | Membro | 13:00 às 17:00 | DETRAN |
| CASSIA VALERIA DA SILVA DAMASCENO | Coordenador | 13:00 às 17:00 | DETRAN |
| EDITE GONCALVES LACERDA | Membro | 13:00 às 17:00 | DETRAN |
| EVALDO GONCALVES SILVA | Membro | 13:00 às 17:00 | DETRAN |
| FERNANDO SERGIO EPAMINONDAS DE MATOS | Membro | 13:00 às 17:00 | DETRAN |
| FLORENCIO SOUSA GOUVEIA | Membro | 13:00 às 17:00 | DETRAN |
| FRANCISCO JOSE SILVA DO NASCIMENTO | Membro | 13:00 às 17:00 | DETRAN |
| FRANCISCO PEREIRA DA SILVA | Membro | 13:00 às 17:00 | DETRAN |
| GERALDO ARAUJO DOS SANTOS | Membro | 13:00 às 17:00 | DETRAN |
| HELIO FACANHA DA ROCHA | Coordenador | 13:00 às 17:00 | DETRAN |
| JOSE DO NASCIMENTO SARAIVA | Membro | 13:00 às 17:00 | DETRAN |
| JOSE GERARDO ALVES CARNEIRO | Membro | 13:00 às 17:00 | DETRAN |
| JOSE LUCIANO BRUNO SALES | Membro | 13:00 às 17:00 | DETRAN |
| KLEBER PEREIRA DA ROCHA | Membro | 13:00 às 17:00 | DETRAN |
| LUCIANA VASCONCELOS NUNES | Membro | 13:00 às 17:00 | DETRAN |
| LUCRECIO SEVERINO OLINDA | Membro | 13:00 às 17:00 | DETRAN |

| NOME | FUNÇÃO NA COMISSÃO | HORÁRIO | LOCAL |
|------------------------------------|--------------------|----------------|--------|
| MARIA ALBERIZA ALVES | Membro | 13:00 às 17:00 | DETRAN |
| MARIA EDILENE LOBO | Membro | 13:00 às 17:00 | DETRAN |
| MARIA JOSE BEZERRA DE SANTIAGO | Presidente | 13:00 às 17:00 | DETRAN |
| MARIA SILVIA SAMPAIO | Coordenador | 13:00 às 17:00 | DETRAN |
| NAYRA CARMEN SILVA CAVALCANTE LIMA | Membro | 13:00 às 17:00 | DETRAN |
| ROBERTO ALVES MOREIRA DA ROCHA | Membro | 13:00 às 17:00 | DETRAN |
| SERGIO VASCONCELOS NUNES | Membro | 13:00 às 17:00 | DETRAN |
| WILLIAM CAETANO DA NOBREGA | Membro | 13:00 às 17:00 | DETRAN |

*** *** ***

PORTARIA Nº493/2010 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de **comprem Comissão** de Operação Radar, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, Alterado pelo decreto nº29.357 de 11 de Julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 09 de junho de 2010.

João de Aguiar Pupo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº493/2010 DE 09 DE JUNHO DE 2010

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | CLASSE | ROTEIRO | PERÍODO | QUANT. DIÁRIAS | UNIT. | TOTAL |
|----------------------------------------|-------------------------------------------------|--------|----------------------|-------------------------|----------------|-------|--------|
| MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA | AGENTE DE ADMINISTRACAO | V | JUAZEIRO DO NORTE/CE | 10/06/2010 à 14/06/2010 | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| MARIO BARRETO CALDAS | FISCAL DE TRANSPORTES | V | JUAZEIRO DO NORTE/CE | 10/06/2010 à 14/06/2010 | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| JOAO BATISTA LIMA MARTINS | FISCAL DE TRANSPORTES | V | JUAZEIRO DO NORTE/CE | 10/06/2010 à 14/06/2010 | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| LORENA SAMPAIO CORDEIRO | FISCAL DE TRANSPORTES | V | JUAZEIRO DO NORTE/CE | 10/06/2010 à 14/06/2010 | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| MANUEL MESSIAS DE SALES | DESENHISTA | V | QUIXADA/CE | 09/06/2010 à 13/06/2010 | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| AGOSTINHO BARBOSA LIMA | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | V | QUIXADA/CE | 09/06/2010 à 13/06/2010 | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| ANTONIO JOSE PAIXAO DA SILVA | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | V | QUIXADA/CE | 09/06/2010 à 13/06/2010 | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| AURELYR DOS SANTOS GOMES | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | V | QUIXADA/CE | 09/06/2010 à 13/06/2010 | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| LUCIANO MARQUES MOREIRA | OFICIAL DE MANUTENCAO | V | QUIXADA/CE | 09/06/2010 à 13/06/2010 | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| MARIA APARECIDA ALVES PINTO SANTANA | AGENTE DE ADMINISTRACAO | V | QUIXADA/CE | 09/06/2010 à 13/06/2010 | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| LEANDRO BARBOSA ALVES | FISCAL DE TRANSPORTES | V | QUIXADA/CE | 09/06/2010 à 13/06/2010 | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| NAHUM GOMES DA SILVA | FISCAL DE TRANSPORTES | V | QUIXADA/CE | 09/06/2010 à 13/06/2010 | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| THIAGO SILVEIRA DE ALMEIDA | FISCAL DE TRANSPORTES | V | QUIXADA/CE | 09/06/2010 à 13/06/2010 | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| MILENA MESQUITA DA SILVA | AGENTE DE TRANSITO | V | QUIXADA/CE | 09/06/2010 à 13/06/2010 | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| JOSÉ GERARDO SOBRINHO | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | V | QUIXADA/CE | 09/06/2010 à 13/06/2010 | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| JOSÉ ERIALDO DE SOUSA | MOTORISTA. | V | QUIXADA/CE | 09/06/2010 à 13/06/2010 | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA | MOTORISTA. | V | QUIXADA/CE | 09/06/2010 à 13/06/2010 | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| FRANCISCO ALBERTINO MOREIRA DIAS | AGENTE DE ADMINISTRACAO | V | QUIXADA/CE | 09/06/2010 à 13/06/2010 | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| VALDELIO MOREIRA DA SILVA | FISCAL DE TRANSPORTES | V | QUIXADA/CE | 09/06/2010 à 13/06/2010 | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| SANDRO LOPES SILVA | FISCAL DE TRANSPORTES | V | QUIXADA/CE | 09/06/2010 à 13/06/2010 | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| LEONARDO CHAVES SOARES | FISCAL DE TRANSPORTES | V | QUIXADA/CE | 09/06/2010 à 13/06/2010 | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| DANIEL LIMA DIÓGENES | FISCAL DE TRANSPORTES | V | QUIXADA/CE | 09/06/2010 à 13/06/2010 | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| CLAYRTON DE LIMA LAURINDO | FISCAL DE TRANSPORTES | V | QUIXADA/CE | 09/06/2010 à 13/06/2010 | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| MANOEL ENELIAS FILHO | FISCAL DE TRANSPORTES | V | QUIXADA/CE | 09/06/2010 à 13/06/2010 | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| MARIA AUXILIADORA SILVA ABRAAO | GERENTE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE | III | QUIXADA/CE | 09/06/2010 à 13/06/2010 | 4,5 | 67,63 | 304,34 |
| JOSE NILTON DE FREITAS FILHO | MOTORISTA. | V | QUIXADA/CE | 09/06/2010 à 13/06/2010 | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| JOSE VALDEVICTOR FREIRE PINTO | FISCAL DE TRANSPORTES | V | JUAZEIRO DO NORTE/CE | 14/06/2010 à 18/06/2010 | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| ALUISIO ANTONIO CHAVES | FISCAL DE TRANSPORTES | V | JUAZEIRO DO NORTE/CE | 14/06/2010 à 18/06/2010 | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| DIEGO AGUIAR LIMA | FISCAL DE TRANSPORTES | V | JUAZEIRO DO NORTE/CE | 14/06/2010 à 18/06/2010 | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| SANDRO LOPES SILVA | FISCAL DE TRANSPORTES | V | JUAZEIRO DO NORTE/CE | 14/06/2010 à 18/06/2010 | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| JOSE ALVES TABOZA | OFICIAL DE MANUTENCAO | V | JUAZEIRO DO NORTE/CE | 14/06/2010 à 18/06/2010 | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| JOSE LAIRTON NOBRE RABELO | AUXILIAR DE ADMINISTRACAO | V | JUAZEIRO DO NORTE/CE | 14/06/2010 à 18/06/2010 | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| CARLOS ALBERTO COELHO DE ARAUJO | MOTORISTA. | V | JUAZEIRO DO NORTE/CE | 14/06/2010 à 18/06/2010 | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| RAFAEL EDUARDO SAMPAIO | FISCAL DE TRANSPORTES | V | JUAZEIRO DO NORTE/CE | 14/06/2010 à 18/06/2010 | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| THIAGO SILVEIRA DE ALMEIDA | FISCAL DE TRANSPORTES | V | JUAZEIRO DO NORTE/CE | 14/06/2010 à 18/06/2010 | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| MILENA MESQUITA DA SILVA | AGENTE DE TRANSITO | V | JUAZEIRO DO NORTE/CE | 14/06/2010 à 18/06/2010 | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| CLAYRTON DE LIMA LAURINDO | FISCAL DE TRANSPORTES | V | JUAZEIRO DO NORTE/CE | 14/06/2010 à 18/06/2010 | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| AURELYR DOS SANTOS GOMES | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | V | RUSSAS/CE | 16/06/2010 à 20/06/2010 | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| ANTONIO CARLOS DOS SANTOS | AUXILIAR DE ADMINISTRACAO | V | RUSSAS/CE | 16/06/2010 à 20/06/2010 | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| PEDRO AUGUSTO FONTEENELE MARTINS | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | V | RUSSAS/CE | 16/06/2010 à 20/06/2010 | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| JOSE AIRTON RIBEIRO DA SILVA | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | V | RUSSAS/CE | 16/06/2010 à 20/06/2010 | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| JOAO VIANEY MADEIRA E SILVA | AGENTE DE ADMINISTRACAO | V | RUSSAS/CE | 16/06/2010 à 20/06/2010 | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| FABRICIO DA SILVA TAVARES | FISCAL DE TRANSPORTES | V | RUSSAS/CE | 16/06/2010 à 20/06/2010 | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| CLEIDE SOUSA DO NASCIMENTO | FISCAL DE TRANSPORTES | V | RUSSAS/CE | 16/06/2010 à 20/06/2010 | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| DIEGO BRAGA DA SILVA | FISCAL DE TRANSPORTES | V | RUSSAS/CE | 16/06/2010 à 20/06/2010 | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| JOAO BATISTA LIMA MARTINS | FISCAL DE TRANSPORTES | V | RUSSAS/CE | 16/06/2010 à 20/06/2010 | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| FRANCISCO KLEITON MONTEIRO DE OLIVEIRA | FISCAL DE TRANSPORTES | V | RUSSAS/CE | 16/06/2010 à 20/06/2010 | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| AGOSTINHO BARBOSA LIMA | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | V | RUSSAS/CE | 16/06/2010 à 20/06/2010 | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| FRANCISCO TADEU SILVA | MOTORISTA. | V | RUSSAS/CE | 16/06/2010 à 20/06/2010 | 4,5 | 53,80 | 242,10 |

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | CLASSE | ROTEIRO | PERÍODO | QUANT. DIÁRIAS | UNIT. | TOTAL |
|--------------------------------------|-------------------------------------------------|--------|----------------------|-------------------------|----------------|-------|--------|
| OSMAR RIBEIRO DA COSTA | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | V | RUSSAS/CE | 16/06/2010 à 20/06/2010 | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| MARIA DE FATIMA MOREIRA DOS SANTOS | DATILOGRAFO | V | RUSSAS/CE | 16/06/2010 à 20/06/2010 | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| JOSÉ SINVAL CAMURÇA | MOTORISTA. | V | RUSSAS/CE | 16/06/2010 à 20/06/2010 | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA | AGENTE DE ADMINISTRACAO | V | RUSSAS/CE | 16/06/2010 à 20/06/2010 | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| DAIANA LIMA MACIEL | FISCAL DE TRANSPORTES | V | RUSSAS/CE | 16/06/2010 à 20/06/2010 | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| LEANDRO BARBOSA ALVES | FISCAL DE TRANSPORTES | V | RUSSAS/CE | 16/06/2010 à 20/06/2010 | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| CARLOS RUMMENIGGE MOREIRA DA SILVA | FISCAL DE TRANSPORTES | V | RUSSAS/CE | 16/06/2010 à 20/06/2010 | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| GUILHERME BATISTA DE FREITAS | FISCAL DE TRANSPORTES | V | RUSSAS/CE | 16/06/2010 à 20/06/2010 | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| GERARDO VANDY DE VASCONCELOS | GERENTE DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE | III | BARBALHA/CE | 10/06/2010 à 14/06/2010 | 4,5 | 67,63 | 304,34 |
| CELIA REGINA ARAGAO DE ARAUJO | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | V | BARBALHA/CE | 10/06/2010 à 14/06/2010 | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| MARIA ELICE DO CARMO MOURA | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | V | BARBALHA/CE | 10/06/2010 à 14/06/2010 | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| ANTONIO EUGENIO DA SILVA | FISCAL TRANSITO | V | BARBALHA/CE | 10/06/2010 à 14/06/2010 | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| ANTONIO IVANILDO CAETANO COSTA | DATILOGRAFO | V | BARBALHA/CE | 10/06/2010 à 14/06/2010 | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| JOSE MOREIRA CARVALHO | DATILOGRAFO | V | BARBALHA/CE | 10/06/2010 à 14/06/2010 | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| FRANCISCO JEOVAN FONSECA CORDEIRO | AGENTE DE ADMINISTRACAO | V | BARBALHA/CE | 10/06/2010 à 14/06/2010 | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| MARIA SOCORRO SANTOS | AUXILIAR DE ADMINISTRACAO | V | BARBALHA/CE | 10/06/2010 à 14/06/2010 | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| JOSÉ PEREIRA DE SOUSA | AGENTE DE ADMINISTRACAO | V | BARBALHA/CE | 10/06/2010 à 14/06/2010 | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| JOAO GONÇALVES DE ALENCAR | TRABALHADOR DE CAMPO | V | BARBALHA/CE | 10/06/2010 à 14/06/2010 | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| SERGIO SANTIAGO DE LACERDA | AGENTE ADMINISTRATIVO | V | BARBALHA/CE | 10/06/2010 à 14/06/2010 | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| ASSIS TERTO DE ARAUJO | AGENTE DE TRANSITO | V | BARBALHA/CE | 10/06/2010 à 14/06/2010 | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| EVANGELISTA RODRIGUES SAMPAIO | MOTORISTA. | V | BARBALHA/CE | 10/06/2010 à 14/06/2010 | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| IRAILTON MARTINS DOS SANTOS | OFICIAL DE MANUTENCAO | V | BARBALHA/CE | 10/06/2010 à 14/06/2010 | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| JOSE GERARDO BARROSO | PINTOR LETREIRO | V | BARBALHA/CE | 10/06/2010 à 14/06/2010 | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| MARIA ELENICE FREITAS DOS SANTOS | AUXILIAR DE ADMINISTRACAO | V | BARBALHA/CE | 10/06/2010 à 14/06/2010 | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| FRANCISCO ARAUJO SAMPAIO | FISCAL TRANSITO | V | BARBALHA/CE | 10/06/2010 à 14/06/2010 | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| FRANCISCO INACIO VIEIRA | FISCAL TRANSITO | V | BARBALHA/CE | 10/06/2010 à 14/06/2010 | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| MARIA AUXILIADORA SILVA ABRAAO | GERENTE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE | III | RUSSAS/CE | 16/06/2010 à 20/06/2010 | 4,5 | 67,63 | 304,34 |
| JOSE NILTON DE FREITAS FILHO | MOTORISTA. | V | RUSSAS/CE | 16/06/2010 à 20/06/2010 | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| ANTONIO CRISOSTOMO DAMASCENO | ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO | V | FORTALEZA/CE | 11/06/2010 à 14/06/2010 | 3,5 | 53,80 | 188,30 |
| MIRVANA GOMES MAGALHAES FREITAS | AUXILIAR DE ADMINISTRACAO | V | FORTALEZA/CE | 11/06/2010 à 14/06/2010 | 3,5 | 53,80 | 188,30 |
| JOSE MARIA DE CASTRO | CHEFE DE POSTO | IV | FORTALEZA/CE | 11/06/2010 à 14/06/2010 | 3,5 | 56,87 | 199,05 |
| ELIAS MARTINS DE MENEZES | MOTORISTA. | V | FORTALEZA/CE | 11/06/2010 à 14/06/2010 | 3,5 | 53,80 | 188,30 |
| BENIGNO BEZERRA DE MENESSES NETO | ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO | V | FORTALEZA/CE | 11/06/2010 à 14/06/2010 | 3,5 | 53,80 | 188,30 |
| FRANCISCO FRANCILIO DE LIMA | VISTORIADOR | V | FORTALEZA/CE | 11/06/2010 à 14/06/2010 | 3,5 | 53,80 | 188,30 |
| EDVARDES MENDES DE CARVALHO FILHO | SUPERVISOR REGIONAL | III | FORTALEZA/CE | 11/06/2010 à 14/06/2010 | 3,5 | 67,63 | 236,71 |
| JOSE ELAN DE PAULO TEIXEIRA | AGENTE DE ADMINISTRACAO | V | FORTALEZA/CE | 11/06/2010 à 14/06/2010 | 3,5 | 53,80 | 188,30 |
| FATIMA DE VASCONCELOS BANDEIRA | CHEFE DE POSTO | IV | FORTALEZA/CE | 11/06/2010 à 14/06/2010 | 3,5 | 56,87 | 199,05 |
| PAULO SERSIO CORREIA DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE ADMINISTRACAO | V | FORTALEZA/CE | 11/06/2010 à 14/06/2010 | 3,5 | 53,80 | 188,30 |
| WALTER COELHO DE SOUSA | AUXILIAR DE ADMINISTRACAO | V | FORTALEZA/CE | 11/06/2010 à 14/06/2010 | 3,5 | 53,80 | 188,30 |
| FRANCISCO WALTER BARROSO FORTE | MOTORISTA. | V | FORTALEZA/CE | 11/06/2010 à 14/06/2010 | 3,5 | 53,80 | 188,30 |
| FLAUDENIA DE ASSIS MENDONÇA | ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO | V | FORTALEZA/CE | 11/06/2010 à 14/06/2010 | 3,5 | 53,80 | 188,30 |
| ATANIEL DE LIMA SÁ | AGENTE DE TRANSITO | V | FORTALEZA/CE | 11/06/2010 à 14/06/2010 | 3,5 | 53,80 | 188,30 |
| JOAQUIM LOPES DA SILVA | VIGIA | V | JUAZEIRO DO NORTE/CE | 17/06/2010 à 21/06/2010 | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA | AGENTE DE ADMINISTRACAO | V | JUAZEIRO DO NORTE/CE | 17/06/2010 à 21/06/2010 | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA | MOTORISTA. | V | JUAZEIRO DO NORTE/CE | 17/06/2010 à 21/06/2010 | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA NETO | FISCAL DE TRANSPORTES | V | JUAZEIRO DO NORTE/CE | 17/06/2010 à 21/06/2010 | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| JAMES DAVIS FREITAS DE ARAUJO | FISCAL DE TRANSPORTES | V | JUAZEIRO DO NORTE/CE | 17/06/2010 à 21/06/2010 | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| HILDEMAR DE SOUZA CANDIDO | FISCAL DE TRANSPORTES | V | JUAZEIRO DO NORTE/CE | 17/06/2010 à 21/06/2010 | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| DIANA HOLANDA SOARES | FISCAL DE TRANSPORTES | V | JUAZEIRO DO NORTE/CE | 17/06/2010 à 21/06/2010 | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| MARIO BARRETO CALDAS | FISCAL DE TRANSPORTES | V | JUAZEIRO DO NORTE/CE | 17/06/2010 à 21/06/2010 | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| YURI VASCONCELOS E CUNHA | FISCAL DE TRANSPORTES | V | JUAZEIRO DO NORTE/CE | 17/06/2010 à 21/06/2010 | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| MARIA VALDELICE AZEVEDO MEDEIROS | FISCAL DE TRANSPORTES | V | JUAZEIRO DO NORTE/CE | 17/06/2010 à 21/06/2010 | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| ANA RITA BIZERRIL FORTE | FISCAL DE TRANSPORTES | V | JUAZEIRO DO NORTE/CE | 17/06/2010 à 21/06/2010 | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| RITA DE CASSIA MOREIRA FREIRE | GERENTE DO NÚCLEO DE APOIO LOGISTICO | III | REDENCAO/CE | 11/06/2010 à 14/06/2010 | 3,5 | 67,63 | 236,71 |
| NERTAN ALVES DE LIMA | AUXILIAR DE ADMINISTRACAO | V | REDENCAO/CE | 11/06/2010 à 14/06/2010 | 3,5 | 53,80 | 188,30 |
| MARIA SOCORRO PINHEIRO | AUXILIAR DE ADMINISTRACAO | V | REDENCAO/CE | 11/06/2010 à 14/06/2010 | 3,5 | 53,80 | 188,30 |
| JOAO HORÁCIO DO NASCIMENTO NETO | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | V | REDENCAO/CE | 11/06/2010 à 14/06/2010 | 3,5 | 53,80 | 188,30 |
| JOSE ONIVARDO MOURA | TECNICO DE CONTABILIDADE | V | REDENCAO/CE | 11/06/2010 à 14/06/2010 | 3,5 | 53,80 | 188,30 |
| ANTONIO VALDIR GUERREIRO | FISCAL DE TRANSPORTES | V | REDENCAO/CE | 11/06/2010 à 14/06/2010 | 3,5 | 53,80 | 188,30 |
| CALIXTA IARA SANTOS VARELA | AUXILIAR DE ADMINISTRACAO | V | REDENCAO/CE | 11/06/2010 à 13/06/2010 | 2,5 | 53,80 | 134,50 |
| ANTONIO ANTENOR DE CARVALHO | FISCAL TRANSITO | V | ITAPIPOCA/CE | 15/06/2010 à 20/06/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| LUIZ MENDES DE FREITAS | FISCAL TRANSITO | V | ITAPIPOCA/CE | 15/06/2010 à 20/06/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| ANTONIO JOSE PAIXAO DA SILVA | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | V | ITAPIPOCA/CE | 15/06/2010 à 20/06/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| JOSÉ ERIALDO DE SOUSA | MOTORISTA. | V | ITAPIPOCA/CE | 15/06/2010 à 20/06/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| FRANCISCO ARAUJO ALBUQUERQUE | AGENTE DE TRANSITO | V | ITAPIPOCA/CE | 15/06/2010 à 20/06/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| JUNIOR | | | | | | | |
| FLAVIO DE DEUS PROENÇA | AGENTE DE TRANSITO | V | ITAPIPOCA/CE | 15/06/2010 à 20/06/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| PABLO CAVALCANTE VALENTE | AGENTE DE TRANSITO | V | ITAPIPOCA/CE | 15/06/2010 à 20/06/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| ANTONIO REGIS DE MENEZES | FISCAL TRANSITO | V | IGUATU/CE | 15/06/2010 à 20/06/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| FRANCISCO COSMO RODRIGUES | FISCAL TRANSITO | V | IGUATU/CE | 15/06/2010 à 20/06/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| OBEDE FERREIRA DA COSTA | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | V | IGUATU/CE | 15/06/2010 à 20/06/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| PEDRO FERREIRA DA COSTA | MOTORISTA. | V | IGUATU/CE | 15/06/2010 à 20/06/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| JOSE IVAN AMARANTE DE SANTIAGO FILHO | AGENTE DE TRANSITO | V | IGUATU/CE | 15/06/2010 à 20/06/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | CLASSE | ROTEIRO | PERÍODO | QUANT. DIÁRIAS | UNIT. | TOTAL |
|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------|-------------|-------------------------|----------------|-------|--------|
| ANDREA JULIANA NOGUEIRA E SILVA STERCKX | AGENTE DE TRANSITO | V | IGUATU/CE | 15/06/2010 à 20/06/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| HELANO DE SOUSA MOURA | AGENTE DE TRANSITO | V | IGUATU/CE | 15/06/2010 à 20/06/2010 | 5,5 | 53,80 | 295,90 |
| ROBSON MAIA QUEIROZ | AUXILIAR DE ADMINISTRACAO | V | REDENCAO/CE | 11/06/2010 à 14/06/2010 | 3,5 | 53,80 | 188,30 |
| ZENILDO LIMA SARAIVA | ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO | V | REDENCAO/CE | 11/06/2010 à 14/06/2010 | 3,5 | 53,80 | 188,30 |
| ALICE MARIA DE BARROS VIRINO DE LIMA | AUXILIAR DE ADMINISTRACAO | V | REDENCAO/CE | 11/06/2010 à 14/06/2010 | 3,5 | 53,80 | 188,30 |
| MARIA DE LOURDES ALVES DE SOUZA | AUXILIAR DE ADMINISTRACAO | V | REDENCAO/CE | 11/06/2010 à 14/06/2010 | 3,5 | 53,80 | 188,30 |
| ANTONIO MARTINS DE FREITAS | MOTORISTA. | V | REDENCAO/CE | 11/06/2010 à 14/06/2010 | 3,5 | 53,80 | 188,30 |
| OBEDE FERREIRA DA COSTA | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | V | REDENCAO/CE | 11/06/2010 à 14/06/2010 | 3,5 | 53,80 | 188,30 |
| PEDRO FERREIRA DA COSTA | MOTORISTA. | V | REDENCAO/CE | 11/06/2010 à 14/06/2010 | 3,5 | 53,80 | 188,30 |
| FRANCISCO CIPRIANO DE SOUSA | AGENTE DE ADMINISTRACAO | V | REDENCAO/CE | 11/06/2010 à 14/06/2010 | 3,5 | 53,80 | 188,30 |
| DULCE PESSOA NOGUEIRA | AGENTE DE TRANSITO | V | BEBERIBE/CE | 12/06/2010 à 13/06/2010 | 1,5 | 53,80 | 80,70 |
| CARLOS EMANUEL VIEIRA PONTES | AGENTE DE TRANSITO | V | BEBERIBE/CE | 12/06/2010 à 13/06/2010 | 1,5 | 53,80 | 80,70 |
| MIGUEL DE ALENCAR HILUY | AGENTE DE TRANSITO | V | BEBERIBE/CE | 12/06/2010 à 13/06/2010 | 1,5 | 53,80 | 80,70 |
| MARCIO CORDEIRO BEZERRA | AGENTE DE TRANSITO | V | BEBERIBE/CE | 12/06/2010 à 13/06/2010 | 1,5 | 53,80 | 80,70 |
| VALDEMAR ARAUJO DOS SANTOS | CHEFE DE POSTO | IV | ARACATI/CE | 12/06/2010 à 14/06/2010 | 2,5 | 56,87 | 142,18 |
| JOAO LUCIO DE ASSIS | AUXILIAR DE ADMINISTRACAO | V | ARACATI/CE | 12/06/2010 à 14/06/2010 | 2,5 | 53,80 | 134,50 |
| VANDEUZ EVANGELISTA VIANA | AUXILIAR DE ADMINISTRACAO | V | ARACATI/CE | 12/06/2010 à 14/06/2010 | 2,5 | 53,80 | 134,50 |
| JOAO FREITAS FILHO | MOTORISTA. | V | ARACATI/CE | 12/06/2010 à 14/06/2010 | 2,5 | 53,80 | 134,50 |
| JOCILEIDE FROTA NOGUEIRA | AGENTE DE ADMINISTRACAO | V | ARACATI/CE | 12/06/2010 à 14/06/2010 | 2,5 | 53,80 | 134,50 |
| JOSUE VIEIRA BARBOSA | FISCAL TRANSITO | V | PARACURU/CE | 12/06/2010 à 13/06/2010 | 1,5 | 53,80 | 80,70 |
| GIOVANNI CARDOSO BRITO | AGENTE DE TRANSITO | V | PARACURU/CE | 12/06/2010 à 13/06/2010 | 1,5 | 53,80 | 80,70 |
| ANTONIO REGIS DE MENEZES | FISCAL TRANSITO | V | PARACURU/CE | 12/06/2010 à 13/06/2010 | 1,5 | 53,80 | 80,70 |
| FRANCISCO SAULO PESSOA SIMOES | AGENTE DE TRANSITO | V | PARACURU/CE | 12/06/2010 à 13/06/2010 | 1,5 | 53,80 | 80,70 |
| FRANCISCO SISNANDO XAVIER | TECNICO DE PERICIA | V | PARACURU/CE | 12/06/2010 à 13/06/2010 | 1,5 | 53,80 | 80,70 |
| FERNANDO LUIS ARAUJO SANTOS | AUXILIAR DE ADMINISTRACAO | V | PARACURU/CE | 12/06/2010 à 13/06/2010 | 1,5 | 53,80 | 80,70 |
| ADEMAR ARAUJO DE ALMEIDA | MOTORISTA. | V | ARACATI/CE | 12/06/2010 à 14/06/2010 | 2,5 | 53,80 | 134,50 |
| JOSE WILSON CARNEIRO DA SILVA | MECANICO MAQUINA VEICULO | V | ARACATI/CE | 12/06/2010 à 14/06/2010 | 2,5 | 53,80 | 134,50 |
| VALDECIO DOS SANTOS TRAJANO | AUXILIAR DE TRANSITO | V | ARACATI/CE | 12/06/2010 à 14/06/2010 | 2,5 | 53,80 | 134,50 |
| GILDON DE ANDRADE ROCHA | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | V | ARACATI/CE | 12/06/2010 à 14/06/2010 | 2,5 | 53,80 | 134,50 |
| CAETANO LETAO DE ALENCAR | GERENTE DO NÚCLEO DE ESTUDO, PESQUISA E ANÁLISE DE PROJETOS | III | ARACATI/CE | 12/06/2010 à 14/06/2010 | 2,5 | 67,63 | 169,08 |

*** *** ***

PORTRARIA Nº494/2010 - O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais RESOLVE ELOGIAR o servidor **LUCIA DO CARMO VIEIRA SANTIAGO**, matrícula nº870-1-7, pelos relevantes serviços prestados a este órgão, trabalhando com eficiência e dedicação, revelando elevado grau de conhecimento em prestar relevantes serviços ao Cartório Eleitoral da 9º Zona, Russas/Ce, contribuindo com dedicação e responsabilidade para o bom andamento dos trabalhos cartorários e acendrado espírito público. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 09 de junho de 2010.

João de Aguiar Pupo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTRARIA Nº499/2010 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de comporem Comissão de Exames de Habilitação Volante na cidade de Lavras da Mangabeira, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, Alterado pelo decreto nº29.357 de 11 de Julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 11 de junho de 2010.

João de Aguiar Pupo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICOA QUE SE REFERE A PORTARIA Nº499/2009 DE 11 DE JUNHO DE 2010

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | QUANT. DIÁRIAS | UNIT. | TOTAL |
|--------------------------------------|-----------------------------|--------|-------------------------|-------------------------|----------------|-------|--------|
| ANTONIO RODRIGUES CARNEIRO | TECNICO DE PERICIA | V | 18/06/2010 à 21/06/2010 | LAVRAS DA MANGABEIRA/CE | 3,5 | 53,80 | 188,30 |
| ZENILDE MORADA LANDIM | AUXILIAR DE ADMINISTRACAO | V | 18/06/2010 à 21/06/2010 | LAVRAS DA MANGABEIRA/CE | 3,5 | 53,80 | 188,30 |
| JOAO DINANCES DE ANDRADE | AUXILIAR DE ADMINISTRACAO | V | 18/06/2010 à 21/06/2010 | LAVRAS DA MANGABEIRA/CE | 3,5 | 53,80 | 188,30 |
| EMANUEL DÉODATO DE QUEIROZ | MOTORISTA. | V | 18/06/2010 à 21/06/2010 | LAVRAS DA MANGABEIRA/CE | 3,5 | 53,80 | 188,30 |
| MARIA SUERDA DE OLIVEIRA BATISTA | ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO | V | 18/06/2010 à 21/06/2010 | LAVRAS DA MANGABEIRA/CE | 3,5 | 53,80 | 188,30 |
| JOSE ESTANAILTON DE ALENCAR MARTINS | TECNICO DE PERICIA | V | 18/06/2010 à 21/06/2010 | LAVRAS DA MANGABEIRA/CE | 3,5 | 53,80 | 188,30 |
| MARIA JULIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | V | 18/06/2010 à 21/06/2010 | LAVRAS DA MANGABEIRA/CE | 3,5 | 53,80 | 188,30 |
| JOSE GERARDO ALVES CARNEIRO | AUXILIAR DE ADMINISTRACAO | V | 18/06/2010 à 21/06/2010 | LAVRAS DA MANGABEIRA/CE | 3,5 | 53,80 | 188,30 |
| FRANCISCO ALBERTO MARREIROS DA ROCHA | MOTORISTA. | V | 18/06/2010 à 21/06/2010 | LAVRAS DA MANGABEIRA/CE | 3,5 | 53,80 | 188,30 |
| JOAO FREITAS FILHO | MOTORISTA. | V | 18/06/2010 à 21/06/2010 | LAVRAS DA MANGABEIRA/CE | 3,5 | 53,80 | 188,30 |
| ANTONIO FERNANDO BRITO DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE ADMINISTRACAO | V | 18/06/2010 à 21/06/2010 | LAVRAS DA MANGABEIRA/CE | 3,5 | 53,80 | 188,30 |

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | QUANT. DIÁRIAS | UNIT. | TOTAL |
|------------------------------------|-----------------------------|--------|-------------------------|-------------------------|----------------|-------|--------|
| FRANCISCO JOSE DE LIMA | OFICIAL DE MANUTENCAO | V | 18/06/2010 à 21/06/2010 | LAVRAS DA MANGABEIRA/CE | 3,5 | 53,80 | 188,30 |
| FRANCISCO LEONARDO DOS SANTOS | AUXILIAR DE ADMINISTRACAO | V | 18/06/2010 à 21/06/2010 | LAVRAS DA MANGABEIRA/CE | 3,5 | 53,80 | 188,30 |
| MARIA DE JESUS ALEXANDRE RODRIGUES | AUXILIAR DE ADMINISTRACAO | V | 18/06/2010 à 21/06/2010 | LAVRAS DA MANGABEIRA/CE | 3,5 | 53,80 | 188,30 |
| STANISLAU LALLEMOND SILVA | VIGIA | V | 18/06/2010 à 21/06/2010 | LAVRAS DA MANGABEIRA/CE | 3,5 | 53,80 | 188,30 |
| JOSE ORLANDO PINTO LIMA | AUXILIAR DE ADMINISTRACAO | V | 18/06/2010 à 21/06/2010 | LAVRAS DA MANGABEIRA/CE | 3,5 | 53,80 | 188,30 |
| JOSE DO NASCIMENTO SARAIWA | OFICIAL DE MANUTENCAO | V | 18/06/2010 à 21/06/2010 | LAVRAS DA MANGABEIRA/CE | 3,5 | 53,80 | 188,30 |
| JOSE FERREIRA NOGUEIRA | OFICIAL DE MANUTENCAO | V | 18/06/2010 à 21/06/2010 | LAVRAS DA MANGABEIRA/CE | 3,5 | 53,80 | 188,30 |
| MANUEL MESSIAS DE SALES | DESENHISTA | V | 18/06/2010 à 21/06/2010 | LAVRAS DA MANGABEIRA/CE | 3,5 | 53,80 | 188,30 |
| FRANCISCO JUVENIL COSTA | PINTOR LETREIRO | V | 18/06/2010 à 21/06/2010 | LAVRAS DA MANGABEIRA/CE | 3,5 | 53,80 | 188,30 |
| MARIA ELICE DO CARMO MOURA | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | V | 18/06/2010 à 21/06/2010 | LAVRAS DA MANGABEIRA/CE | 3,5 | 53,80 | 188,30 |
| ALEXANDRE JOSE DA SILVA | MOTORISTA. | V | 18/06/2010 à 21/06/2010 | LAVRAS DA MANGABEIRA/CE | 3,5 | 53,80 | 188,30 |
| FRANCISCO CIPRIANO DE SOUSA | AGENTE DE ADMINISTRACAO | V | 18/06/2010 à 21/06/2010 | LAVRAS DA MANGABEIRA/CE | 3,5 | 53,80 | 188,30 |

*** *** ***

PORTARIA N°500/2010 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de comporem Comissão de Exames de Habilitação Volante na cidade de Juazeiro do Norte, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, Alterado pelo decreto nº29.357 de 11 de Julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 11 de junho de 2010.

João de Aguiar Pupo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°500/2010 DE 11 JUNHO DE 2010

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | QUANT. DIÁRIAS | UNIT. | TOTAL |
|---------------------------------------|-----------------------------|--------|-------------------------|----------------------|----------------|-------|--------|
| ADALGIZA ALVES DO NASCIMENTO | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | V | 18/06/2010 à 22/06/2010 | JUAZEIRO DO NORTE/CE | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| TEREZINHA DE LUNA | AUXILIAR DE ADMINISTRACAO | V | 18/06/2010 à 22/06/2010 | JUAZEIRO DO NORTE/CE | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| FRANCISCO ALVES DA SILVA | MOTORISTA. | V | 18/06/2010 à 22/06/2010 | JUAZEIRO DO NORTE/CE | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| ANTONIO QUIRINO NETO | MOTORISTA. | V | 18/06/2010 à 22/06/2010 | JUAZEIRO DO NORTE/CE | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| NELSON FERNANDES DE FREITAS | MOTORISTA. | V | 18/06/2010 à 22/06/2010 | JUAZEIRO DO NORTE/CE | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| FRANCISCO DAS CHAGAS DASILVA | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | V | 18/06/2010 à 22/06/2010 | JUAZEIRO DO NORTE/CE | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| FRANCISCO FLAVIO COELHO MATOS | OFICIAL DE MANUTENCAO | V | 18/06/2010 à 22/06/2010 | JUAZEIRO DO NORTE/CE | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| JOSE ACEIO DE MELO | AUXILIAR DE ADMINISTRACAO | V | 18/06/2010 à 22/06/2010 | JUAZEIRO DO NORTE/CE | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA | ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO | V | 18/06/2010 à 22/06/2010 | JUAZEIRO DO NORTE/CE | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| LINDALVA REBOUCAS DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE ADMINISTRACAO | V | 18/06/2010 à 22/06/2010 | JUAZEIRO DO NORTE/CE | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| OTAVIO CARLOS MOTA DE QUEIROZ | ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO | V | 18/06/2010 à 22/06/2010 | JUAZEIRO DO NORTE/CE | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| FRANCISCA NEUDA FRANÇA DE SOUSA | AUXILIAR DE ADMINISTRACAO | V | 18/06/2010 à 22/06/2010 | JUAZEIRO DO NORTE/CE | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| MARIDEUZA MOURA FREITAS | AUXILIAR TECNICO | IV | 18/06/2010 à 22/06/2010 | JUAZEIRO DO NORTE/CE | 4,5 | 56,87 | 255,92 |
| MARIA NEUTA DE LIMA FERNANDES SOUZA | AUXILIAR DE ADMINISTRACAO | V | 18/06/2010 à 22/06/2010 | JUAZEIRO DO NORTE/CE | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| TEREZINHA MARQUES MACHADO | AUXILIAR DE ADMINISTRACAO | V | 18/06/2010 à 22/06/2010 | JUAZEIRO DO NORTE/CE | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| EDMILSON BATISTA SILVA | DESENHISTA | V | 18/06/2010 à 22/06/2010 | JUAZEIRO DO NORTE/CE | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| PAULO SERGIO GADELHA MOREIRA | AUXILIAR DE ADMINISTRACAO | V | 18/06/2010 à 22/06/2010 | JUAZEIRO DO NORTE/CE | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| LUIS FLAMARION SOARES MACIEL | FISCAL TRANSITO | V | 18/06/2010 à 22/06/2010 | JUAZEIRO DO NORTE/CE | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| MARIA DAS DORES FERNANDES AGUIAR | AUXILIAR DE ADMINISTRACAO | V | 18/06/2010 à 22/06/2010 | JUAZEIRO DO NORTE/CE | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| MARIA SOCORRO SANTOS | AUXILIAR DE ADMINISTRACAO | V | 18/06/2010 à 22/06/2010 | JUAZEIRO DO NORTE/CE | 0 | 0,00 | 0,00 |
| FRANCISCO NEUDIVAR FRANCELINO RIBEIRO | AUXILIAR DE ADMINISTRACAO | V | 18/06/2010 à 22/06/2010 | JUAZEIRO DO NORTE/CE | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| MARIA IRACY DE SOUSA LIMA | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | V | 18/06/2010 à 22/06/2010 | JUAZEIRO DO NORTE/CE | 0 | 0,00 | 0,00 |
| ANTONIO ILDEFONSO DE MORAIS | VISTORIADOR | V | 18/06/2010 à 22/06/2010 | JUAZEIRO DO NORTE/CE | 0 | 0,00 | 0,00 |
| EUCLIDES FONSECA DO NASCIMENTO | AUXILIAR DE ADMINISTRACAO | V | 18/06/2010 à 22/06/2010 | JUAZEIRO DO NORTE/CE | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| JOSE BATISTA NETO | MOTORISTA. | V | 18/06/2010 à 22/06/2010 | JUAZEIRO DO NORTE/CE | 0 | 0,00 | 0,00 |
| MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE ADMINISTRACAO | V | 18/06/2010 à 22/06/2010 | JUAZEIRO DO NORTE/CE | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| MARIA FATIMA DE SOUSA TAVARES | AUXILIAR DE ADMINISTRACAO | V | 18/06/2010 à 22/06/2010 | JUAZEIRO DO NORTE/CE | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| ANTONIO SIRLANDIO DE ARAUJO | VIGIA | V | 18/06/2010 à 22/06/2010 | JUAZEIRO DO NORTE/CE | 0 | 0,00 | 0,00 |
| JOSE FERNANDES MAIA | SUPERVISOR REGIONAL | III | 18/06/2010 à 22/06/2010 | JUAZEIRO DO NORTE/CE | 0 | 0,00 | 0,00 |

*** *** ***

PORTARIA N°501/2010 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de comporem Comissão de Exames de Habilitação Volante na cidade de Sobral, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, Alterado pelo decreto nº29.357 de 11 de Julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 11 de junho de 2010.

João de Aguiar Pupo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº501/2010 DE 11 DE JUNHO DE 2010

| NOME | CARGO | CLASSE | ROTEIRO | PERÍODO | QUANT. DIÁRIAS | UNIT. | TOTAL |
|--------------------------------------------------|----------------------------|--------|-----------|-------------------------|----------------|-------|--------|
| MIRVANA GOMES MAGALHAES FREITAS | AUXILIAR DE ADMINISTRACAO | V | SOBRAL/CE | 18/06/2010 à 21/06/2010 | 3,5 | 53,80 | 188,30 |
| ANTONIO MARTINS DE FARIAS | AUXILIAR DE ADMINISTRACAO | V | SOBRAL/CE | 18/06/2010 à 21/06/2010 | 3,5 | 53,80 | 188,30 |
| JOSE EDMILSON ARAUJO | CHEFE DE POSTO DE TRÂNSITO | IV | SOBRAL/CE | 18/06/2010 à 21/06/2010 | 3,5 | 56,87 | 199,05 |
| FRANCISCO EDMAR DA PONTE | VISTORIADOR | V | SOBRAL/CE | 18/06/2010 à 21/06/2010 | 0 | .00 | .00 |
| RAIMUNDO DONIZETE BRAGA | SUPERVISOR REGIONAL | III | SOBRAL/CE | 18/06/2010 à 21/06/2010 | 0 | .00 | .00 |
| RAIMUNDO NONATO SILVA SOUSA | VISTORIADOR | V | SOBRAL/CE | 18/06/2010 à 21/06/2010 | 0 | .00 | .00 |
| MARIA DA CONCEICAO SANTOS NASCIMENTO DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE ADMINISTRACAO | V | SOBRAL/CE | 18/06/2010 à 21/06/2010 | 0 | .00 | .00 |
| PEDRO LOPES | AUXILIAR DE ADMINISTRACAO | V | SOBRAL/CE | 18/06/2010 à 21/06/2010 | 3,5 | 53,80 | 188,30 |
| FRANCISCO SERGIO GUIMARAES CORDEIRO | FISCAL DE TRANSPORTES | V | SOBRAL/CE | 18/06/2010 à 21/06/2010 | 0 | .00 | .00 |

*** *** ***

PORTARIA Nº510/2010 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO -DETRAN/CE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que consta no Laudo de Vistoria Conclusivo peça que instrui o Processo Administrativo de nº09563390 1 de 03 de novembro de 2009 e, embasado nos termos da Portaria Nº251/2007, de 09 de maio de 2007, publicada no DOE do dia 25 de maio 2007, RESOLVE: AUTORIZAR O CREDENCIAMENTO do CFC **SÃO GONÇALO DO AMARANTES LTDA ME** - CNPJ Nº08.629.014/0002-61, CLASSIFICAÇÃO AB (Teórico – Técnico e Prático de Direção), situado na Rua Major Sales, nº1131 – Bairro: Cruzeiro – Umirim - CE, Registro nº34/10, validade de 06 (seis) meses, e, taxa de pagamento no valor de R\$146,17 (Cento e quarenta e seis reais e dezessete centavos). DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 15 de junho de 2010.

João de Aguiar Pupo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº516/2010 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº101709277 do SPU, RESOLVE DESIGNAR, nos termos do art.209 e seguintes da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, os **SERVIDORES** JOÃO DINANCES DE ANDRADE, JOSE ANTONIO DE SENA NETO, ANTONIO POLICARPO DE ALCANTARA, para sob a presidência do primeiro **integrarem a Comissão** de Sindicância a fim de apurar, no prazo de 15 (quinze) dias, os fatos relatados no processo nº101709277 do SPU. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 16 de junho de 2010.

João de Aguiar Pupo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº518/2010 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº103354522 do SPU, RESOLVE DESIGNAR, nos termos do art.209 e seguintes da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, os **SERVIDORES** FRANCISCO ADEILDO

João de Aguiar Pupo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº521/2010 DE 16 DE JUNHO DE 2010

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | CLASSE | ROTEIRO | PERÍODO | QUANT. DIÁRIAS | UNIT. | TOTAL |
|-------------------------------|---------------------------|--------|--------------|-------------------------|----------------|-------|--------|
| BERMARY ALVES COSTA DE ARAUJO | AUXILIAR DE ADMINISTRACAO | V | RERIUTABA/CE | 18/06/2010 à 22/06/2010 | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| IRISMAR PINHEIRO HERCULES | AUXILIAR DE ADMINISTRACAO | V | RERIUTABA/CE | 18/06/2010 à 22/06/2010 | 4,5 | 53,80 | 242,10 |

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | CLASSE | ROTEIRO | PERÍODO | QUANT. DIÁRIAS | UNIT. | TOTAL |
|---------------------------------------|---------------------------|--------|--------------|-------------------------|----------------|-------|--------|
| DAVID GOMES MENDONCA | FISCAL TRANSITO | V | RERIUTABA/CE | 18/06/2010 à 22/06/2010 | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| LAIS PINHEIRO DA ROCHA CAROLINO | AUXILIAR DE ADMINISTRACAO | V | RERIUTABA/CE | 18/06/2010 à 22/06/2010 | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| RAIMUNDA CLEIDE SOUSA CORREIA | AUXILIAR DE ADMINISTRACAO | V | RERIUTABA/CE | 18/06/2010 à 22/06/2010 | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| VERA LUCIA PEREIRA DA ROCHA FERNANDES | AUXILIAR DE ADMINISTRACAO | V | RERIUTABA/CE | 18/06/2010 à 22/06/2010 | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| MARIA DE LOURDES ALVES DE SOUZA | AUXILIAR DE ADMINISTRACAO | V | RERIUTABA/CE | 18/06/2010 à 22/06/2010 | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| MARIA DAS GRACAS ALENCAR LEITE | AUXILIAR DE ADMINISTRACAO | V | RERIUTABA/CE | 18/06/2010 à 22/06/2010 | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| MARGARIDA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA | AGENTE DE ADMINISTRACAO | V | RERIUTABA/CE | 18/06/2010 à 22/06/2010 | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| HERCILIO GOMES DA SILVA FILHO | AGENTE DE TRANSITO | V | RERIUTABA/CE | 18/06/2010 à 22/06/2010 | 4,5 | 53,80 | 242,10 |
| LILIAN FABIOLA CHAVES GONZAGA | AGENTE DE TRANSITO | V | RERIUTABA/CE | 18/06/2010 à 22/06/2010 | 4,5 | 53,80 | 242,10 |

*** *** ***

PORTEARIA Nº525/2010 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº29.884, de 31 de agosto de 2009, D.O de 01 de setembro de 2009, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de AGOSTO/2010. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 17 de junho de 2010.

João de Aguiar Pupo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTEARIA Nº525/2010 DE 17 DE JUNHO DE 2010

| NOME | CARGO | MATRÍCULA | VALOR DO TICKET |
|-------------------------------------------|-----------------------------|------------|-----------------|
| Agilberto Oliveira de Alcântara | Auxiliar de Administração | 01210-1-0 | 40,32 |
| Ana Paula Soares de Lima | Agente de Trânsito | 02823-1-6 | 126,72 |
| Angela Teixeira Nunes | Fiscal de Transportes | 02769-1-X | 126,72 |
| Antonia Zélia Nogueira de Mendonça Moraes | Auxiliar de Administração | 00424-1-2 | 126,72 |
| Antônio Grigório de Souza | Auxiliar de Administração | 001014-1-9 | 126,72 |
| Antônio Martins de Farias | Auxiliar de Administração | 00537-1-6 | 63,36 |
| Antônio Osmar Araujo de Lima | Fiscal de Transportes | 02790-1-3 | 126,72 |
| Antonio Severino de Pinho | Fiscal de Transportes | 02768-1-2 | 69,12 |
| Antonio Sirlândio de Araújo | Vigia | 02109-1-9 | 115,20 |
| Antonio Tomaz Oliveira | Auxiliar de Administração | 00030-1-8 | 126,72 |
| Anzilmeiro Crisântimo Maia Mendes | Fiscal de Transportes | 02789-1-2 | 97,92 |
| Aprígio Neto Teles de Souza | Agente de Trânsito | 02915-1-X | 126,72 |
| Arixancer Pinheiro Mendes | Agente de Trânsito | 02798-1-1 | 97,92 |
| Assis Terto de Araujo | Agente de Trânsito | 02945-1-9 | 126,72 |
| Ataniel de Lima Sá | Agente de Trânsito | 02942-1-7 | 80,64 |
| César Mariano Saraiva | Auxiliar de Administração | 01303-1-1 | 126,72 |
| Dilza de Freitas Moreira Lima | Auxiliar de Serviços Gerais | 01414-1-0 | 126,72 |
| Emanuel Aguiar Azevedo | Fiscal de Transportes | 02937-1-7 | 126,72 |
| Evaldo Bezerra de Oliveira | Oficial de Manutenção | 00873-1-9 | 126,72 |
| Euclides Fonseca do Nascimento | Auxiliar de Administração | 01304-1-9 | 126,72 |
| Francijarles Freire Andrade | Agente de Trânsito | 02912-1-8 | 126,72 |
| Francisca Auzenir dos Santos Andrade | Auxiliar de Administração | 00732-1-0 | 126,72 |
| Francisco Alberto Marreiros da Rocha | Motorista | 00356-1-0 | 126,72 |
| Francisco Fabricio Silvino Ximenes | Agente de Trânsito | 02917-1-4 | 126,72 |
| Francisco Ferreira Nogueira | Pintor de Letreiros | 00857-1-5 | 126,72 |
| Francisco Gracindo Fernandes | Auxiliar de Administração | 01313-1-8 | 126,72 |
| Francisco Neudivar Francelino Ribeiro | Auxiliar de Administração | 01115-1-1 | 126,72 |
| Francisco Sérgio Guimarães Cordeiro | Fiscal de Transportes | 02935-1-2 | 126,72 |
| Francisco Soares de Moraes Filho | Agente de Trânsito | 02839-1-6 | 126,72 |
| Francisco Walter Barroso Forte | Motorista | 02117-1-0 | 126,72 |
| Joaquim Antonio da Silva | Auxiliar de Serviços Gerais | 01317-1-7 | 126,72 |
| José Carlos Pereira de Vasconcelos | Agente de Trânsito | 02911-1-0 | 126,72 |
| José Domingos de Sousa | Motorista | 02102-1-8 | 109,44 |
| José Huygnes Bezerra Carvalho | Auxiliar de Administração | 00907-1-9 | 126,72 |
| José Lourinho Coelho Filho | Motorista | 01514-1-6 | 126,72 |
| José Moacir Serpa Filho | Auxiliar de Administração | 00532-1-X | 126,72 |
| José Ribamar Dutra | Auxiliar de Administração | 00458-1-0 | 126,72 |
| José Valdenir Moraes | Datilógrafo | 02927-1-0 | 126,72 |
| José Valdir da Ponte Nogueira | Auxiliar de Administração | 01805-1-3 | 126,72 |
| Julia Maria Maia Costa | Auxiliar de Administração | 00753-1-0 | 126,72 |
| Liebert Jackson Freire Lima | Agente de Trânsito | 02822-1-9 | 126,72 |
| Luís Aldeci Diógenes | Auxiliar de Administração | 01418-1-X | 69,12 |
| Manoel Enelias Filho | Fiscal de Transportes | 02929-1-5 | 126,72 |
| Marcos Roberto Muniz Negreiros | Agente de Trânsito | 02808-1-X | 115,20 |
| Maria Consuelo Pereira Soares | Auxiliar de Administração | 00865-1-7 | 126,72 |

| NOME | CARGO | MATRÍCULA | VALOR DO TICKET |
|----------------------------------|-----------------------------|-----------|-----------------|
| Maria de Fátima Araripe Nogueira | Auxiliar de Administração | 01613-1-4 | 126,72 |
| Maria de Fátima de Oliveira | Auxiliar de Administração | 01311-1-3 | 126,72 |
| Maria Elice do Carmo Moura | Auxiliar de Serviços Gerais | 01222-1-1 | 126,72 |
| Maria Ferreira de Sousa Lima | Auxiliar de Administração | 01225-1-3 | 120,96 |
| Maria Iracy de Sousa Lima | Auxiliar de Serviços Gerais | 01116-1-9 | 126,72 |
| Messias Ferreira Lima | Auxiliar de Serviços Gerais | 01624-1-8 | 126,72 |
| Mirvana Gomes Magalhães | Auxiliar de Administração | 00352-1-1 | 126,72 |
| Moacir Alves de Lima | Auxiliar de Administração | 00696-1-2 | 126,72 |
| Normandy Chaves Maia | Auxiliar de Administração | 01420-1-8 | 126,72 |
| Orlando Aires Peixoto | Auxiliar de Administração | 00192-1-6 | 126,72 |
| Otacílio Belém Gomes | Auxiliar de Serviços Gerais | 01326-1-6 | 103,68 |
| Paulo Sersio Correia de Oliveira | Auxiliar de Administração | 02103-1-5 | 126,72 |
| Pedro Lopes | Auxiliar de Administração | 02004-1-7 | 126,72 |
| Raimunda Cleide Sousa Correia | Auxiliar de Administração | 00824-1-4 | 126,72 |
| Raimundo Aldemir Maia | Vigia | 00823-1-7 | 126,72 |
| Saulo de Araujo Moura | Agente de Trânsito | 02799-1-9 | 126,72 |
| Walter Coelho Sousa | Auxiliar de Administração | 02116-1-3 | 126,72 |

*** *** ***

PORTEIRA Nº527/2010 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-CE, no uso das atribuições legais, em especial a competência definida no Art.22, incisos I e III c/c o art.131 da Lei Nº9.503, de 23 de setembro de 1997, no §2º do art.10 da Resolução nº664/1986 c/c o art.1º da Resolução nº110/2000-CONTRAN e, RESOLVE: Art.1º - **Estabelecer que o prazo** para envio do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV, relativo ao exercício de 2010, constante na Portaria nº92/2010, especificamente para os veículos de placa com final 1,2,3,4, **fica prorrogado para até 10/08/2010**. Art.2º - Os condutores dos veículos de placas com final 1,2,3,4 deverão transitar portando comprovantes de quitação das taxas e tributos vinculados ao veículo, referente ao licenciamento anual, nos termos do §2º do art.131 da Lei nº9.503, de 23 de setembro de 1997, até o dia 10 de agosto de 2010, data prevista no calendário de licenciamento anual do DETRAN-Ce/ 2010. Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. SUPERINTENDÊNCIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 17 de junho de 2010.

João Aguiar Pupo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº05/2010

CONVENENTES: ESTADO DO CEARÁ, representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, CID FERREIRA GOMES com a interveniência da SECRETARIA DA INFRA ESTRUTURA - SEINFRA, neste ato representada pelo Excelentíssimo Secretário, FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE e do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE e MUNICÍPIO DE PACATUBA/CE, CNPJ nº07.963.861/0001-14, com endereço na Rua Josué Mateus Figueiredo, 270, Centro - Pacatuba/Ce., CEP 61.800-000 – Fone/Fax (85) 345.2310 e 345.2311, representado pelo Prefeito Municipal, SR. JOSÉ ROBERTO FRANKLIN CAVALCANTE, com a interveniência do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E RODOVIAS DO MUNICÍPIO DE PACATUBA/CE. OBJETO: 2.1 - **Disponibilizar o BANCO DE DADOS** do DETRAN/CE, ao Município de PACATUBA/CE, por intermédio do DEMUTRAN DE PACATUBA/CE, através de conexão do sistema “on line”, das informações atualizadas dos sistemas informatizados de cadastro de veículos e condutores (RENAVAN e RENACH), para fins de registro, controle e notificação de penalidades e de arrecadação de multas, conforme disposto no art.22, XIV do CTB, bem como a inclusão no Documento Único Anual de Licenciamento – DUAL, das multas pertencentes ao DEMUTRAN DE PACATUBA/CE. 2.2 – **Delegação recíproca de competência**, referente à fiscalização, autuação e aplicação das medidas administrativas decorrentes das infrações de trânsito, que são da competência originária de cada um, de per si, a teor dos artigos, 22, e 24 da Lei nº9.053/97 – CTB, c/c a Resolução 66/98 – CONTRAN, na área de circunscrição do Município de PACATUBA/CE. §1º - Cada conveniente, delega ao outro, a competência a que se refere o Caput desta cláusula, quando da utilização do exercício do poder de polícia que a cada um se atribui por força da Lei. §2º - Os

convenentes delegam poderes aos seus agentes de trânsito, assim considerados aqueles servidores que prestam serviços tipicamente de natureza fiscalizatória, para, em conjunto ou separadamente, atuarem nas operações de fiscalização ou blitz. §3º - O Município de PACATUBA/CE autoriza ao DETRAN/CE a proceder as operações de lançamento das notificações de autuação de trânsito, e a suspensão do banco de dados das multas por infração à legislação de trânsito de sua competência, de todos os veículos levados a hasta pública, bem como as multas preexistentes ao CTB, observado o previsto no art.328 do mesmo diploma legal, retornando-as devidamente identificadas, via meio eletrônico ao Município de PACATUBA/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio fundamenta-se no art.25, c/c os art.(s) 24, 22 da Lei nº 9.503/97, definiu o DETRAN como entidade executiva de trânsito no estado do Ceará, bem como no art. e no art.116, da Lei nº8.666/93 e subsequentes alterações, no processo nº101591349, bem como na autorização do Sr. Superintendente do DETRAN/CE. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. VALOR: . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: SIGNATÁRIOS: Cid Ferreira Gomes-Governador do Estado-CE; José Roberto Franklin Cavalcante-Prefeito Municipal de Pacatuba/CE; Francisco Adail de Carvalho Fontenele-Secretário da SEINFRA/CE; João de Aguiar Pupo-Superintendente do DETRAN/CE.

Igor Vasconcelos Ponte
PROCURADOR CHEFE

*** *** ***

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO E OUTRAS AVENÇAS

LOCADORA: CEARÁ SEGURANÇA DE VALORES LTDA; LOCATÁRIO: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS; OBJETO: O objeto deste instrumento é a **locação de um conjunto de salas** contidas no 4º (quarto) pavimento do prédio situado na Avenida Santos Dumont, 7700, Papicu, nesta capital; VALOR: R\$4.225,52 (quatro mil duzentos e vinte e cinco reais e cinqüenta e dois centavos) mensal, perfazendo um total de R\$101.412,48 (cento e um mil quatrocentos e doze reais e quarenta e oito centavos), para o período da locação, que é de 24 (vinte e quatro) meses; PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a começar no dia 01/06/2010 com término em 31/05/2012; FUNDAMENTAÇÃO: Art.24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93; RECURSO: Recurso próprio da CEGÁS; DATA DE ASSINATURA: 01/06/2010; FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Fortaleza, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato; ASSINAM: José Rêgo Filho, Jorge Otoch Júnior, Aloísio Nunes de Arruda (CEGÁS) e Luis Eduardo Grangeiro Girão (CEARÁ SEGURANÇA). COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS, em Fortaleza, 18 de junho de 2010.

José Rêgo Filho
DIRETOR PRESIDENTE

*** *** ***